



Número: **0160454-48.2022.8.17.2001**

Classe: **Recuperação Judicial**

Órgão julgador: **Seção A da 26ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **17/11/2022**

Valor da causa: **R\$ 515.937.688,48**

Assuntos: **Concurso de Credores**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
NOVO MUNDO AGRICOLA LTDA (REQUERENTE)	
	JORGE NICOLA JUNIOR (ADVOGADO(A)) TIAGO ARANHA D ALVIA (ADVOGADO(A)) ROBERTO GOMES NOTARI (ADVOGADO(A))
PLANALTINA AGRICOLA LTDA (REQUERENTE)	
	JORGE NICOLA JUNIOR (ADVOGADO(A)) TIAGO ARANHA D ALVIA (ADVOGADO(A)) ROBERTO GOMES NOTARI (ADVOGADO(A))
HOSPITAL DA BAHIA S/A (REQUERENTE)	
	WELLINGTON PEREIRA DE SOUZA (ADVOGADO(A)) JORGE NICOLA JUNIOR (ADVOGADO(A)) TIAGO ARANHA D ALVIA (ADVOGADO(A)) ROBERTO GOMES NOTARI (ADVOGADO(A))
R S P AGRICOLA LTDA (REQUERENTE)	
	JORGE NICOLA JUNIOR (ADVOGADO(A)) TIAGO ARANHA D ALVIA (ADVOGADO(A)) ROBERTO GOMES NOTARI (ADVOGADO(A))
FR BRASIL IMOVEIS LTDA (REQUERENTE)	
	JORGE NICOLA JUNIOR (ADVOGADO(A)) TIAGO ARANHA D ALVIA (ADVOGADO(A)) ROBERTO GOMES NOTARI (ADVOGADO(A))
HOSPITAL ALFA S/A (REQUERENTE)	
	WELLINGTON PEREIRA DE SOUZA (ADVOGADO(A)) Tiago de Farias Lins (ADVOGADO(A)) JORGE NICOLA JUNIOR (ADVOGADO(A)) ÂNGELO ALBERTO DE CASTRO SILVA (ADVOGADO(A)) JOÃO ANDRÉ SALES RODRIGUES (ADVOGADO(A)) onildo cavalcanti vilas boas (ADVOGADO(A)) TIAGO ARANHA D ALVIA (ADVOGADO(A)) ANTONIO MARCOS AVELINO RESENDE (ADVOGADO(A)) DANILA DE JESUS ALVAREZ (ADVOGADO(A)) PEROLA PLETSCH (ADVOGADO(A)) zorilda maria do nascimento (ADVOGADO(A)) ROBERTO GOMES NOTARI (ADVOGADO(A))
NOVOLINDA CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/A (REQUERENTE)	

	JORGE NICOLA JUNIOR (ADVOGADO(A)) TIAGO ARANHA D ALVIA (ADVOGADO(A)) ROBERTO GOMES NOTARI (ADVOGADO(A)) UBIRAJARA DE ARAUJO GOMES PEREIRA (ADVOGADO(A))
HAL S/A - ASSISTENCIA MEDICA E HOSPITALAR (REQUERENTE)	
	JORGE NICOLA JUNIOR (ADVOGADO(A)) TIAGO ARANHA D ALVIA (ADVOGADO(A)) ROBERTO GOMES NOTARI (ADVOGADO(A))
GARDEN ATLANTICUS EMPREEDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (REQUERENTE)	
	JORGE NICOLA JUNIOR (ADVOGADO(A)) TIAGO ARANHA D ALVIA (ADVOGADO(A)) ROBERTO GOMES NOTARI (ADVOGADO(A))
MIRANTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (REQUERENTE)	
	JORGE NICOLA JUNIOR (ADVOGADO(A)) TIAGO ARANHA D ALVIA (ADVOGADO(A)) ROBERTO GOMES NOTARI (ADVOGADO(A))
FR CORP PARTICIPACOES S.A (REQUERENTE)	
	JORGE NICOLA JUNIOR (ADVOGADO(A)) TIAGO ARANHA D ALVIA (ADVOGADO(A)) ROBERTO GOMES NOTARI (ADVOGADO(A))
RSP CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS S/A (REQUERENTE)	
	JORGE NICOLA JUNIOR (ADVOGADO(A)) TIAGO ARANHA D ALVIA (ADVOGADO(A)) ROBERTO GOMES NOTARI (ADVOGADO(A))
CAPITAO RIBELINHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (REQUERENTE)	
	JORGE NICOLA JUNIOR (ADVOGADO(A)) TIAGO ARANHA D ALVIA (ADVOGADO(A)) ROBERTO GOMES NOTARI (ADVOGADO(A))
VPF ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA (REQUERENTE)	
	JORGE NICOLA JUNIOR (ADVOGADO(A)) TIAGO ARANHA D ALVIA (ADVOGADO(A)) ROBERTO GOMES NOTARI (ADVOGADO(A))
AGRO INDUSTRIAL ZABELE LTDA (REQUERENTE)	
	JORGE NICOLA JUNIOR (ADVOGADO(A)) TIAGO ARANHA D ALVIA (ADVOGADO(A)) ROBERTO GOMES NOTARI (ADVOGADO(A))
FR CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA (REQUERENTE)	
	JORGE NICOLA JUNIOR (ADVOGADO(A)) ANA CLEIA WERNECK DA COSTA (ADVOGADO(A)) TIAGO ARANHA D ALVIA (ADVOGADO(A)) ROBERTO GOMES NOTARI (ADVOGADO(A))
AURINO MENDES DE LIMA (REQUERIDO(A))	

	Celso Rodriguez da Silveira (ADVOGADO(A)) OSMAN SOARES ARAUJO FILHO (ADVOGADO(A)) FILIPE DE ABREU TENORIO (ADVOGADO(A)) MAYKOM WILLAMES BARROS DE CARVALHO (ADVOGADO(A))
SILVIA DE ALBUQUERQUE COUTINHO (RÉU)	
	MARIA MARLENE SILVA (ADVOGADO(A))
BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA (REQUERIDO(A))	
	NELSON BRUNO DO REGO VALENCA (ADVOGADO(A)) DANIEL CIDRAO FROTA (ADVOGADO(A)) MARCIO RAFAEL GAZZINEO (ADVOGADO(A))
TALITA DO LAGO BORGES (REQUERIDO(A))	
	WILLAME PEREIRA DE CASTRO FILHO (ADVOGADO(A))
LUSINEUMA SOUZA DIAS (REQUERIDO(A))	
	NILTON FERREIRA DE SOUZA (ADVOGADO(A))

Outros participantes	
DILIGENCE ADMINISTRACAO EM RECUPERACAO JUDICIAL E FALENCIA LTDA. - EPP (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	MARCELO PAES BARRETO DE ALMEIDA (ADVOGADO(A)) PAULO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR (ADVOGADO(A))
Receita Federal (TERCEIRO INTERESSADO)	
24º Promotor de Justiça Cível da Capital (FISCAL DA ORDEM JURÍDICA)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
224605482	01/12/2025 11:40	Petição (Outras)	Petição (Outras)
224607784	01/12/2025 11:40	10. RMA Mirante - 062025 a 082025	Relatório (outros)
224607785	01/12/2025 11:40	10.1 RMA Mirante - Anexo I- Checklist - CNJ_062025 a 082025	Outros Documentos
224607787	01/12/2025 11:40	11. RMA Nova Olinda - 062025 a 082025	Relatório (outros)
224607788	01/12/2025 11:40	11.1 RMA Nova Olinda - Anexo I- Checklist - CNJ_062025 a 082025	Outros Documentos
224607790	01/12/2025 11:40	12. RMA Novo Mundo - 062025 a 082025	Relatório (outros)
224607791	01/12/2025 11:40	12.1 RMA Novo Mundo - Anexo I- Checklist - CNJ_062025 a 082025	Outros Documentos
224607798	01/12/2025 11:40	13. RMA Planaltina - 062025 a 082025	Relatório (outros)
224607800	01/12/2025 11:40	13.1 RMA Planaltina - Anexo I- Checklist - CNJ_062025 a 082025	Outros Documentos
224607801	01/12/2025 11:40	14. RMA RSP Agricola - 062025 a 082025	Relatório (outros)
224607802	01/12/2025 11:40	14.1 RMA RSP Agricola - Anexo I- Checklist - CNJ_062025 a 082025	Outros Documentos
224607803	01/12/2025 11:40	15. RMA RSP Constr - 062025 a 082025	Relatório (outros)
224607804	01/12/2025 11:40	15.1 RMA RSP Constr - Anexo I- Checklist - CNJ_062025 a 082025	Outros Documentos
224607805	01/12/2025 11:40	16. RMA VPF Adm - 062025 a 082025	Relatório (outros)
224607806	01/12/2025 11:40	16.1 RMA VPF Adm - Anexo I- Checklist - CNJ_062025 a 082025	Outros Documentos

224607812	01/12/2025 11:40	Relatório Fotográfico - Grupo Alfa - Julho e Agosto 2025	Relatório (outros)
-----------	---------------------	--	--------------------

DOUTO JUIZO DE DIREITO DA 26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DO RECIFE/PE. SEÇÃO A.

Processo nº 0160454-48.2022.8.17. 2001

DILIGENCE ADMINISTRAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA, já devidamente qualificada nestes autos, representada pelos sócios **MARCELO PAES BARRETO DE ALMEIDA** e **PAULO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR**, vem, com o devido acatamento, perante V. Exa., em cumprimento ao art. 22, II, C da Lei nº 11.101/2005¹, apresentar os Relatórios Mensais de Atividade anexos, referentes aos meses de junho a agosto de 2025.

Termos em que,
Pede deferimento.

Recife, 01 de dezembro de 2025

MARCELO PAES BARRETO
Administrador Judicial
OAB/PE 27.897

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Administrador Judicial
OAB/PE 30.472

¹ Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:(...) II – na recuperação judicial: (...) c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor;(…)



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

MIRANTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
LTDA.

CNPJ Nº 11.447.521/0001-08

JUNHO/2025 a AGOSTO/2025

Processo nº: 0160454-48.2022.8.17.2001

26ª VARA CÍVEL DA CAPITAL – PE - Seção A





GLOSSÁRIO

- AJ** Administrador Judicial
- CAGED** Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
- LREF** Lei nº 11.101/2005
- PRJ** Plano de Recuperação Judicial
- RECUPERANDA** Empresa em Recuperação Judicial
- RJ** Recuperação Judicial
- RMA** Relatório Mensal de Atividades
- CNJ** Conselho Nacional de Justiça



SUMÁRIO

SUMÁRIO -----	3
1. INTRODUÇÃO -----	5
2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL -----	5
2.1. Houve alteração da atividade empresarial?-----	5
2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?-----	6
2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?-----	6
2.4. Quadro de funcionários-----	6
2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total-----	7
2.4.1.1. Número de funcionários CLT-----	7
2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas-----	7
3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA -----	7
3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras-----	8
3.1.1. Ativo (descrição / evolução)-----	8
3.1.1.1. Ativo Imobilizado-----	9
3.1.2. Passivo-----	10
3.1.2.1. Extraconcursal-----	11
3.1.2.1.1. Fiscal-----	11
3.1.2.1.1.1. Contingência-----	12
3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa-----	12
3.1.2.1.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios-----	13
3.1.2.1.1.3. Alienação fiduciária-----	13
3.1.2.1.1.4. Arrendamentos mercantis-----	13
3.1.2.1.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)-----	14
3.1.2.1.1.6. Obrigação de fazer-----	14
3.1.2.1.1.7. Obrigação de entregar-----	14
3.1.2.1.1.8. Obrigação de dar-----	15
3.1.2.1.1.9. Obrigações ilíquidas-----	15
3.1.2.1.1.10. Pós ajuizamento da RJ-----	15
3.1.2.1.1.10.1. Tributário-----	16
3.1.2.1.1.10.2. Trabalhista-----	16
3.1.2.1.1.10.3. Outros-----	16
3.1.2.1.1.10.3.1. Observações-----	16
3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais-----	16
3.2. Demonstração de resultados (evolução)-----	17
3.2.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)-----	18
4. DILIGÊNCIAS -----	21
4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda-----	21
5. PAGAMENTO AOS CREDITORES CONCURSAIS -----	21
5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais-----	21
5.1.1. Anexar documentos-----	21
6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA -----	21
7. EVENTOS DO MÊS -----	22
7.1. Eventos do mês-----	22





8. OBSERVAÇÕES FINAIS ----- **22**

9. ANEXOS----- **23**



1. INTRODUÇÃO

Apresenta-se o Relatório Mensal de Atividades, elaborado com fulcro no art. 22, II, "c" da Lei 11.101/2005 e conforme os parâmetros fixados pela Recomendação nº 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL

2.1. Houve alteração da atividade empresarial?

De acordo com a declaração de ausência encaminhada pela Recuperanda, não houve alteração na atividade empresarial até a data de confecção deste relatório.

Conforme consulta atualizada ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a Recuperanda possui as seguintes atividades econômicas registradas:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 11.447.521/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/12/1978	
TIPO DE EMPRESARIAL MIRANTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			FORTE DEMAIS
CODIGO E DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis			
CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 64.63-9-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings			
CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R VISCONDE DE JEQUITINHONHA	NUMERO 1144	COMPLEMENTO SALA 0112 BOA VIAGEM MEDICAL CENTER	
CEP 51.030-020	SUBDISTRITO BOA VIAGEM	MUNICIPIO RECIFE	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (011) 3076-8660	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL RECUPERAÇÃO JUDICIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 23/12/2022	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.
Emitido no dia 08/10/2025 às 16:37:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?

De acordo com a declaração de ausência encaminhada pela Recuperanda, não houve alteração na estrutura societária empresarial até a data de confecção deste relatório.

De acordo com consulta ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a composição societária atual é a seguinte:

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 11.447.521/0001-08
NOME EMPRESARIAL: MIRANTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CAPITAL SOCIAL: R\$2.818.830,00 (Dois milhões, oitocentos e dezoito mil e oitocentos e trinta reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: NOVOLINDA CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Qualificação: 22-Sócio
Nome do Repres. Legal: FERNANDO ANTONIO TORRES RODRIGUES JUNIOR Qualif. Rep. Legal: 05-Administrador

Nome/Nome Empresarial: FERNANDO ANTONIO TORRES RODRIGUES JUNIOR
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: MARCOS SERGIO RODRIGUES CHAVES
Qualificação: 05-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Entido no dia 08/10/2025 às 16:38 (data e hora de Brasília).

2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?

De acordo com a declaração de ausência encaminhada pela Recuperanda, não houve notícia acerca da abertura ou fechamento de estabelecimentos até a data de confecção deste relatório.

2.4. Quadro de funcionários

Quadro de funcionários é a denominação dada ao conjunto de colaboradores vinculados a uma empresa, englobando os dados relativos à sua força de trabalho, tanto em quantidade quanto em estrutura organizacional.



2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total

De acordo com as informações encaminhadas pela Recuperanda referentes ao respectivo mês de competência, verifica-se que a empresa não possui empregados registrados em seu quadro funcional.

2.4.1.1. Número de funcionários CLT

A Recuperanda reitera que, no período de junho a agosto de 2025, não houve registros de empregados em seu quadro de funcionários.

MIRANTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL				
CONTROLE DE FUNCIONÁRIOS ATIVOS				
Mês/ano	Qtd. inicial	Admitidos	Demitidos	Qtd. final
jan/25	0	0	0	0
fev/25	0	0	0	0
mar/25	0	0	0	0
abr/25	0	0	0	0
mai/25	0	0	0	0
jun/25	0	0	0	0
jul/25	0	0	0	0
ago/25	0	0	0	0



O gráfico acima ilustra a ausência de movimentação do quadro de funcionários ativos, em regime CLT, no período de **janeiro a agosto/2025**.

2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas

Conforme declaração de ausência de informação enviada pela Recuperanda, a empresa informa que não houve contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços no período em análise.

3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA



3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras

A Demonstração do Fluxo de Caixa é um importante instrumento de controle financeiro, pois permite a visualização da movimentação de disponibilidades (entradas e saídas de recursos) ao longo de determinado período. Sua análise é fundamental para o acompanhamento da saúde financeira da empresa, subsidiando decisões estratégicas e operacionais

Para o período de **junho a agosto/2025**, a Recuperanda apresentou o seguinte **Fluxo de Caixa**:

FLUXO DE CAIXA REALIZADO (Em Reais)	jun/25	jul/25	ago/25	ΔH %	ΔV%
Saldo Inicial					
Entradas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Saídas	-2.326,77	-2.738,50	-2.000,60	-26,95%	100,00%
Impostos, taxas e emolumentos	-2.326,77	-2.738,50	-2.000,60	-26,95%	100,00%
Saldo Final	-2.326,77	-2.738,50	-2.000,60	-26,95%	100,00%

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **junho a agosto/2025**, houve movimentação, apenas, na conta de **“impostos, taxas e emolumentos”**. Ao final do período de referência, o Fluxo de Caixa Realizado da Recuperanda apresentou um saldo final, negativo, de **R\$ 2.000,60 (dois mil reais e sessenta centavos)**.

3.1.1. Ativo (descrição / evolução)

As contas do Ativo representam o conjunto de bens e direitos da empresa, de toda natureza, sendo sua composição fundamental para avaliar a capacidade de geração de liquidez e a estrutura patrimonial da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Ativo, maior tende a ser o poder de recuperação e solvência da empresa.

Para o período de **junho a agosto/2025**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **ATIVO**:



BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)

ATIVO	jun/25	jul/25	ago/25	ΔH %	ΔV%
ATIVO CIRCULANTE					
Disponibilidades					
Terrenos a Comercializar	369.117,00	369.117,00	369.117,00	0,00%	12,53%
Total do ativo circulante	369.117,00	369.117,00	369.117,00	0,00%	12,53%
ATIVO NÃO CIRCULANTE					
Realizável a Longo Prazo					
Outros Créditos a LP	2.577.587,90	2.577.587,90	2.577.587,90	0,00%	87,47%
Total do ativo não circulante	2.577.587,90	2.577.587,90	2.577.587,90	0,00%	87,47%
TOTAL DO ATIVO	2.946.704,90	2.946.704,90	2.946.704,90	0,00%	100,00%

Para desenvolver a análise do **ATIVO**, foram calculadas as seguintes variações para os últimos 02 meses analisados:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **julho a agosto/2025**, não foram observadas variações no grupo do Ativo. Ao final do período em comento, o **valor total do ativo** da Recuperanda resultou em um saldo de **R\$ 2.946.704,90 (Dois milhões, novecentos e quarenta e seis mil, setecentos e quatro reais e noventa centavos)**.

3.1.1.1. Ativo Imobilizado

O ativo imobilizado corresponde aos bens tangíveis utilizados na atividade operacional da empresa, como máquinas, equipamentos, veículos, imóveis, móveis e utensílios.

Conforme documentação encaminhada pela Recuperanda, verifica-se que, nos balancetes referentes ao período de **junho a agosto de 2025**, não foram identificados



registros contábeis, relatórios ou demonstrativos que evidenciem a existência de saldos relativos ao Ativo Imobilizado.

3.1.2. Passivo

As contas do Passivo representam o conjunto de obrigações e dívidas da empresa, abrangendo compromissos de natureza tributária, trabalhista, financeira e operacional. A interpretação de sua estrutura permite aferir o nível de endividamento e o grau de responsabilidade financeira da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Passivo, maior o volume de obrigações a serem cumpridas.

Para o período de **junho a agosto/2025**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **PASSIVO**:

BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)					
PASSIVO	jun/25	jul/25	ago/25	ΔH %	ΔV%
PASSIVO CIRCULANTE					
Obrigações a Pagar	2.664,00	2.664,00	2.664,00	0,00%	0,09%
Tributos a Pagar	22.950,24	22.950,24	22.950,24	0,00%	0,78%
Parcelamento de Impostos	11.647,14	9.713,63	7.763,82	-20,07%	0,26%
Total do passivo circulante	37.261,38	35.327,87	33.378,06	-5,52%	1,13%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE					
Exigível a Longo Prazo					
Parcelamento de Impostos	130.611,64	131.158,60	131.704,70	0,42%	4,47%
Outros Débitos LP	365.288,76	368.027,26	370.027,86	0,54%	12,56%
Total do passivo não circulante	495.900,40	499.185,86	501.732,56	0,51%	17,03%
PATRIMONIO LÍQUIDO					
Capital social	2.818.830,00	2.818.830,00	2.818.830,00	0,00%	95,66%
Lucros/prejuízos acumulados	-387.858,57	-387.858,57	-387.858,57	0,00%	-13,16%
Prejuízos do Exercício	-17.428,31	-18.780,26	-19.377,15	3,18%	-0,66%
Total do patrimônio líquido	2.413.543,12	2.412.191,17	2.411.594,28	-0,02%	81,84%
TOTAL DO PASSIVO	2.946.704,90	2.946.704,90	2.946.704,90	0,00%	100,00%

Para desenvolver a análise do **PASSIVO**, foram calculadas as seguintes variações para os últimos 02 meses analisados:



- variações horizontais ($\Delta H\%$): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais ($\Delta V\%$): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **julho a agosto/2025**, não foram observadas variações maiores que **10%** no grupo do Passivo, exceto na conta **“Parcelamento de impostos (PC)”** que reduziu **20,07%**. Ao final do período em comento, o **valor total do passivo** da Recuperanda resultou em um saldo de **R\$ 2.946.704,90 (Dois milhões, novecentos e quarenta e seis mil, setecentos e quatro reais e noventa centavos)**.

3.1.2.1. Extraconcursal

O Passivo Extraconcursal compreende as obrigações que não se sujeitam aos efeitos da recuperação judicial, por decorrerem de obrigações de natureza própria (como tributárias, fiduciárias, trabalhistas em certos casos) ou por terem sido constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial.

As análises a seguir estão organizadas conforme os subitens da Recomendação nº 72 do CNJ, que segmentam as obrigações extraconcursais por tipo.

O quadro abaixo demonstra o total do passivo extraconcursal (pré-ajuizamento) apresentado pela Recuperanda no período de **junho a agosto/2025**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	jun/25	jul/25	ago/25
2.2.5.2.1. Extraconcursal (pré-ajuizamento)	R\$ 164.631,30	R\$ 163.244,75	R\$ 161.841,04

3.1.2.1.1. Fiscal



As obrigações fiscais compreendem tributos municipais, estaduais e federais diretamente relacionados às atividades desenvolvidas pela Recuperanda. Estas obrigações, quando inadimplidas, podem ser objeto de medidas de cobrança administrativa ou judicial, inclusive execução fiscal.

O quadro abaixo demonstra o total das obrigações fiscais (pré-ajuizamento) apresentado pela Recuperanda no período de **junho a agosto/2025**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	jun/25	jul/25	ago/25
2.2.5.2.1.1. Fiscal (pré-ajuizamento)	R\$ 164.631,30	R\$ 163.244,75	R\$ 161.841,04

3.1.2.1.1.1. Contingência

Contingência fiscal é uma situação de incerteza quanto à existência ou valor de uma obrigação tributária, geralmente relacionada à discussão administrativa ou judicial de autuações.

O quadro abaixo demonstra o total das contingências (pré-ajuizamento) apresentado pela Recuperanda no período de **junho a agosto/2025**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	jun/25	jul/25	ago/25
2.2.5.2.1.1.1. Contingência (pré-ajuizamento)	R\$ 1.201,83	R\$ 821,81	R\$ 437,91

3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa

Dívida Ativa Tributária é o crédito tributário que, após vencimento e regular processo de constituição, é formalmente inscrito pela Fazenda Pública e constitui título executivo para fins de cobrança judicial.

O quadro abaixo demonstra o total de tributos inscritos na dívida ativa (pré-ajuizamento) apresentado pela Recuperanda no período de **junho a agosto/2025**:



2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	jun/25	jul/25	ago/25
2.2.5.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa (pré-ajuizamento)	R\$ 163.429,47	R\$ 162.422,94	R\$ 161.403,13

3.1.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios

A cessão fiduciária tem por objeto direitos sobre bens móveis e títulos de crédito. Nessa modalidade de garantia, há a transferência da titularidade desses direitos do devedor-cedente ao credor-cessionário, mantendo este a propriedade resolúvel do bem ou direito até o adimplemento integral da obrigação principal.

Conforme declaração de ausência enviada pela recuperanda, não houve apresentação de documentos ou registros contábeis que evidenciem a existência de débitos Cessão fiduciária de títulos ou direitos creditórios no período de **junho a agosto/2025**.

3.1.2.1.3. Alienação fiduciária

A alienação fiduciária é uma forma de garantia em que o bem objeto da alienação permanece em posse do devedor, mas com a propriedade transferida ao credor até o cumprimento integral da obrigação. Trata-se de garantia real bastante comum em contratos de financiamento de veículos, máquinas ou imóveis.

Conforme declaração de ausência enviada pela recuperanda, não houve apresentação de documentos ou registros contábeis que evidenciem a existência de débitos Alienação Fiduciária no período de **junho a agosto/2025**.

3.1.2.1.4. Arrendamentos mercantis

O arrendamento mercantil (leasing) é um contrato pelo qual uma das partes (arrendador) cede à outra (arrendatária) o direito de uso de um bem, mediante pagamento periódico, com possibilidade de aquisição ao final do contrato. Essa modalidade é comum para ativos como veículos, máquinas e equipamentos.



Conforme declaração de ausência enviada pela recuperanda, não houve apresentação de documentos ou registros contábeis que evidenciem a existência de débitos de Arrendamentos Mercantis no período de **junho a agosto/2025**.

3.1.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)

O Adiantamento sobre Contrato de Câmbio (ACC) é uma linha de crédito concedida ao exportador antes do embarque da mercadoria, tendo como base o contrato de câmbio firmado com instituição financeira. Trata-se de uma importante fonte de capital de giro nas operações de exportação.

Conforme declaração de ausência enviada pela recuperanda, não houve apresentação de documentos ou registros contábeis que evidenciem a existência de débitos de Adiantamento de contrato de câmbio (ACC) no período de **junho a agosto/2025**.

3.1.2.1.6. Obrigação de fazer

A obrigação de fazer consiste no dever de o devedor realizar determinada ação ou prestar serviço em benefício do credor, sendo comum em contratos de prestação de serviço ou em cláusulas acessórias de obrigações principais.

Conforme declaração de ausência enviada pela recuperanda, não houve apresentação de documentos ou registros contábeis que evidenciem a existência de débitos de obrigações classificadas como “de fazer” no período de **junho a agosto/2025**.

3.1.2.1.7. Obrigação de entregar

A obrigação de entregar caracteriza-se pela transferência da posse ou propriedade de um bem, móvel ou imóvel, determinado ou determinável. Essa modalidade está frequentemente presente em contratos de compra e venda com entrega futura.



Conforme declaração de ausência enviada pela recuperanda, não houve apresentação de documentos ou registros contábeis que evidenciem a existência de débitos de obrigações classificadas como “de entregar” no período de **junho a agosto/2025**.

3.1.2.1.8. Obrigação de dar

A obrigação de dar compreende o dever de transferir ao credor o domínio ou a posse de um bem, seja ele coisa certa (especificamente identificada) ou coisa incerta (determinada por gênero e quantidade).

Conforme declaração de ausência enviada pela recuperanda, não houve apresentação de documentos ou registros contábeis que evidenciem a existência de débitos de obrigações classificadas como “de dar” no período de **junho a agosto/2025**.

3.1.2.1.9. Obrigações ilíquidas

As obrigações ilíquidas são aquelas cujo valor ainda depende de apuração, embora a existência da obrigação seja certa. Costumam decorrer de relações jurídicas em que há pendência de definição de valores, como ações judiciais com pedidos genéricos ou pendentes de cálculo.

Conforme declaração de ausência enviada pela recuperanda, não houve apresentação de documentos ou registros contábeis que evidenciem a existência de débitos de obrigações ilíquidas no período de **junho a agosto/2025**.

3.1.2.1.10. Pós ajuizamento da RJ

As obrigações constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial são classificadas como extraconcursais e não se submetem ao plano de recuperação, permanecendo exigíveis nos termos contratuais, legais ou judiciais, conforme sua natureza.



O quadro abaixo demonstra a composição total do **Passivo Extraconcursal Pós Ajuizamento** apresentado pela Recuperanda no período de **junho a agosto/2025**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	jun/25	jul/25	ago/25
2.2.5.2.1.11. Pós Ajuizamento da RJ	R\$ 577,72	R\$ 577,72	R\$ 577,72
2.2.5.2.1.11.1. Tributário	R\$ 577,72	R\$ 577,72	R\$ 577,72
2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.2.5.2.1.11.3. Outros	R\$ -	R\$ -	R\$ -

3.1.2.1.10.1. Tributário

O quadro abaixo demonstra o **Total dos débitos tributários no pós-ajuizamento** apresentado pela Recuperanda no período de **junho a agosto/2025**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	jun/25	jul/25	ago/25
2.2.5.2.1.11.1. Tributário	R\$ 577,72	R\$ 577,72	R\$ 577,72

3.1.2.1.10.2. Trabalhista

Conforme declaração de ausência de informações apresentada pela Recuperanda, a empresa não possui débitos trabalhistas constituídos no pós-ajuizamento.

3.1.2.1.10.3. Outros

Não há registros.

3.1.2.1.10.3.1. Observações

Não há registros.

3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais



Conforme declaração de ausência de informações apresentada pela Recuperanda, a empresa informa que não possui obrigações decorrentes de contratos de mútuo, sejam elas de natureza concursal ou extraconcursal.

3.2. Demonstração de resultados (evolução)

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) é um relatório contábil que evidencia a formação do lucro ou prejuízo líquido da empresa, por meio do confronto entre receitas, custos e despesas incorridas em determinado período.

Para o período de **junho a agosto/2025**, a Recuperanda apresentou a seguinte DRE:

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO MENSAL (Em Reais)	jun/25	jul/25	ago/25	ΔH %	ΔV%
Receita Operacional Bruta de Locação de Imóveis				0,00%	0,00%
Dedução da Receita Bruta				0,00%	0,00%
Receita Operacional Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Lucro Bruto	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Receitas / Despesas Operacionais	-18.855,52	-20.207,47	-20.804,36	2,95%	107,37%
Pessoal	-1.342,10	-1.342,10	-1.342,10	0,00%	6,93%
Prestação Serviços	-13.320,00	-13.320,00	-13.320,00	0,00%	68,74%
Tributárias Federais	-4.193,42	-5.545,37	-6.142,26	10,76%	31,70%
Resultado Operacional	-18.855,52	-20.207,47	-20.804,36	2,95%	107,37%
Resultado Financeiro	1.427,21	1.427,21	1.427,21	0,00%	-7,37%
Recuperação de Despesas	1.427,21	1.427,21	1.427,21	0,00%	-7,37%
Resultado Antes do IR e CSLL	-17.428,31	-18.780,26	-19.377,15	3,18%	100,00%
IR e CSLL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Resultado Líquido do Período	-17.428,31	-18.780,26	-19.377,15	3,18%	100,00%



Para desenvolver a análise da **DRE**, foram calculadas as seguintes variações para os últimos 02 meses analisados:

- variações horizontais (**$\Delta H\%$**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**$\Delta V\%$**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **junho a agosto/2025**, não foram observadas variações maiores que **10%**. O resultado apresentado pela Recuperanda, acumulado até a competência atual, demonstra o Resultado Líquido, prejuízo, de **R\$ 19.377,15** (dezenove mil, trezentos e setenta e sete reais e quinze centavos).

3.2.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)

A **DRE**, retrata, dentre outros aspectos, o **faturamento mensal** da Recuperanda e o seu **resultado líquido** ao final de cada mês apresentado. O gráfico a seguir reflete a evolução dessas rubricas no período de **janeiro/2025 a agosto/2025**:



Os índices de liquidez são instrumentos de análise financeira que avaliam a capacidade da empresa em honrar suas obrigações, a partir da relação entre os seus ativos (direitos realizáveis) e seus passivos (exigibilidades).

Esses indicadores são essenciais para o acompanhamento do desempenho financeiro da Recuperanda, especialmente em contextos de crise de caixa, como o enfrentado no curso do processo de recuperação judicial.

LIQUIDEZ CORRENTE: retrata a capacidade da empresa de pagar seus compromissos em curto prazo. Este índice é obtido, dividindo o **Ativo Circulante/ Passivo Circulante**.

No período de **junho a agosto/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez corrente:

		jun/25	jul/25	ago/25
LC =	A.C.	369.117,00	369.117,00	369.117,00
	P.C.	37.261,38	35.327,87	33.378,06
		≅ 9,91	≅ 10,45	≅ 11,06

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 11,06** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ SECA: mede a capacidade de pagamento da empresa, em curto prazo, excluindo-se o valor dos estoques do ativo circulante. Este índice é obtido dividindo o **Ativo Circulante (-) Estoque / Passivo circulante**.

No período de **junho a agosto/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez seca:



	jun/25	jul/25	ago/25
LS = $\frac{\text{A.C. - ESTOQUES}}{\text{P.C.}}$	$\frac{369.117,00}{37.261,38} \approx 9,91$	$\frac{369.117,00}{35.327,87} \approx 10,45$	$\frac{369.117,00}{33.378,06} \approx 11,06$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada R\$ 1,00 de obrigação, a Recuperanda dispõe de R\$ 11,06 para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ IMEDIATA: retrata a capacidade que a empresa tem de pagar imediatamente seus compromissos. Este índice é obtido dividindo o **Disponível / Passivo Circulante**.

No período de **junho a agosto/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez imediata:

	jun/25	jul/25	ago/25
LI = $\frac{\text{DISPONÍVEL}}{\text{P.C.}}$	$\frac{0,00}{37.261,38} \approx 0,00$	$\frac{0,00}{35.327,87} \approx 0,00$	$\frac{0,00}{33.378,06} \approx 0,00$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada R\$ 1,00 de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas R\$ 0,00, para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ GERAL: mede a capacidade que a empresa tem para pagar seus compromissos a curto e longo prazo. Este índice é obtido, dividindo-se o **Ativo Circulante (+) Ativo Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante (+) Passivo Exigível a Longo Prazo**.

No período de **junho a agosto/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez geral:

	jun/25	jul/25	ago/25
LG = $\frac{\text{A.C. + R.L.P.}}{\text{P.C. + E.L.P.}}$	$\frac{2.946.704,90}{533.161,78} \approx 5,53$	$\frac{2.946.704,90}{534.513,73} \approx 5,51$	$\frac{2.946.704,90}{535.110,62} \approx 5,51$



De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada R\$ 1,00 de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas R\$ 5,51 para liquidar as respectivas dívidas.

4. DILIGÊNCIAS

4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda

Conforme previsão legal e nos termos da Recomendação nº 72/2020 do CNJ, esta Administração Judicial realiza diligências técnicas periódicas nos estabelecimentos da Recuperanda, com o objetivo de fiscalizar suas operações, avaliar o funcionamento da atividade empresarial e verificar o cumprimento das obrigações assumidas no processo de recuperação judicial.

5. PAGAMENTO AOS CREDORES CONCURSAIS

5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais

Em 12 de maio de 2025 foi realizada a Assembleia Geral de Credores, em segunda convocação, ocasião em que se deliberou pela aprovação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas Recuperandas.

Não obstante, até o período abrangido por este relatório, o referido Plano de Recuperação Judicial permanece pendente de homologação pelo Juízo, razão pela qual ainda não foi iniciado o cumprimento das obrigações nele previstas.

5.1.1. Anexar documentos

Não há documentos.

6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA



A verificação documental é parte essencial do acompanhamento mensal da empresa em recuperação judicial, permitindo a fiscalização da transparência, da regularidade contábil e do cumprimento das obrigações informacionais previstas no art. 22, II, “c”, da Lei nº 11.101/2005, bem como na Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

No período de referência, a Recuperanda apresentou os documentos descritos no checklist padrão utilizado por esta Administração Judicial, conforme planilha que segue em anexo a este relatório.

O referido anexo contém, de forma discriminada: *i)* a descrição dos documentos exigidos; *ii)* a indicação quanto ao envio ou não pela Recuperanda; *iii)* as eventuais justificativas apresentadas para a ausência de entrega.

7. EVENTOS DO MÊS

7.1. Eventos do mês

Este tópico contempla os eventos processuais, administrativos e negociais com impacto direto na recuperação judicial da empresa, em conformidade com o item 2.2.11 da Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

São aqui reportadas, portanto, ocorrências relevantes no âmbito do processo judicial, como petições apresentadas pelas partes, decisões proferidas, incidentes processuais instaurados, movimentações envolvendo credores, manifestações do Ministério Público, além de atos de fiscalização e diligência por parte desta Administração Judicial.

As informações referentes a este tópico já foram devidamente contempladas no Relatório Mensal de Atividades da empresa Hospital Alfa S.A., de modo a evitar redundâncias.

8. OBSERVAÇÕES FINAIS



As informações constantes deste Relatório Mensal de Atividades foram elaboradas com base nos documentos comprobatórios apresentados pela Recuperanda, bem como em análises contábeis, operacionais e processuais realizadas por esta Administração Judicial.

Ressalta-se que todas as informações são periodicamente confrontadas com os dados extraídos dos autos da recuperação judicial, dos sistemas da Receita Federal, Junta Comercial e demais fontes oficiais acessíveis, de modo a garantir a fidedignidade do acompanhamento e a transparência perante o juízo e os credores.

Ao final, conserva-se este Administrador Judicial a inteira disposição do Juízo da 26ª Vara Cível da Comarca Recife-PE– Seção A, para quaisquer esclarecimentos adicionais.

9. ANEXOS

- a) Checklist da documentação apresentada;

Recife, 01 de dezembro de 2025

DILIGENCE ADMINISTRAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA

MARCELO PAES BARRETO

Administrador Judicial
OAB/PE 27.897

PAULO ROBERTO DE SOUZA

Administrador Judicial
OAB/PE 30.472

GLEUBER FERNANDES CAVALCANTI VILELA

Auxiliar Técnico Contábil
CRC-PE 027.532-0/O



CHECKLIST DE DOCUMENTOS MENSAIS ENVIADOS PELA RECUPERANDA

Conforme Recomendação nº 72 do CNJ

	ITEM/DOCUMENTO	ENVIADO? (SIM/NÃO)	JUSTIFICATIVA (SE NÃO ENVIADO)
1	ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL (2.2.1)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
2	ESTRUTURA SOCIETÁRIA E ADMINISTRAÇÃO (2.2.2)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
3	ABERTURA OU FECHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS (2.2.3)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
4	QUADRO DE FUNCIONÁRIOS (2.2.4)	SIM	COMPROVADO
5	NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS CLT (2.2.4.1.1)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
6	NÚMERO DE PESSOAS JURÍDICAS (2.2.4.1.2)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
7	FLUXO DE CAIXA (2.2.5)	SIM	COMPROVADO
8	BALANÇO PATRIMONIAL – ATIVO (2.2.5.1)	SIM	COMPROVADO
9	BALANÇO PATRIMONIAL – PASSIVO (2.2.5.2)	SIM	COMPROVADO
10	PASSIVO EXTRACONCURSAL (2.2.5.2.1)	SIM	COMPROVADO
11	OBRIGAÇÕES FISCAIS (2.2.5.2.1.1)	SIM	COMPROVADO
12	CONTINGÊNCIA (2.2.5.2.1.1.1)	SIM	COMPROVADO
13	INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA (2.2.5.2.1.1.2)	SIM	COMPROVADO
14	CESSÃO FIDUCIÁRIA (2.2.5.2.1.2)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
15	ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (2.2.5.2.1.3)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
16	ARRENDAMENTOS MERCANTIS (2.2.5.2.1.4)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
17	ADIANTAMENTO DE CONTRATO DE CÂMBIO (2.2.5.2.1.5)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
18	OBRIGAÇÃO DE FAZER (2.2.5.2.1.6)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
19	OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR (2.2.5.2.1.7)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
20	OBRIGAÇÃO DE DAR (2.2.5.2.1.8)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
21	OBRIGAÇÕES ILÍQUIDAS (2.2.5.2.1.9)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
22	PÓS AJUIZAMENTO DA RJ (2.2.5.2.1.11)	SIM	COMPROVADO
23	CONTRATOS DE MÚTUO	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
24	DRE – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (2.2.6)	SIM	COMPROVADO
25	ANÁLISE FATURAMENTO / ÍNDICES DE LIQUIDEZ (2.2.6.1)	SIM	COMPROVADO
26	DILIGÊNCIA NOS ESTABELECIMENTOS (2.2.7) *	VIDE RMA	-
27	PLANILHA DE PAGAMENTO DOS CREDORES (2.2.8)	NÃO	NÃO HÁ PLANO APROVADO
28	ANEXOS COMPROBATÓRIOS (2.2.10)	-	-
29	EVENTOS DO MÊS (2.2.11) *	VIDE RMA	-
30	FASE PROCESSUAL E INFORMAÇÕES PROCESSUAIS (2.2.9) *	VIDE RMA	-
31	RELAÇÃO DE PROCESSOS INCIDENTES (ANEXO IV) *	-	-
32	DECLARAÇÃO DE EVOLUÇÃO MENSAL DE FATURAMENTO	SIM	COMPROVADO

(*) Item sob responsabilidade do Administrador Judicial



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

NOVOLINDA CONSTRUTORA E
INCORPORADORA S.A.
CNPJ Nº 11.223.781/0001-08

JUNHO/2025 a AGOSTO/2025

Processo nº: 0160454-48.2022.8.17.2001
26ª VARA CÍVEL DA CAPITAL – PE - Seção A





GLOSSÁRIO

- AJ** Administrador Judicial
- CAGED** Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
- LREF** Lei nº 11.101/2005
- PRJ** Plano de Recuperação Judicial
- RECUPERANDA** Empresa em Recuperação Judicial
- RJ** Recuperação Judicial
- RMA** Relatório Mensal de Atividades
- CNJ** Conselho Nacional de Justiça



SUMÁRIO

SUMÁRIO	3
1. INTRODUÇÃO	5
2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL	5
2.1. Houve alteração da atividade empresarial?	5
2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?	6
2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?	6
2.4. Quadro de funcionários	6
2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total	7
2.4.1.1. Número de funcionários CLT	7
2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas	7
3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA	7
3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras	8
3.1.1. Ativo (descrição / evolução)	8
3.1.1.1. Ativo Imobilizado	9
3.1.2. Passivo	10
3.1.2.1. Extraconcursal	11
3.1.2.1.1. Fiscal	11
3.1.2.1.1.1. Contingência	12
3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa	12
3.1.2.1.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios	13
3.1.2.1.1.3. Alienação fiduciária	13
3.1.2.1.1.4. Arrendamentos mercantis	13
3.1.2.1.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)	14
3.1.2.1.1.6. Obrigação de fazer	14
3.1.2.1.1.7. Obrigação de entregar	14
3.1.2.1.1.8. Obrigação de dar	15
3.1.2.1.1.9. Obrigações ilíquidas	15
3.1.2.1.1.10. Pós ajuizamento da RJ	15
3.1.2.1.1.10.1. Tributário	16
3.1.2.1.1.10.2. Trabalhista	16
3.1.2.1.1.10.3. Outros	16
3.1.2.1.1.10.3.1. Observações	16
3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais	16
3.2. Demonstração de resultados (evolução)	17
3.2.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)	18
4. DILIGÊNCIAS	20
4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda	21
5. PAGAMENTO AOS CREDITORES CONCURSAIS	21
5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais	21
5.1.1. Anexar documentos	21
6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA	21
7. EVENTOS DO MÊS	22
7.1. Eventos do mês	22





8. OBSERVAÇÕES FINAIS ----- **22**

9. ANEXOS----- **23**



1. INTRODUÇÃO

Apresenta-se o Relatório Mensal de Atividades, elaborado com fulcro no art. 22, II, "c" da Lei 11.101/2005 e conforme os parâmetros fixados pela Recomendação nº 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL

2.1. Houve alteração da atividade empresarial?

De acordo com a declaração de ausência encaminhado pela Recuperanda, não houve alteração na atividade empresarial até a data de confecção deste relatório.

Conforme consulta atualizada ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a Recuperanda possui as seguintes atividades econômicas registradas:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 11.223.781/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/02/1977	
NOME EMPRESARIAL NOVOLINDA CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			FORTE DEMAIS
CODIGO E DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários			
CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO R VISCONDE DE JEQUITINHONHA	NUMERO 1144	COMPLEMENTO SALA 0112 BOA VIAGEM MEDICAL CENTER	
CEP 51.030-020	BARRIO/CELESTIM BOA VIAGEM	MUNICIPIO RECIFE	UF PE
ENDERECO ELETRONICO		TELEFONE (81) 3076-8660	
ESTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL RECUPERACAO JUDICIAL			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 23/12/2022

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.
Emitido no dia 09/10/2025 às 10:08:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?

De acordo com a declaração de ausência encaminhada pela Recuperanda, não houve alteração na estrutura societária empresarial até a data de confecção deste relatório.

De acordo com consulta ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a composição societária atual é a seguinte:

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	11.223.781/0001-08
NOME EMPRESARIAL:	NOVOLINDA CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CAPITAL SOCIAL:	R\$85.930.000,00 (Oitenta e cinco milhões, novecentos e trinta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	MARCOS SERGIO RODRIGUES CHAVES
Qualificação:	10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:	FERNANDO ANTONIO TORRES RODRIGUES JUNIOR
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.
Emitido no dia 09/10/2025 às 10:38 (data e hora de Brasília).

2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?

De acordo com a declaração de ausência encaminhada pela Recuperanda, não houve notícia acerca da abertura ou fechamento de estabelecimentos até a data de confecção deste relatório.

2.4. Quadro de funcionários

Quadro de funcionários é a denominação dada ao conjunto de colaboradores vinculados a uma empresa, englobando os dados relativos à sua força de trabalho, tanto em quantidade quanto em estrutura organizacional.



2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total

De acordo com as informações encaminhadas pela Recuperanda referentes ao respectivo mês de competência, verifica-se que a empresa não possui empregados registrados em seu quadro funcional.

2.4.1.1. Número de funcionários CLT

A Recuperanda reitera que, no período de junho a agosto de 2025, não houve registros de empregados em seu quadro de funcionários.

NOVOLINDA CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL				
CONTROLE DE FUNCIONÁRIOS ATIVOS				
Mês/ano	Qtd. inicial	Admitidos	Demitidos	Qtd. final
jan/25	0	0	0	0
fev/25	0	0	0	0
mar/25	0	0	0	0
abr/25	0	0	0	0
mai/25	0	0	0	0
jun/25	0	0	0	0
jul/25	0	0	0	0
ago/25	0	0	0	0



O gráfico acima ilustra a ausência de movimentação do quadro de funcionários ativos, em regime CLT, no período de **janeiro a agosto/2025**.

2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas

Conforme declaração de ausência de informação enviada pela Recuperanda, a empresa informa que não houve contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços no período em análise.

3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA



3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras

A Demonstração do Fluxo de Caixa é um importante instrumento de controle financeiro, pois permite a visualização da movimentação de disponibilidades (entradas e saídas de recursos) ao longo de determinado período. Sua análise é fundamental para o acompanhamento da saúde financeira da empresa, subsidiando decisões estratégicas e operacionais

Para o período de **junho a agosto/2025**, a Recuperanda apresentou o seguinte **Fluxo de Caixa**:

FLUXO DE CAIXA REALIZADO (Em Reais)	jun/25	jul/25	ago/25	ΔH %	ΔV%
Saldo Inicial					
Entradas	0,00	0,00	0,00	0	0,00%
Saídas	-52.337,58	-53.183,83	-53.297,62	0,21%	100,00%
Prestação de serviços PJ	-5.328,00	-5.328,00	-5.328,00	0,00%	10,00%
Impostos, taxas e emolumentos	-47.009,58	-47.855,83	-47.969,62	0,24%	90,00%
Saldo Final	-52.337,58	-53.183,83	-53.297,62	0,21%	100,00%

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, a Recuperanda não detém receitas para liquidar suas saídas. Ao final do período de referência, o Fluxo de Caixa Realizado da Recuperanda apresentou um saldo final negativo de **R\$ 53.297,62 (cinquenta e três mil, duzentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos)**.

3.1.1. Ativo (descrição / evolução)

As contas do Ativo representam o conjunto de bens e direitos da empresa, de toda natureza, sendo sua composição fundamental para avaliar a capacidade de geração de liquidez e a estrutura patrimonial da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Ativo, maior tende a ser o poder de recuperação e solvência da empresa.

Para o período de **junho a agosto/2025**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **ATIVO**:



BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)

ATIVO	jun/25	jul/25	ago/25	ΔH %	ΔV%
ATIVO CIRCULANTE					
Disponibilidades					
Imóveis Concluídos	594.226,80	594.226,80	594.226,80	0,00%	0,71%
Terrenos a Comercializar	36.004.102,21	36.004.102,21	36.004.102,21	0,00%	42,77%
Adiantamentos					
Total do ativo circulante	36.598.329,01	36.598.329,01	36.598.329,01	0,00%	43,48%
ATIVO NÃO CIRCULANTE					
Realizável a Longo Prazo					
Outros Créditos a LP	42.908.884,19	42.908.884,19	42.908.884,19	0,00%	50,98%
Particip. em Empresas Coligadas/Controladas	4.664.295,95	4.664.295,95	4.664.295,95	0,00%	5,54%
Total do ativo não circulante	47.573.180,14	47.573.180,14	47.573.180,14	0,00%	56,52%
TOTAL DO ATIVO	84.171.509,15	84.171.509,15	84.171.509,15	0,00%	100,00%

Para desenvolver a análise do **ATIVO**, foram calculadas as seguintes variações para os últimos 02 meses analisados:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **julho a agosto/2025**, não foram observadas variações maiores que **10%**. Ao final do período em comento, o **valor total do ativo** da Recuperanda resultou em um saldo de **R\$ 84.171.509,15 (oitenta e quatro milhões, cento e setenta e um mil, quinhentos e nove reais e quinze centavos)**.

3.1.1.1. Ativo Imobilizado

O ativo imobilizado corresponde aos bens tangíveis utilizados na atividade operacional da empresa, como máquinas, equipamentos, veículos, imóveis, móveis e utensílios.

Conforme documentação encaminhada pela Recuperanda, verifica-se que, nos balancetes referentes ao período de **junho a agosto de 2025**, não foram identificados



registros contábeis, relatórios ou demonstrativos que evidenciem a existência de saldos relativos ao Ativo Imobilizado.

3.1.2. Passivo

As contas do Passivo representam o conjunto de obrigações e dívidas da empresa, abrangendo compromissos de natureza tributária, trabalhista, financeira e operacional. A interpretação de sua estrutura permite aferir o nível de endividamento e o grau de responsabilidade financeira da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Passivo, maior o volume de obrigações a serem cumpridas.

Para o período de **junho a agosto/2025**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **PASSIVO**:

BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)					
PASSIVO	jun/25	jul/25	ago/25	ΔH %	ΔV%
PASSIVO CIRCULANTE					
Obrigações a Pagar	16.759,60	16.759,60	16.759,60	0,00%	0,02%
Tributos a Pagar	4.631,03	4.631,03	4.631,03	0,00%	0,01%
Parcelamento de Impostos	235.047,90	189.813,16	143.908,86	-24,18%	0,17%
Total do passivo circulante	256.438,53	211.203,79	165.299,49	-21,73%	0,20%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE					
Exigível a Longo Prazo					
Parcelamento de Impostos	564.114,79	569.439,40	575.635,24	1,09%	0,68%
Outros Débitos LP	15.605.379,46	15.658.563,29	15.711.860,91	0,34%	18,67%
Total do passivo não circulante	16.169.494,25	16.228.002,69	16.287.496,15	0,37%	19,35%
PATRIMONIO LÍQUIDO					
Capital social	85.930.000,00	85.930.000,00	85.930.000,00	0,00%	102,09%
Reserva de Capital	21.159.237,78	21.159.237,78	21.159.237,78	0,00%	25,14%
Lucros/prejuízos acumulados	-39.258.732,48	-39.258.732,48	-39.258.732,48	0,00%	-46,64%
Prejuízos do Exercício	-84.928,93	-98.202,63	-111.791,79	13,84%	-0,13%
Total do patrimônio líquido	67.745.576,37	67.732.302,67	67.718.713,51	-0,02%	80,45%
TOTAL DO PASSIVO	84.171.509,15	84.171.509,15	84.171.509,15	0,00%	100,00%

Para desenvolver a análise do **PASSIVO**, foram calculadas as seguintes variações para os últimos 02 meses analisados:





- variações horizontais ($\Delta H\%$): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais ($\Delta V\%$): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **julho a agosto/2025**, não foram observadas variações maiores que **10%** no grupo do Passivo, exceto na conta **“Parcelamento de impostos (PC)”** que reduziu **24,18%**. Ao final do período em comento, o **valor total do passivo** da Recuperanda resultou em um saldo de **R\$ 84.171.509,15 (oitenta e quatro milhões, cento e setenta e um mil, quinhentos e nove reais e quinze centavos)**.

3.1.2.1. Extraconcursal

O Passivo Extraconcursal compreende as obrigações que não se sujeitam aos efeitos da recuperação judicial, por decorrerem de obrigações de natureza própria (como tributárias, fiduciárias, trabalhistas em certos casos) ou por terem sido constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial.

As análises a seguir estão organizadas conforme os subitens da Recomendação nº 72 do CNJ, que segmentam as obrigações extraconcursais por tipo.

O quadro abaixo demonstra o total do passivo extraconcursal (pré-ajuizamento) apresentado pela Recuperanda no período de **junho a agosto/2025**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	jun/25	jul/25	ago/25
2.2.5.2.1. Extraconcursal (pré-ajuizamento)	R\$ 803.216,00	R\$ 763.305,87	R\$ 723.597,41

3.1.2.1.1. Fiscal



As obrigações fiscais compreendem tributos municipais, estaduais e federais diretamente relacionados às atividades desenvolvidas pela Recuperanda. Estas obrigações, quando inadimplidas, podem ser objeto de medidas de cobrança administrativa ou judicial, inclusive execução fiscal.

O quadro abaixo demonstra o total das obrigações fiscais (pré-ajuizamento) apresentado pela Recuperanda no período de **junho a agosto/2025**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	jun/25	jul/25	ago/25
2.2.5.2.1.1. Fiscal (pré-ajuizamento)	R\$ 803.216,00	R\$ 763.305,87	R\$ 723.597,41

3.1.2.1.1.1. Contingência

Contingência fiscal é uma situação de incerteza quanto à existência ou valor de uma obrigação tributária, geralmente relacionada à discussão administrativa ou judicial de autuações.

Conforme declaração de ausência enviada pela recuperanda, não houve apresentação de documentos ou registros contábeis que evidenciem a existência de débitos de Contingência no período de **junho a agosto/2025**.

3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa

Dívida Ativa Tributária é o crédito tributário que, após vencimento e regular processo de constituição, é formalmente inscrito pela Fazenda Pública e constitui título executivo para fins de cobrança judicial.

O quadro abaixo demonstra o total de tributos inscritos na dívida ativa (pré-ajuizamento) apresentado pela Recuperanda no período de **junho a agosto/2025**:



2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	jun/25	jul/25	ago/25
2.2.5.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa (pré-ajustamento)	R\$ 803.216,00	R\$ 763.305,87	R\$ 723.597,41

3.1.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios

A cessão fiduciária tem por objeto direitos sobre bens móveis e títulos de crédito. Nessa modalidade de garantia, há a transferência da titularidade desses direitos do devedor-cedente ao credor-cessionário, mantendo este a propriedade resolúvel do bem ou direito até o adimplemento integral da obrigação principal.

Conforme declaração de ausência enviada pela recuperanda, não houve apresentação de documentos ou registros contábeis que evidenciem a existência de débitos Cessão fiduciária de títulos ou direitos creditórios no período de **junho a agosto/2025**.

3.1.2.1.3. Alienação fiduciária

A alienação fiduciária é uma forma de garantia em que o bem objeto da alienação permanece em posse do devedor, mas com a propriedade transferida ao credor até o cumprimento integral da obrigação. Trata-se de garantia real bastante comum em contratos de financiamento de veículos, máquinas ou imóveis.

Conforme declaração de ausência enviada pela recuperanda, não houve apresentação de documentos ou registros contábeis que evidenciem a existência de débitos Alienação Fiduciária no período de **junho a agosto/2025**.

3.1.2.1.4. Arrendamentos mercantis

O arrendamento mercantil (leasing) é um contrato pelo qual uma das partes (arrendador) cede à outra (arrendatária) o direito de uso de um bem, mediante pagamento periódico, com possibilidade de aquisição ao final do contrato. Essa modalidade é comum para ativos como veículos, máquinas e equipamentos.



Conforme declaração de ausência, enviada pela recuperanda, não houve apresentação de documentos ou registros contábeis que evidenciem a existência de débitos de Arrendamentos Mercantis no período de **junho a agosto/2025**.

3.1.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)

O Adiantamento sobre Contrato de Câmbio (ACC) é uma linha de crédito concedida ao exportador antes do embarque da mercadoria, tendo como base o contrato de câmbio firmado com instituição financeira. Trata-se de uma importante fonte de capital de giro nas operações de exportação.

Conforme declaração de ausência enviada pela recuperanda, não houve apresentação de documentos ou registros contábeis que evidenciem a existência de débitos de Adiantamento de contrato de câmbio (ACC) no período de **junho a agosto/2025**.

3.1.2.1.6. Obrigação de fazer

A obrigação de fazer consiste no dever de o devedor realizar determinada ação ou prestar serviço em benefício do credor, sendo comum em contratos de prestação de serviço ou em cláusulas acessórias de obrigações principais.

Conforme declaração de ausência enviada pela recuperanda, não houve apresentação de documentos ou registros contábeis que evidenciem a existência de débitos de obrigações classificadas como “de fazer” no período de **junho a agosto/2025**.

3.1.2.1.7. Obrigação de entregar

A obrigação de entregar caracteriza-se pela transferência da posse ou propriedade de um bem, móvel ou imóvel, determinado ou determinável. Essa modalidade está frequentemente presente em contratos de compra e venda com entrega futura.



Conforme declaração de ausência enviada pela recuperanda, não houve apresentação de documentos ou registros contábeis que evidenciem a existência de débitos de obrigações classificadas como “de entregar” no período de **junho a agosto/2025**.

3.1.2.1.8. Obrigação de dar

A obrigação de dar compreende o dever de transferir ao credor o domínio ou a posse de um bem, seja ele coisa certa (especificamente identificada) ou coisa incerta (determinada por gênero e quantidade).

Conforme declaração de ausência enviada pela recuperanda, não houve apresentação de documentos ou registros contábeis que evidenciem a existência de débitos de obrigações classificadas como “de dar” no período de **junho a agosto/2025**.

3.1.2.1.9. Obrigações ilíquidas

As obrigações ilíquidas são aquelas cujo valor ainda depende de apuração, embora a existência da obrigação seja certa. Costumam decorrer de relações jurídicas em que há pendência de definição de valores, como ações judiciais com pedidos genéricos ou pendentes de cálculo.

Conforme declaração de ausência enviada pela recuperanda, não houve apresentação de documentos ou registros contábeis que evidenciem a existência de débitos de obrigações ilíquidas no período de **junho a agosto/2025**.

3.1.2.1.10. Pós ajuizamento da RJ

As obrigações constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial são classificadas como extraconcursais e não se submetem ao plano de recuperação, permanecendo exigíveis nos termos contratuais, legais ou judiciais, conforme sua natureza.



O quadro abaixo demonstra a composição total do **Passivo Extraconcursal Pós Ajuizamento** apresentado pela Recuperanda no período de **junho a agosto/2025**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	jun/25	jul/25	ago/25
2.2.5.2.1.11. Pós Ajuizamento da RJ	R\$ 577,72	R\$ 577,72	R\$ 577,72
2.2.5.2.1.11.1. Tributário	R\$ 577,72	R\$ 577,72	R\$ 577,72
2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.2.5.2.1.11.3. Outros	R\$ -	R\$ -	R\$ -

3.1.2.1.10.1. Tributário

O quadro abaixo demonstra o **Total dos débitos tributários no pós-ajuizamento** apresentado pela Recuperanda no período de **junho a agosto/2025**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	jun/25	jul/25	ago/25
2.2.5.2.1.11.1. Tributário	R\$ 577,72	R\$ 577,72	R\$ 577,72

3.1.2.1.10.2. Trabalhista

Conforme declaração de ausência de informações apresentada pela Recuperanda, a empresa não possui débitos trabalhistas constituídos no pós-ajuizamento.

3.1.2.1.10.3. Outros

Não há registros.

3.1.2.1.10.3.1. Observações

Não há registros.

3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais



Conforme declaração de ausência de informações apresentada pela Recuperanda, a empresa informa que não possui obrigações decorrentes de contratos de mútuo, sejam elas de natureza concursal ou extraconcursal.

3.2. Demonstração de resultados (evolução)

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) é um relatório contábil que evidencia a formação do lucro ou prejuízo líquido da empresa, por meio do confronto entre receitas, custos e despesas incorridas em determinado período.

Para o período de **junho a agosto/2025**, a Recuperanda apresentou a seguinte DRE:

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO MENSAL (Em Reais)	jun/25	jul/25	ago/25	ΔH %	ΔV%
Receita Operacional Bruta de Locação de Imóveis				0,00%	0,00%
Dedução da Receita Bruta				0,00%	0,00%
Receita Operacional Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Lucro Bruto	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Receitas / Despesas Operacionais					
Prestação Serviços	-31.968,00	-37.296,00	-42.624,00	14,29%	38,13%
Tributárias Federais	-52.960,93	-60.906,63	-69.167,79	13,56%	61,87%
Resultado Operacional	-84.928,93	-98.202,63	-111.791,79	13,84%	100,00%
Resultado Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Resultado Antes do IR e CSLL	-84.928,93	-98.202,63	-111.791,79	13,84%	100,00%
IR e CSLL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Resultado Líquido do Período	-84.928,93	-98.202,63	-111.791,79	13,84%	100,00%

Para desenvolver a análise da DRE, foram calculadas as seguintes variações para os últimos 02 meses analisados:



- variações horizontais ($\Delta H\%$): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais ($\Delta V\%$): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **junho a agosto/2025**, foram observadas diversas variações maiores que **10%**, o que resultou num aumento de **13,84%** do saldo deste grupo. O resultado apresentado pela Recuperanda, acumulado até a competência atual, demonstra o Resultado Líquido, prejuízo, de **R\$ 111.791,79** (cento e onze mil, setecentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos).

3.2.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)

A DRE, retrata, dentre outros aspectos, o **faturamento mensal** da Recuperanda e o seu **resultado líquido** ao final de cada mês apresentado. O gráfico a seguir reflete a evolução dessas rubricas no período de **janeiro/2025 a agosto/2025**:



Os índices de liquidez são instrumentos de análise financeira que avaliam a capacidade da empresa em honrar suas obrigações, a partir da relação entre os seus ativos (direitos realizáveis) e seus passivos (exigibilidades).



Esses indicadores são essenciais para o acompanhamento do desempenho financeiro da Recuperanda, especialmente em contextos de crise de caixa, como o enfrentado no curso do processo de recuperação judicial.

LIQUIDEZ CORRENTE: retrata a capacidade da empresa de pagar seus compromissos em curto prazo. Este índice é obtido, dividindo o **Ativo Circulante/ Passivo Circulante**.

No período de **junho a agosto/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez corrente:

	jun/25	jul/25	ago/25
LC = $\frac{\text{A.C.}}{\text{P.C.}}$	$\frac{36.598.329,01}{256.438,53} = 142,72$	$\frac{36.598.329,01}{211.203,79} = 173,28$	$\frac{36.598.329,01}{165.299,49} = 221,41$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 221,41** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ SECA: mede a capacidade de pagamento da empresa, em curto prazo, excluindo-se o valor dos estoques do ativo circulante. Este índice é obtido dividindo o **Ativo Circulante (-) Estoque / Passivo circulante**.

No período de **junho a agosto/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez seca:

	jun/25	jul/25	ago/25
LS = $\frac{\text{A.C. - ESTOQUES}}{\text{P.C.}}$	$\frac{36.598.329,01}{256.438,53} = 142,72$	$\frac{36.598.329,01}{211.203,79} = 173,28$	$\frac{36.598.329,01}{165.299,49} = 221,41$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 221,41** para liquidar as respectivas dívidas.



LIQUIDEZ IMEDIATA: retrata a capacidade que a empresa tem de pagar imediatamente seus compromissos. Este índice é obtido dividindo o **Disponível / Passivo Circulante**.

No período de **junho a agosto/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez imediata:

	jun/25	jul/25	ago/25
LI = $\frac{\text{DISPONÍVEL}}{\text{P.C.}}$	$\frac{0,00}{256.438,53} = 0,00$	$\frac{0,00}{211.203,79} = 0,00$	$\frac{0,00}{165.299,49} = 0,00$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 0,00**, para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ GERAL: mede a capacidade que a empresa tem para pagar seus compromissos a curto e longo prazo. Este índice é obtido, dividindo-se o **Ativo Circulante (+) Ativo Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante (+) Passivo Exigível a Longo Prazo**.

No período de **junho a agosto/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez geral:

	jun/25	jul/25	ago/25
LG = $\frac{\text{A.C. + R.L.P.}}{\text{P.C. + E.L.P.}}$	$\frac{84.171.509,15}{16.425.932,78} = 5,12$	$\frac{84.171.509,15}{16.439.206,48} = 5,12$	$\frac{84.171.509,15}{16.452.795,64} = 5,12$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 5,12**, para liquidar as respectivas dívidas.

4. DILIGÊNCIAS



4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda

Conforme previsão legal e nos termos da Recomendação nº 72/2020 do CNJ, esta Administração Judicial realiza diligências técnicas periódicas nos estabelecimentos da Recuperanda, com o objetivo de fiscalizar suas operações, avaliar o funcionamento da atividade empresarial e verificar o cumprimento das obrigações assumidas no processo de recuperação judicial.

5. PAGAMENTO AOS CREDITORES CONCURSAIS

5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais

Em 12 de maio de 2025 foi realizada a Assembleia Geral de Credores, em segunda convocação, ocasião em que se deliberou pela aprovação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas Recuperandas.

Não obstante, até o período abrangido por este relatório, o referido Plano de Recuperação Judicial permanece pendente de homologação pelo Juízo, razão pela qual ainda não foi iniciado o cumprimento das obrigações nele previstas.

5.1.1. Anexar documentos

Não há documentos.

6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA

A verificação documental é parte essencial do acompanhamento mensal da empresa em recuperação judicial, permitindo a fiscalização da transparência, da regularidade contábil e do cumprimento das obrigações informacionais previstas no art. 22, II, "c", da Lei nº 11.101/2005, bem como na Recomendação nº 72/2020 do CNJ.



No período de referência, a Recuperanda apresentou os documentos descritos no checklist padrão utilizado por esta Administração Judicial, conforme planilha que segue em anexo a este relatório.

O referido anexo contém, de forma discriminada: *i)* a descrição dos documentos exigidos; *ii)* a indicação quanto ao envio ou não pela Recuperanda; *iii)* as eventuais justificativas apresentadas para a ausência de entrega.

7. EVENTOS DO MÊS

7.1. Eventos do mês

Este tópico contempla os eventos processuais, administrativos e negociais com impacto direto na recuperação judicial da empresa, em conformidade com o item 2.2.11 da Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

São aqui reportadas, portanto, ocorrências relevantes no âmbito do processo judicial, como petições apresentadas pelas partes, decisões proferidas, incidentes processuais instaurados, movimentações envolvendo credores, manifestações do Ministério Público, além de atos de fiscalização e diligência por parte desta Administração Judicial.

As informações referentes a este tópico já foram devidamente contempladas no Relatório Mensal de Atividades da empresa Hospital Alfa S.A., de modo a evitar redundâncias.

8. OBSERVAÇÕES FINAIS

As informações constantes deste Relatório Mensal de Atividades foram elaboradas com base nos documentos comprobatórios apresentados pela Recuperanda, bem como em análises contábeis, operacionais e processuais realizadas por esta Administração Judicial.



Ressalta-se que todas as informações são periodicamente confrontadas com os dados extraídos dos autos da recuperação judicial, dos sistemas da Receita Federal, Junta Comercial e demais fontes oficiais acessíveis, de modo a garantir a fidedignidade do acompanhamento e a transparência perante o juízo e os credores.

Ao final, conserva-se este Administrador Judicial a inteira disposição do Juízo da 26ª Vara Cível da Comarca Recife-PE– Seção A, para quaisquer esclarecimentos adicionais.

9. ANEXOS

- a) Checklist da documentação apresentada;

Recife, 01 de dezembro de 2025.

DILIGENCE ADMINISTRAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA

MARCELO PAES BARRETO

Administrador Judicial
OAB/PE 27.897

PAULO ROBERTO DE SOUZA

Administrador Judicial
OAB/PE 30.472

GLEUBER FERNANDES CAVALCANTI VILELA

Auxiliar Técnico Contábil
CRC-PE 027.532-0/O



CHECKLIST DE DOCUMENTOS MENSAIS ENVIADOS PELA RECUPERANDA

Conforme Recomendação nº 72 do CNJ

	ITEM/DOCUMENTO	ENVIADO? (SIM/NÃO)	JUSTIFICATIVA (SE NÃO ENVIADO)
1	ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL (2.2.1)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
2	ESTRUTURA SOCIETÁRIA E ADMINISTRAÇÃO (2.2.2)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
3	ABERTURA OU FECHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS (2.2.3)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
4	QUADRO DE FUNCIONÁRIOS (2.2.4)	SIM	COMPROVADO
5	NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS CLT (2.2.4.1.1)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
6	NÚMERO DE PESSOAS JURÍDICAS (2.2.4.1.2)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
7	FLUXO DE CAIXA (2.2.5)	SIM	COMPROVADO
8	BALANÇO PATRIMONIAL – ATIVO (2.2.5.1)	SIM	COMPROVADO
9	BALANÇO PATRIMONIAL – PASSIVO (2.2.5.2)	SIM	COMPROVADO
10	PASSIVO EXTRACONCURSAL (2.2.5.2.1)	SIM	COMPROVADO
11	OBRIGAÇÕES FISCAIS (2.2.5.2.1.1)	SIM	COMPROVADO
12	CONTINGÊNCIA (2.2.5.2.1.1.1)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
13	INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA (2.2.5.2.1.1.2)	SIM	COMPROVADO
14	CESSÃO FIDUCIÁRIA (2.2.5.2.1.2)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
15	ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (2.2.5.2.1.3)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
16	ARRENDAMENTOS MERCANTIS (2.2.5.2.1.4)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
17	ADIANTAMENTO DE CONTRATO DE CÂMBIO (2.2.5.2.1.5)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
18	OBRIGAÇÃO DE FAZER (2.2.5.2.1.6)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
19	OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR (2.2.5.2.1.7)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
20	OBRIGAÇÃO DE DAR (2.2.5.2.1.8)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
21	OBRIGAÇÕES ILÍQUIDAS (2.2.5.2.1.9)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
22	PÓS AJUIZAMENTO DA RJ (2.2.5.2.1.11)	SIM	COMPROVADO
23	CONTRATOS DE MÚTUO	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
24	DRE – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (2.2.6)	SIM	COMPROVADO
25	ANÁLISE FATURAMENTO / ÍNDICES DE LIQUIDEZ (2.2.6.1)	SIM	COMPROVADO
26	DILIGÊNCIA NOS ESTABELECIMENTOS (2.2.7) *	VIDE RMA	-
27	PLANILHA DE PAGAMENTO DOS CREDORES (2.2.8)	NÃO	NÃO HÁ PLANO APROVADO
28	ANEXOS COMPROBATÓRIOS (2.2.10)	-	-
29	EVENTOS DO MÊS (2.2.11) *	VIDE RMA	-
30	FASE PROCESSUAL E INFORMAÇÕES PROCESSUAIS (2.2.9) *	VIDE RMA	-
31	RELAÇÃO DE PROCESSOS INCIDENTES (ANEXO IV) *	-	-
32	DECLARAÇÃO DE EVOLUÇÃO MENSAL DE FATURAMENTO	SIM	COMPROVADO

(*) Item sob responsabilidade do Administrador Judicial





RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

**NOVO MUNDO AGRÍCOLA LTDA.
CNPJ Nº 10.708.857/0001-14**

JUNHO/2025 a AGOSTO/2025

**Processo nº: 0160454-48.2022.8.17.2001
26ª VARA CÍVEL DA CAPITAL – PE - Seção A**





GLOSSÁRIO

AJ Administrador Judicial

CAGED Cadastro Geral de Empregados e Desempregados

LREF Lei nº 11.101/2005

PRJ Plano de Recuperação Judicial

RECUPERANDA Empresa em Recuperação Judicial

RJ Recuperação Judicial

RMA Relatório Mensal de Atividades

CNJ Conselho Nacional de Justiça



SUMÁRIO

SUMÁRIO -----	3
1. INTRODUÇÃO -----	5
2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL -----	5
2.1. Houve alteração da atividade empresarial?-----	5
2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?-----	6
2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?-----	6
2.4. Quadro de funcionários-----	6
2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total-----	7
2.4.1.1. Número de funcionários CLT-----	7
2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas-----	7
3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA -----	7
3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras-----	8
3.1.1. Ativo (descrição / evolução)-----	8
3.1.1.1. Ativo Imobilizado-----	9
3.1.1.2. Passivo-----	9
3.1.2.1. Extraconcursal-----	10
3.1.2.1.1. Fiscal-----	11
3.1.2.1.1.1. Contingência-----	11
3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa-----	12
3.1.2.1.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios-----	12
3.1.2.1.1.3. Alienação fiduciária-----	12
3.1.2.1.1.4. Arrendamentos mercantis-----	13
3.1.2.1.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)-----	13
3.1.2.1.1.6. Obrigação de fazer-----	13
3.1.2.1.1.7. Obrigação de entregar-----	14
3.1.2.1.1.8. Obrigação de dar-----	14
3.1.2.1.1.9. Obrigações ilíquidas-----	14
3.1.2.1.1.10. Pós ajuizamento da RJ-----	15
3.1.2.1.1.10.1. Tributário-----	15
3.1.2.1.1.10.2. Trabalhista-----	15
3.1.2.1.1.10.3. Outros-----	15
3.1.2.1.1.10.3.1. Observações-----	15
3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais-----	15
3.2. Demonstração de resultados (evolução)-----	16
3.2.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)-----	17
4. DILIGÊNCIAS -----	19
4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda-----	19
5. PAGAMENTO AOS CREDORES CONCURSAIS -----	20
5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais-----	20
5.1.1. Anexar documentos-----	20
6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA -----	20
7. EVENTOS DO MÊS -----	21





7.1. Eventos do mês	21
8. OBSERVAÇÕES FINAIS	21
9. ANEXOS	22



1. INTRODUÇÃO

Apresenta-se o Relatório Mensal de Atividades, elaborado com fulcro no art. 22, II, "c" da Lei 11.101/2005 e conforme os parâmetros fixados pela Recomendação nº 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL

2.1. Houve alteração da atividade empresarial?

De acordo com a declaração de ausência encaminhada pela Recuperanda, não houve alteração na atividade empresarial até a data de confecção deste relatório.

Conforme consulta atualizada ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a Recuperanda possui as seguintes atividades econômicas registradas:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 10.708.857/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/06/1996
Razão Empresarial NOVO MUNDO AGRICOLA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTES DEMAIS
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios		
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios		
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOCALIDADE R VISCONDE DE JEQUITINHONHA	CEP 51.030-020	COMPLEMENTO SALA 012 BOA VIAGEM MEDICAL CENTER PARTE
BARRIO/DISTRITO BOA VIAGEM	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE
E-MAIL CARLOSA@CARANSC.COM.BR		TELEFONE (81) 8866-2808
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL RECUPERACAO JUDICIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 23/12/2022

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.
Emitido no dia 09/10/2025 às 10:39:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?

De acordo com a declaração de ausência encaminhada pela Recuperanda, não houve alteração na estrutura societária empresarial até a data de confecção deste relatório.

De acordo com consulta ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a composição societária atual é a seguinte:

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 10.708.857/0001-14
NOME EMPRESARIAL: NOVO MUNDO AGRICOLA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
CAPITAL SOCIAL: R\$828.721,00 (Oitocentos e vinte e oito mil e setecentos e vinte e um reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: FR BRASIL IMOVEIS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
Qualificação: 22-Sócio
Nome do Repres. Legal: FERNANDO ANTONIO TORRES RODRIGUES JUNIOR **Qualif. Rep. Legal:** 05-Administrador

Nome/Nome Empresarial: FERNANDO ANTONIO TORRES RODRIGUES JUNIOR
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: MARCOS SERGIO RODRIGUES CHAVES
Qualificação: 05-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.
Emitido no dia 06/10/2023 às 10:36 (data e hora de Brasília).

2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?

De acordo com a declaração de ausência, enviada pela recuperanda, não houve notícia acerca da abertura ou fechamento de estabelecimentos até a data de confecção deste relatório.

2.4. Quadro de funcionários

Quadro de funcionários é a denominação dada ao conjunto de colaboradores vinculados a uma empresa, englobando os dados relativos à sua força de trabalho, tanto em quantidade quanto em estrutura organizacional.



2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total

De acordo com as informações encaminhadas pela Recuperanda referentes ao respectivo mês de competência, verifica-se que a empresa não possui empregados registrados em seu quadro funcional.

2.4.1.1. Número de funcionários CLT

A Recuperanda reitera que, no período de junho a agosto de 2025, não houve registros de empregados em seu quadro de funcionários.

NOVO MUNDO AGRICOLA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL				
CONTROLE DE FUNCIONÁRIOS ATIVOS				
Mês/ano	Qtd. inicial	Admitidos	Demitidos	Qtd. final
jan/25	0	0	0	0
fev/25	0	0	0	0
mar/25	0	0	0	0
abr/25	0	0	0	0
mai/25	0	0	0	0
jun/25	0	0	0	0
jul/25	0	0	0	0
ago/25	0	0	0	0



O gráfico acima ilustra a ausência de movimentação do quadro de funcionários ativos, em regime CLT, no período de **janeiro a agosto/2025**.

2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas

Conforme declaração de ausência de informação enviada pela Recuperanda, a empresa informa que não houve contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços no período em análise.

3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA



3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras

A Demonstração do Fluxo de Caixa é um importante instrumento de controle financeiro, pois permite a visualização da movimentação de disponibilidades (entradas e saídas de recursos) ao longo de determinado período. Sua análise é fundamental para o acompanhamento da saúde financeira da empresa, subsidiando decisões estratégicas e operacionais.

Para o período de **junho a agosto/2025**, a Recuperanda apresentou um **Fluxo de Caixa zerado**.

3.1.1. Ativo (descrição / evolução)

As contas do Ativo representam o conjunto de bens e direitos da empresa, de toda natureza, sendo sua composição fundamental para avaliar a capacidade de geração de liquidez e a estrutura patrimonial da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Ativo, maior tende a ser o poder de recuperação e solvência da empresa.

Para o período de **junho a agosto/2025**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **ATIVO**:

BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)						
ATIVO	jun/25	jul/25	ago/25	ΔH %	ΔV%	
ATIVO CIRCULANTE						
Disponibilidades						
Terrenos a Comercializar	827.437	827.437	827.437	0,00%	100,00%	
Total do ativo circulante	827.437	827.437	827.437	0,00%	100,00%	
TOTAL DO ATIVO	827.437	827.437	827.437	0,00%	100,00%	

Para desenvolver a análise do **ATIVO**, foram calculadas as seguintes variações para os últimos 02 meses analisados:



- variações horizontais ($\Delta H\%$): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais ($\Delta V\%$): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **julho a agosto/2025**, não foram observadas variações no grupo do Ativo. Ao final do período em comento, o **valor total do ativo** da Recuperanda resultou em um saldo de **R\$ 827.436,64 (oitocentos e vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos)**.

3.1.1.1. Ativo Imobilizado

O ativo imobilizado corresponde aos bens tangíveis utilizados na atividade operacional da empresa, como máquinas, equipamentos, veículos, imóveis, móveis e utensílios.

Conforme documentação encaminhada pela Recuperanda, verifica-se que, nos balancetes referentes ao período de **junho a agosto de 2025**, não foram identificados registros contábeis, relatórios ou demonstrativos que evidenciem a existência de saldos relativos ao Ativo Imobilizado.

3.1.2. Passivo

As contas do Passivo representam o conjunto de obrigações e dívidas da empresa, abrangendo compromissos de natureza tributária, trabalhista, financeira e operacional. A interpretação de sua estrutura permite aferir o nível de endividamento e o grau de responsabilidade financeira da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Passivo, maior o volume de obrigações a serem cumpridas.

Para o período de **junho a agosto/2025**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **PASSIVO**:



BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)

PASSIVO	jun/25	jul/25	ago/25	ΔH %	ΔV%
PASSIVO CIRCULANTE					
Total do passivo circulante	0	0	0	0,00%	0,00%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE					
Exigível a Longo Prazo					
Outros Débitos LP	10.448	10.448	10.448	0,00%	1,26%
Total do passivo não circulante	10.448	10.448	10.448	0,00%	1,26%
PATRIMONIO LÍQUIDO					
Capital social	828.721	828.721	828.721	0,00%	100,16%
Lucros/prejuízos acumulados	(9.403)	(9.403)	(9.403)	0,00%	-1,14%
Prejuízos do Exercício	(2.329)	(2.329)	(2.329)	0,00%	-0,28%
Total do patrimônio líquido	816.989	816.989	816.989	0,00%	98,74%
TOTAL DO PASSIVO	827.437	827.437	827.437	0,00%	100,00%

Para desenvolver a análise do **PASSIVO**, foram calculadas as seguintes variações para os últimos 02 meses analisados:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **julho a agosto/2025**, não foram observadas variações no grupo do Passivo. Ao final do período em comento, o **valor total do passivo** da Recuperanda resultou em um saldo de **R\$ 827.436,64 (oitocentos e vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos)**.

3.1.2.1. Extraconcursal

O Passivo Extraconcursal compreende as obrigações que não se sujeitam aos efeitos da recuperação judicial, por decorrerem de obrigações de natureza própria (como



tributárias, fiduciárias, trabalhistas em certos casos) ou por terem sido constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial.

As análises a seguir estão organizadas conforme os subitens da Recomendação nº 72 do CNJ, que segmentam as obrigações extraconcursais por tipo.

Conforme declaração de ausência de informações enviada pela recuperanda, a empresa não apresentou informações que demonstrem a existência obrigações extraconcursais relativas ao período de **junho a agosto/2025**.

3.1.2.1.1. Fiscal

As obrigações fiscais compreendem tributos municipais, estaduais e federais diretamente relacionados às atividades desenvolvidas pela Recuperanda. Estas obrigações, quando inadimplidas, podem ser objeto de medidas de cobrança administrativa ou judicial, inclusive execução fiscal.

Conforme declaração de ausência enviada pela recuperanda, não houve apresentação de documentos ou registros contábeis que evidenciem a existência de débitos fiscais no período de **junho a agosto/2025**.

3.1.2.1.1.1. Contingência

Contingência fiscal é uma situação de incerteza quanto à existência ou valor de uma obrigação tributária, geralmente relacionada à discussão administrativa ou judicial de autuações.

Conforme declaração de ausência enviada pela recuperanda, não houve apresentação de documentos ou registros contábeis que evidenciem a existência de débitos de Contingência no período de **junho a agosto/2025**.



3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa

Dívida Ativa Tributária é o crédito tributário que, após vencimento e regular processo de constituição, é formalmente inscrito pela Fazenda Pública e constitui título executivo para fins de cobrança judicial.

Conforme declaração de ausência enviada pela recuperanda, não houve apresentação de documentos ou registros contábeis que evidenciem a existência de débitos de inscrito na Dívida Ativa no período de **junho a agosto/2025**.

3.1.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios

A cessão fiduciária tem por objeto direitos sobre bens móveis e títulos de crédito. Nessa modalidade de garantia, há a transferência da titularidade desses direitos do devedor-cedente ao credor-cessionário, mantendo este a propriedade resolúvel do bem ou direito até o adimplemento integral da obrigação principal.

Conforme declaração de ausência enviada pela recuperanda, não houve apresentação de documentos ou registros contábeis que evidenciem a existência de débitos Cessão fiduciária de títulos ou direitos creditórios no período de **junho a agosto/2025**.

3.1.2.1.3. Alienação fiduciária

A alienação fiduciária é uma forma de garantia em que o bem objeto da alienação permanece em posse do devedor, mas com a propriedade transferida ao credor até o cumprimento integral da obrigação. Trata-se de garantia real bastante comum em contratos de financiamento de veículos, máquinas ou imóveis.

Conforme declaração de ausência enviada pela recuperanda, não houve apresentação de documentos ou registros contábeis que evidenciem a existência de débitos Alienação Fiduciária no período de **junho a agosto/2025**.



3.1.2.1.4. Arrendamentos mercantis

O arrendamento mercantil (leasing) é um contrato pelo qual uma das partes (arrendador) cede à outra (arrendatária) o direito de uso de um bem, mediante pagamento periódico, com possibilidade de aquisição ao final do contrato. Essa modalidade é comum para ativos como veículos, máquinas e equipamentos.

Conforme declaração de ausência enviada pela recuperanda, não houve apresentação de documentos ou registros contábeis que evidenciem a existência de débitos de Arrendamentos Mercantis no período de **junho a agosto/2025**.

3.1.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)

O Adiantamento sobre Contrato de Câmbio (ACC) é uma linha de crédito concedida ao exportador antes do embarque da mercadoria, tendo como base o contrato de câmbio firmado com instituição financeira. Trata-se de uma importante fonte de capital de giro nas operações de exportação.

Conforme declaração de ausência enviada pela recuperanda, não houve apresentação de documentos ou registros contábeis que evidenciem a existência de débitos de Adiantamento de contrato de câmbio (ACC) no período de **junho a agosto/2025**.

3.1.2.1.6. Obrigação de fazer

A obrigação de fazer consiste no dever de o devedor realizar determinada ação ou prestar serviço em benefício do credor, sendo comum em contratos de prestação de serviço ou em cláusulas acessórias de obrigações principais.

Conforme declaração de ausência enviada pela recuperanda, não houve apresentação de documentos ou registros contábeis que evidenciem a existência de débitos de obrigações classificadas como “de fazer” no período de **junho a agosto/2025**.



3.1.2.1.7. Obrigação de entregar

A obrigação de entregar caracteriza-se pela transferência da posse ou propriedade de um bem, móvel ou imóvel, determinado ou determinável. Essa modalidade está frequentemente presente em contratos de compra e venda com entrega futura.

Conforme declaração de ausência enviada pela recuperanda, não houve apresentação de documentos ou registros contábeis que evidenciem a existência de débitos de obrigações classificadas como “de entregar” no período de **junho a agosto/2025**.

3.1.2.1.8. Obrigação de dar

A obrigação de dar compreende o dever de transferir ao credor o domínio ou a posse de um bem, seja ele coisa certa (especificamente identificada) ou coisa incerta (determinada por gênero e quantidade).

Conforme declaração de ausência enviada pela recuperanda, não houve apresentação de documentos ou registros contábeis que evidenciem a existência de débitos de obrigações classificadas como “de dar” no período de **junho a agosto/2025**.

3.1.2.1.9. Obrigações ilíquidas

As obrigações ilíquidas são aquelas cujo valor ainda depende de apuração, embora a existência da obrigação seja certa. Costumam decorrer de relações jurídicas em que há pendência de definição de valores, como ações judiciais com pedidos genéricos ou pendentes de cálculo.

Conforme declaração de ausência enviada pela recuperanda, não houve apresentação de documentos ou registros contábeis que evidenciem a existência de débitos de obrigações ilíquidas no período de **junho a agosto/2025**.



3.1.2.1.10. Pós ajuizamento da RJ

As obrigações constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial são classificadas como extraconcursais e não se submetem ao plano de recuperação, permanecendo exigíveis nos termos contratuais, legais ou judiciais, conforme sua natureza.

Conforme declaração de ausência de informações apresentada pela Recuperanda, e diante da inatividade da empresa, a mesma não possui obrigações constituídas após o ajuizamento do pedido de recuperação judicial.

3.1.2.1.10.1. Tributário

Conforme declaração de ausência de informações apresentada pela Recuperanda, a empresa não possui débitos tributários constituídos no pós-ajuizamento.

3.1.2.1.10.2. Trabalhista

Conforme declaração de ausência de informações apresentada pela Recuperanda, a empresa não possui débitos trabalhistas constituídos no pós-ajuizamento.

3.1.2.1.10.3. Outros

Não há registros.

3.1.2.1.10.3.1. Observações

Não há registros.

3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais

Conforme declaração de ausência de informações apresentada pela Recuperanda, a empresa informa que não possui obrigações decorrentes de contratos de mútuo, sejam elas de natureza concursal ou extraconcursal.



3.2. Demonstração de resultados (evolução)

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) é um relatório contábil que evidencia a formação do lucro ou prejuízo líquido da empresa, por meio do confronto entre receitas, custos e despesas incorridas em determinado período.

Para o período de **junho a agosto/2025**, a Recuperanda apresentou a seguinte **DRE**:

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO MENSAL (Em Reais)	jun/25	jul/25	ago/25	ΔH %	ΔV%
Receita Operacional Bruta de Locação de Imóveis				0,00%	0,00%
Dedução da Receita Bruta				0,00%	0,00%
Receita Operacional Líquida	0	0	0	0,00%	0,00%
Custo dos Serviços Prestados	0	0	0	0,00%	0,00%
Lucro Bruto	0	0	0	0,00%	0,00%
Receitas / Despesas Operacionais	(2.158)	(2.158)	(2.158)	0,00%	92,64%
Tributárias Federais	(2.270)	(2.270)	(2.270)	0,00%	97,44%
Outras despesas municipais	112	112	112	0,00%	-4,80%
Resultado Operacional	(2.158)	(2.158)	(2.158)	0,00%	92,64%
Resultado Financeiro	(172)	(172)	(172)	0,00%	7,36%
Despesas Financeiras	(172)	(172)	(172)	0,00%	7,36%
Resultado Antes do IR e CSLL	(2.329)	(2.329)	(2.329)	0,00%	100,00%
IR e CSLL	0	0	0	0,00%	0,00%
Resultado Líquido do Período	(2.329)	(2.329)	(2.329)	0,00%	100,00%

Para desenvolver a análise da **DRE**, foram calculadas as seguintes variações para os últimos 02 meses analisados:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;



- e as variações verticais ($\Delta V\%$): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **junho a agosto/2025**, não foram observadas variações maiores que 10%. O resultado apresentado pela Recuperanda, acumulado até a competência atual, demonstra o Resultado Líquido do Período, negativo, de **R\$ 2.329,48** (dois mil, trezentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos).

3.2.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)

A **DRE**, retrata, dentre outros aspectos, o **faturamento mensal** da Recuperanda e o seu **resultado líquido** ao final de cada mês apresentado. O gráfico a seguir reflete a evolução dessas rubricas no período de **janeiro a agosto/2025**:



Os índices de liquidez são instrumentos de análise financeira que avaliam a capacidade da empresa em honrar suas obrigações, a partir da relação entre os seus ativos (direitos realizáveis) e seus passivos (exigibilidades).

Esses indicadores são essenciais para o acompanhamento do desempenho financeiro da Recuperanda, especialmente em contextos de crise de caixa, como o enfrentado no curso do processo de recuperação judicial.



LIQUIDEZ CORRENTE: retrata a capacidade da empresa de pagar seus compromissos em curto prazo. Este índice é obtido, dividindo o **Ativo Circulante/ Passivo Circulante**.

No período de **junho a agosto/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez corrente:

		jun/25	jul/25	ago/25
LC =	A.C.	827.436,64	827.436,64	827.436,64
	P.C.	0,00	0,00	0,00
		= 0,00	= 0,00	= 0,00

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 0,00** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ SECA: mede a capacidade de pagamento da empresa, em curto prazo, excluindo-se o valor dos estoques do ativo circulante. Este índice é obtido dividindo o **Ativo Circulante (-) Estoque / Passivo circulante**.

No período de **junho a agosto/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez seca:

		jun/25	jul/25	ago/25
LS =	A.C. - ESTOQUES	827.436,64	827.436,64	827.436,64
	P.C.	0,00	0,00	0,00
		= 0,00	= 0,00	= 0,00

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 0,00** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ IMEDIATA: retrata a capacidade que a empresa tem de pagar imediatamente seus compromissos. Este índice é obtido dividindo o **Disponível / Passivo Circulante**.



No período de **junho a agosto/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez imediata:

	jun/25	jul/25	ago/25
LI = $\frac{\text{DISPONÍVEL}}{\text{P.C.}}$	$\frac{0,00}{0,00} = 0,00$	$\frac{0,00}{0,00} = 0,00$	$\frac{0,00}{0,00} = 0,00$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 0,00**, para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ GERAL: mede a capacidade que a empresa tem para pagar seus compromissos a curto e longo prazo. Este índice é obtido, dividindo-se o **Ativo Circulante (+) Ativo Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante (+) Passivo Exigível a Longo Prazo**.

No período de **junho a agosto/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez geral:

	jun/25	jul/25	ago/25
LG = $\frac{\text{A.C. + R.L.P.}}{\text{P.C. + E.L.P.}}$	$\frac{827.436,64}{10.447,65} = 79,20$	$\frac{827.436,64}{10.447,65} = 79,20$	$\frac{827.436,64}{10.447,65} = 79,20$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de **R\$ 79,20**, para liquidar as respectivas dívidas.

4. DILIGÊNCIAS

4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda

Conforme previsão legal e nos termos da Recomendação nº 72/2020 do CNJ, esta Administração Judicial realiza diligências técnicas periódicas nos estabelecimentos da



Recuperanda, com o objetivo de fiscalizar suas operações, avaliar o funcionamento da atividade empresarial e verificar o cumprimento das obrigações assumidas no processo de recuperação judicial.

5. PAGAMENTO AOS CREDORES CONCURSAIS

5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais

Em 12 de maio de 2025 foi realizada a Assembleia Geral de Credores, em segunda convocação, ocasião em que se deliberou pela aprovação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas Recuperandas.

Não obstante, até o período abrangido por este relatório, o referido Plano de Recuperação Judicial permanece pendente de homologação pelo Juízo, razão pela qual ainda não foi iniciado o cumprimento das obrigações nele previstas.

5.1.1. Anexar documentos

Não há documentos.

6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA

A verificação documental é parte essencial do acompanhamento mensal da empresa em recuperação judicial, permitindo a fiscalização da transparência, da regularidade contábil e do cumprimento das obrigações informacionais previstas no art. 22, II, "c", da Lei nº 11.101/2005, bem como na Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

No período de referência, a Recuperanda apresentou os documentos previstos no checklist padrão utilizado por esta Administração Judicial, conforme planilha que segue em anexo a este relatório.



O referido anexo contém, de forma discriminada: *i)* a descrição dos documentos exigidos; *ii)* a indicação quanto ao envio ou não pela Recuperanda; *iii)* as eventuais justificativas apresentadas para a ausência de entrega.

7. EVENTOS DO MÊS

7.1. Eventos do mês

Este tópico contempla os eventos processuais, administrativos e negociais com impacto direto na recuperação judicial da empresa, em conformidade com o item 2.2.11 da Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

São aqui reportadas, portanto, ocorrências relevantes no âmbito do processo judicial, como petições apresentadas pelas partes, decisões proferidas, incidentes processuais instaurados, movimentações envolvendo credores, manifestações do Ministério Público, além de atos de fiscalização e diligência por parte desta Administração Judicial.

As informações referentes a este tópico já foram devidamente contempladas no Relatório Mensal de Atividades da empresa Hospital Alfa S.A., de modo a evitar redundâncias.

8. OBSERVAÇÕES FINAIS

As informações constantes deste Relatório Mensal de Atividades foram elaboradas com base nos documentos comprobatórios apresentados pela Recuperanda, bem como em análises contábeis, operacionais e processuais realizadas por esta Administração Judicial.

Ressalta-se que todas as informações são periodicamente confrontadas com os dados extraídos dos autos da recuperação judicial, dos sistemas da Receita Federal, Junta





Comercial e demais fontes oficiais acessíveis, de modo a garantir a fidedignidade do acompanhamento e a transparência perante o juízo e os credores.

Ao final, conserva-se este Administrador Judicial a inteira disposição do Juízo da 26ª Vara Cível da Comarca Recife-PE– Seção A, para quaisquer esclarecimentos adicionais.

9. ANEXOS

- a) Checklist da documentação apresentada;

Recife, 01 de dezembro de 2025.

DILIGENCE ADMINISTRAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA

MARCELO PAES BARRETO

Administrador Judicial
OAB/PE 27.897

PAULO ROBERTO DE SOUZA

Administrador Judicial
OAB/PE 30.472

GLEUBER FERNANDES CAVALCANTI VILELA

Auxiliar Técnico Contábil
CRC-PE 027.532-0/O



CHECKLIST DE DOCUMENTOS MENSAIS ENVIADOS PELA RECUPERANDA

Conforme Recomendação nº 72 do CNJ

	ITEM/DOCUMENTO	ENVIADO? (SIM/NÃO)	JUSTIFICATIVA (SE NÃO ENVIADO)
1	ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL (2.2.1)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
2	ESTRUTURA SOCIETÁRIA E ADMINISTRAÇÃO (2.2.2)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
3	ABERTURA OU FECHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS (2.2.3)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
4	QUADRO DE FUNCIONÁRIOS (2.2.4)	SIM	COMPROVADO
5	NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS CLT (2.2.4.1.1)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
6	NÚMERO DE PESSOAS JURÍDICAS (2.2.4.1.2)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
7	FLUXO DE CAIXA (2.2.5)	SIM	COMPROVADO
8	BALANÇO PATRIMONIAL – ATIVO (2.2.5.1)	SIM	COMPROVADO
9	BALANÇO PATRIMONIAL – PASSIVO (2.2.5.2)	SIM	COMPROVADO
10	PASSIVO EXTRACONCURSAL (2.2.5.2.1)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
11	OBRIGAÇÕES FISCAIS (2.2.5.2.1.1)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
12	CONTINGÊNCIA (2.2.5.2.1.1.1)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
13	INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA (2.2.5.2.1.1.2)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
14	CESSÃO FIDUCIÁRIA (2.2.5.2.1.2)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
15	ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (2.2.5.2.1.3)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
16	ARRENDAMENTOS MERCANTIS (2.2.5.2.1.4)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
17	ADIANTAMENTO DE CONTRATO DE CÂMBIO (2.2.5.2.1.5)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
18	OBRIGAÇÃO DE FAZER (2.2.5.2.1.6)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
19	OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR (2.2.5.2.1.7)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
20	OBRIGAÇÃO DE DAR (2.2.5.2.1.8)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
21	OBRIGAÇÕES ILÍQUIDAS (2.2.5.2.1.9)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
22	PÓS AJUIZAMENTO DA RJ (2.2.5.2.1.11)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
23	CONTRATOS DE MÚTUO	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
24	DRE – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (2.2.6)	SIM	COMPROVADO
25	ANÁLISE FATURAMENTO / ÍNDICES DE LIQUIDEZ (2.2.6.1)	SIM	COMPROVADO
26	DILIGÊNCIA NOS ESTABELECIMENTOS (2.2.7) *	VIDE RMA	-
27	PLANILHA DE PAGAMENTO DOS CREDORES (2.2.8)	NÃO	NÃO HÁ PLANO APROVADO
28	ANEXOS COMPROBATÓRIOS (2.2.10)	-	-
29	EVENTOS DO MÊS (2.2.11) *	VIDE RMA	-
30	FASE PROCESSUAL E INFORMAÇÕES PROCESSUAIS (2.2.9) *	VIDE RMA	-
31	RELAÇÃO DE PROCESSOS INCIDENTES (ANEXO IV) *	-	-
32	DECLARAÇÃO DE EVOLUÇÃO MENSAL DE FATURAMENTO	SIM	COMPROVADO

(*) Item sob responsabilidade do Administrador Judicial



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

PLANALTINA AGRICOLA LTDA.
CNPJ Nº 12.986.352/0001-47

JUNHO/2025 a AGOSTO/2025

Processo nº: 0160454-48.2022.8.17.2001
26ª VARA CÍVEL DA CAPITAL – PE - Seção A





GLOSSÁRIO

- AJ** Administrador Judicial
- CAGED** Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
- LREF** Lei nº 11.101/2005
- PRJ** Plano de Recuperação Judicial
- RECUPERANDA** Empresa em Recuperação Judicial
- RJ** Recuperação Judicial
- RMA** Relatório Mensal de Atividades
- CNJ** Conselho Nacional de Justiça



SUMÁRIO

SUMÁRIO -----	3
1. INTRODUÇÃO -----	5
2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL -----	5
2.1. Houve alteração da atividade empresarial?-----	5
2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?-----	6
2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?-----	6
2.4. Quadro de funcionários-----	6
2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total-----	6
2.4.1.1. Número de funcionários CLT-----	7
2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas-----	7
3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA -----	7
3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras-----	8
3.1.1. Ativo (descrição / evolução)-----	8
3.1.1.1. Ativo Imobilizado-----	9
3.1.2. Passivo-----	10
3.1.2.1. Extraconcursal-----	11
3.1.2.1.1. Fiscal-----	11
3.1.2.1.1.1. Contingência-----	12
3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa-----	12
3.1.2.1.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios-----	12
3.1.2.1.1.3. Alienação fiduciária-----	13
3.1.2.1.1.4. Arrendamentos mercantis-----	13
3.1.2.1.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)-----	13
3.1.2.1.1.6. Obrigação de fazer-----	14
3.1.2.1.1.7. Obrigação de entregar-----	14
3.1.2.1.1.8. Obrigação de dar-----	14
3.1.2.1.1.9. Obrigações ilíquidas-----	15
3.1.2.1.1.10. Pós ajuizamento da RJ-----	15
3.1.2.1.1.10.1. Tributário-----	15
3.1.2.1.1.10.2. Trabalhista-----	16
3.1.2.1.1.10.3. Outros-----	16
3.1.2.1.1.10.3.1. Observações-----	16
3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais-----	16
3.2. Demonstração de resultados (evolução)-----	16
3.2.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)-----	17
4. DILIGÊNCIAS -----	20
4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda-----	20
5. PAGAMENTO AOS CREDORES CONCURSAIS -----	20
5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais-----	20
5.1.1. Anexar documentos-----	20
6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA -----	21
7. EVENTOS DO MÊS -----	21





7.1. Eventos do mês	21
8. OBSERVAÇÕES FINAIS	22
9. ANEXOS	22



1. INTRODUÇÃO

Apresenta-se o Relatório Mensal de Atividades, elaborado com fulcro no art. 22, II, "c" da Lei 11.101/2005 e conforme os parâmetros fixados pela Recomendação nº 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL

2.1. Houve alteração da atividade empresarial?

De acordo com a declaração de ausência encaminhada pela Recuperanda, não houve alteração na atividade empresarial até a data de confecção deste relatório.

Conforme consulta atualizada ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a Recuperanda possui as seguintes atividades econômicas registradas:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 12.986.252/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/09/1988	
NOME EMPRESARIAL PLANALTIMA AGRICOLA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL			
TIPO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) matriz			FORTE DEMAIS
CODIGO E DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios			
CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios			
CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
RUA R VISCONDE DE JEQUITINHONHA		NUMERO 1144	QUADRO CENSO SALA 0112 BOA VIAGEM MEDICAL CENTER PARTE
CEP 51.030-020	BARRIO/CELE BOA VIAGEM	MUNICIPIO RECIFE	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO CARLOSA@CARANSC.COM.BR		TELEFONE (81) 9182-8250	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) matr			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL RECUPERACAO JUDICIAL			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 23/12/2022

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.
Emitido no dia 09/10/2025 às 11:03:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?

De acordo com a declaração de ausência encaminhada pela Recuperanda, não houve alteração na estrutura societária empresarial até a data de confecção deste relatório.

De acordo com consulta ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a composição societária atual é a seguinte:

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	12.986.352/0001-47
NOME EMPRESARIAL:	PLANALTIMA AGRICOLA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
CAPITAL SOCIAL:	R\$861.855,00 (Oitocentos e sessenta e um mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	FERNANDO ANTONIO TORRES RODRIGUES JUNIOR
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	MARCOS SERGIO RODRIGUES CHAVES
Qualificação:	05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	VPF ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL		
Qualificação:	22-Sócio		
Nome do Repres. Legal:	FERNANDO ANTONIO TORRES RODRIGUES JUNIOR	Qualif. Rep. Legal:	05-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitted on 09/10/2025 at 11:04 (date and time of Brazil).

2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?

De acordo com a declaração de ausência enviada pela Recuperanda, não houve notícia acerca da abertura ou fechamento de estabelecimentos até a data de confecção deste relatório.

2.4. Quadro de funcionários

Quadro de funcionários é a denominação dada ao conjunto de colaboradores vinculados a uma empresa, englobando os dados relativos à sua força de trabalho, tanto em quantidade quanto em estrutura organizacional.



2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total

De acordo com as informações encaminhadas pela Recuperanda referentes ao respectivo mês de competência, verifica-se que a empresa não possui empregados registrados em seu quadro funcional.

2.4.1.1. Número de funcionários CLT

A Recuperanda reitera que, no período de junho a agosto de 2025, não houve registros de empregados em seu quadro de funcionários.

PLANALTINA AGRICOLA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL				
CONTROLE DE FUNCIONÁRIOS ATIVOS				
Mês/ano	Qtd. inicial	Admitidos	Demitidos	Qtd. final
jan/25	0	0	0	0
fev/25	0	0	0	0
mar/25	0	0	0	0
abr/25	0	0	0	0
mai/25	0	0	0	0
jun/25	0	0	0	0
jul/25	0	0	0	0
ago/25	0	0	0	0



O gráfico acima ilustra a ausência de movimentação do quadro de funcionários ativos, em regime CLT, no período de **janeiro a agosto/2025**.

2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas

Conforme declaração de ausência de informação enviada pela Recuperanda, a empresa informa que não houve contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços no período em análise.

3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA



3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras

A Demonstração do Fluxo de Caixa é um importante instrumento de controle financeiro, pois permite a visualização da movimentação de disponibilidades (entradas e saídas de recursos) ao longo de determinado período. Sua análise é fundamental para o acompanhamento da saúde financeira da empresa, subsidiando decisões estratégicas e operacionais.

Para o período de **junho a agosto/2025**, a Recuperanda apresentou o seguinte **Fluxo de Caixa**:

FLUXO DE CAIXA REALIZADO (Em Reais)	jun/25	jul/25	ago/25	ΔH %	ΔV%
Saldo Inicial					
Entradas	53.438,74	53.438,74	53.438,74	0,00%	
Outras Receitas não operacionais	53.438,74	53.438,74	53.438,74	0,00%	
Saídas	-311,80	-1.024,26	-311,80	-69,56%	
Impostos, taxas e emolumentos	-311,80	-1.024,26	-311,80	-69,56%	
Transferências entre contas	0,00	0,00	0,00	0,00%	
Saldo Final	53.126,94	52.414,48	53.126,94	1,36%	

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **junho a agosto/2025**, o Fluxo de Caixa Realizado da Recuperanda apresentou um saldo final de **R\$ 53.126,94 (cinquenta e três mil, cento e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos)**

3.1.1. Ativo (descrição / evolução)

As contas do Ativo representam o conjunto de bens e direitos da empresa, de toda natureza, sendo sua composição fundamental para avaliar a capacidade de geração de liquidez e a estrutura patrimonial da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Ativo, maior tende a ser o poder de recuperação e solvência da empresa.

Para o período de **junho a agosto/2025**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **ATIVO**:



BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)

ATIVO	jun/25	jul/25	ago/25	ΔH %	ΔV%
ATIVO CIRCULANTE					
Disponibilidades					
Bco. Conta Movimento	1,00	1,00	1,00	0,00%	0,00%
Aplicações Financeiras	13.565,99	29.504,64	54.916,59	86,13%	0,96%
Aplicações e ret. Compulsoria	4,00	5,78	10,49	81,49%	0,00%
Total do ativo circulante	13.570,99	29.511,42	54.928,08	86,12%	0,96%
ATIVO NÃO CIRCULANTE					
Realizável a Longo Prazo					
Outros Créditos a LP	5.575.123,26	5.607.042,24	5.639.331,51	0,58%	99,04%
Total do ativo não circulante	5.575.123,26	5.607.042,24	5.639.331,51	0,58%	99,04%
TOTAL DO ATIVO	5.588.694,25	5.636.553,66	5.694.259,59	1,02%	100,00%

Para desenvolver a análise do **ATIVO**, foram calculadas as seguintes variações para os últimos 02 meses analisados:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **julho a agosto/2025**, foram observadas algumas variações no grupo do Ativo, destacando, porem a conta **“Aplicações financeiras (AC)”** que aumentou **86,13%**. Ao final do período em comento, o **valor total do ativo** da Recuperanda resultou em um saldo de **R\$ 5.694.259,59 (cinco milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)**.

3.1.1.1. Ativo Imobilizado

O ativo imobilizado corresponde aos bens tangíveis utilizados na atividade operacional da empresa, como máquinas, equipamentos, veículos, imóveis, móveis e utensílios.



Conforme documentação encaminhada pela Recuperanda, verifica-se que, nos balancetes referentes ao período de **junho a agosto de 2025**, não foram identificados registros contábeis, relatórios ou demonstrativos que evidenciem a existência de saldos relativos ao Ativo Imobilizado.

3.1.2. Passivo

As contas do Passivo representam o conjunto de obrigações e dívidas da empresa, abrangendo compromissos de natureza tributária, trabalhista, financeira e operacional. A interpretação de sua estrutura permite aferir o nível de endividamento e o grau de responsabilidade financeira da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Passivo, maior o volume de obrigações a serem cumpridas.

Para o período de **junho a agosto/2025**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **PASSIVO**:

BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)					
PASSIVO	jun/25	jul/25	ago/25	ΔH %	ΔV%
PASSIVO CIRCULANTE					
Obrigações a Pagar	2.708,75	2.708,75	2.708,75	0,00%	0,05%
Total do passivo circulante	2.708,75	2.708,75	2.708,75	0,00%	0,05%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE					
Exigível a Longo Prazo					
Outros Débitos LP	5.507.828,91	5.556.695,43	5.614.681,21	1,04%	98,60%
Total do passivo não circulante	5.507.828,91	5.556.695,43	5.614.681,21	1,04%	98,60%
PATRIMONIO LÍQUIDO					
Capital social	861.855,00	861.855,00	861.855,00	0,00%	15,14%
Lucros/prejuízos acumulados	-780.149,62	-780.149,62	-780.149,62	0,00%	-13,70%
Prejuízos do Exercício	-3.548,79	-4.555,90	-4.835,75	6,14%	-0,08%
Total do patrimônio líquido	78.156,59	77.149,48	76.869,63	-0,36%	1,35%
TOTAL DO PASSIVO	5.588.694,25	5.636.553,66	5.694.259,59	1,02%	100,00%

Para desenvolver a análise do **PASSIVO**, foram calculadas as seguintes variações para os últimos 02 meses analisados:



- variações horizontais ($\Delta H\%$): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais ($\Delta V\%$): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **julho a agosto/2025**, não foram observadas variações no grupo do Passivo. Ao final do período em comento, o **valor total do passivo** da Recuperanda resultou em um saldo de **R\$ 5.694.259,59 (cinco milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)**.

3.1.2.1. Extraconcursal

O Passivo Extraconcursal compreende as obrigações que não se sujeitam aos efeitos da recuperação judicial, por decorrerem de obrigações de natureza própria (como tributárias, fiduciárias, trabalhistas em certos casos) ou por terem sido constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial.

As análises a seguir estão organizadas conforme os subitens da Recomendação nº 72 do CNJ, que segmentam as obrigações extraconcursais por tipo.

Conforme declaração de ausência de informações enviada pela recuperanda, a empresa não apresentou informações que demonstrem a existência obrigações extraconcursais relativas ao período de **junho a agosto/2025**.

3.1.2.1.1. Fiscal

As obrigações fiscais compreendem tributos municipais, estaduais e federais diretamente relacionados às atividades desenvolvidas pela Recuperanda. Estas obrigações, quando inadimplidas, podem ser objeto de medidas de cobrança administrativa ou judicial, inclusive execução fiscal.



Conforme declaração de ausência enviada pela recuperanda, não houve apresentação de documentos ou registros contábeis que evidenciem a existência de débitos fiscais no período de **junho a agosto/2025**.

3.1.2.1.1.1. Contingência

Contingência fiscal é uma situação de incerteza quanto à existência ou valor de uma obrigação tributária, geralmente relacionada à discussão administrativa ou judicial de autuações.

Conforme declaração de ausência enviada pela recuperanda, não houve apresentação de documentos ou registros contábeis que evidenciem a existência de débitos de Contingência no período de **junho a agosto/2025**.

3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa

Dívida Ativa Tributária é o crédito tributário que, após vencimento e regular processo de constituição, é formalmente inscrito pela Fazenda Pública e constitui título executivo para fins de cobrança judicial.

Conforme declaração de ausência enviada pela recuperanda, não houve apresentação de documentos ou registros contábeis que evidenciem a existência de débitos de inscrito na Dívida Ativa no período de **junho a agosto/2025**.

3.1.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios

A cessão fiduciária tem por objeto direitos sobre bens móveis e títulos de crédito. Nessa modalidade de garantia, há a transferência da titularidade desses direitos do devedor-cedente ao credor-cessionário, mantendo este a propriedade resolúvel do bem ou direito até o adimplemento integral da obrigação principal.



Conforme declaração de ausência enviada pela recuperanda, não houve apresentação de documentos ou registros contábeis que evidenciem a existência de débitos Cessão fiduciária de títulos ou direitos creditórios no período de **junho a agosto/2025**.

3.1.2.1.3. Alienação fiduciária

A alienação fiduciária é uma forma de garantia em que o bem objeto da alienação permanece em posse do devedor, mas com a propriedade transferida ao credor até o cumprimento integral da obrigação. Trata-se de garantia real bastante comum em contratos de financiamento de veículos, máquinas ou imóveis.

Conforme declaração de ausência enviada pela recuperanda, não houve apresentação de documentos ou registros contábeis que evidenciem a existência de débitos Alienação Fiduciária no período de **junho a agosto/2025**.

3.1.2.1.4. Arrendamentos mercantis

O arrendamento mercantil (leasing) é um contrato pelo qual uma das partes (arrendador) cede à outra (arrendatária) o direito de uso de um bem, mediante pagamento periódico, com possibilidade de aquisição ao final do contrato. Essa modalidade é comum para ativos como veículos, máquinas e equipamentos.

Conforme declaração de ausência enviada pela recuperanda, não houve apresentação de documentos ou registros contábeis que evidenciem a existência de débitos de Arrendamentos Mercantis no período de **junho a agosto/2025**.

3.1.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)

O Adiantamento sobre Contrato de Câmbio (ACC) é uma linha de crédito concedida ao exportador antes do embarque da mercadoria, tendo como base o contrato de



câmbio firmado com instituição financeira. Trata-se de uma importante fonte de capital de giro nas operações de exportação.

Conforme declaração de ausência enviada pela recuperanda, não houve apresentação de documentos ou registros contábeis que evidenciem a existência de débitos de Adiantamento de contrato de câmbio (ACC) no período de **junho a agosto/2025**.

3.1.2.1.6. Obrigação de fazer

A obrigação de fazer consiste no dever de o devedor realizar determinada ação ou prestar serviço em benefício do credor, sendo comum em contratos de prestação de serviço ou em cláusulas acessórias de obrigações principais.

Conforme declaração de ausência enviada pela recuperanda, não houve apresentação de documentos ou registros contábeis que evidenciem a existência de débitos de obrigações classificadas como “de fazer” no período de **junho a agosto/2025**.

3.1.2.1.7. Obrigação de entregar

A obrigação de entregar caracteriza-se pela transferência da posse ou propriedade de um bem, móvel ou imóvel, determinado ou determinável. Essa modalidade está frequentemente presente em contratos de compra e venda com entrega futura.

Conforme declaração de ausência enviada pela recuperanda, não houve apresentação de documentos ou registros contábeis que evidenciem a existência de débitos de obrigações classificadas como “de entregar” no período de **junho a agosto/2025**.

3.1.2.1.8. Obrigação de dar

A obrigação de dar compreende o dever de transferir ao credor o domínio ou a posse de um bem, seja ele coisa certa (especificamente identificada) ou coisa incerta (determinada por gênero e quantidade).



Conforme declaração de ausência enviada pela recuperanda, não houve apresentação de documentos ou registros contábeis que evidenciem a existência de débitos de obrigações classificadas como “de dar” no período de **junho a agosto/2025**.

3.1.2.1.9. Obrigações ilíquidas

As obrigações ilíquidas são aquelas cujo valor ainda depende de apuração, embora a existência da obrigação seja certa. Costumam decorrer de relações jurídicas em que há pendência de definição de valores, como ações judiciais com pedidos genéricos ou pendentes de cálculo.

Conforme declaração de ausência enviada pela recuperanda, não houve apresentação de documentos ou registros contábeis que evidenciem a existência de débitos de obrigações ilíquidas no período de **junho a agosto/2025**.

3.1.2.1.10. Pós ajuizamento da RJ

As obrigações constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial são classificadas como extraconcursais e não se submetem ao plano de recuperação, permanecendo exigíveis nos termos contratuais, legais ou judiciais, conforme sua natureza.

Conforme declaração de ausência de informações apresentada pela Recuperanda, e diante da inatividade da empresa, a mesma não possui obrigações constituídas após o ajuizamento do pedido de recuperação judicial.

3.1.2.1.10.1. Tributário

Conforme declaração de ausência de informações apresentada pela Recuperanda, a empresa não possui débitos tributários constituídos no pós-ajuizamento.



3.1.2.1.10.2. Trabalhista

Conforme declaração de ausência de informações apresentada pela Recuperanda, a empresa não possui débitos trabalhistas constituídos no pós-ajuizamento.

3.1.2.1.10.3. Outros

Não há registros.

3.1.2.1.10.3.1. Observações

Não há registros.

3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais

Conforme declaração de ausência de informações apresentada pela Recuperanda, a empresa informa que não possui obrigações decorrentes de contratos de mútuo, sejam elas de natureza concursal ou extraconcursal.

3.2. Demonstração de resultados (evolução)

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) é um relatório contábil que evidencia a formação do lucro ou prejuízo líquido da empresa, por meio do confronto entre receitas, custos e despesas incorridas em determinado período.

Para o período de **junho a agosto/2025**, a Recuperanda apresentou a seguinte **DRE**:



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO MENSAL (Em Reais)	jun/25	jul/25	ago/25	ΔH %	ΔV%
Receitas / Despesas Operacionais	-1.538,95	-2.251,41	-2.251,41	0,00%	46,56%
Outras desp. Administrativas		-247,56	-247,56	0,00%	5,12%
Tributárias Federais	-1.650,76	-2.115,66	-2.115,66	0,00%	-43,75%
Outras despesas municipais	111,81	111,81	111,81	0,00%	-2,31%
Resultado Operacional	-1.538,95	-2.251,41	-2.251,41	0,00%	-46,56%
Resultado Financeiro	-2.009,84	-2.304,49	-2.584,34	12,14%	53,44%
Receitas Financeiras	51,24	71,47	104,77	46,59%	-2,17%
Despesas Financeiras	-2.061,08	-2.375,96	-2.689,11	13,18%	55,61%
Resultado Antes do IR e CSLL	-3.548,79	-4.555,90	-4.835,75	6,14%	100,00%
Resultado Líquido do Período	-3.548,79	-4.555,90	-4.835,75	6,14%	100,00%

Para desenvolver a análise da **DRE**, foram calculadas as seguintes variações para os últimos 02 meses analisados:

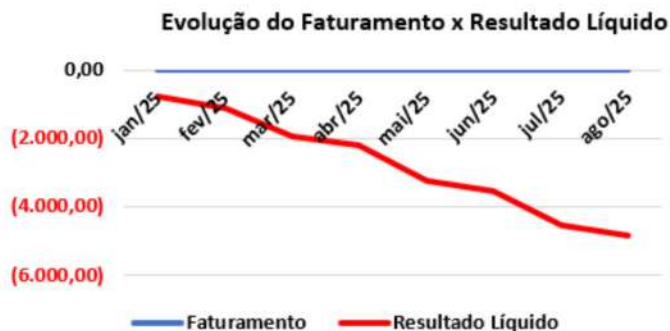
- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **junho a agosto/2025**, não foram observadas variações maiores que **10%**. O resultado apresentado pela Recuperanda, acumulado até a competência atual, demonstra o Resultado Líquido do Período, negativo, de **R\$ 4.835,75** (quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

3.2.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)

A **DRE**, retrata, dentre outros aspectos, o **faturamento mensal** da Recuperanda e o seu **resultado líquido** ao final de cada mês apresentado. O gráfico a seguir reflete a evolução dessas rubricas no período de **janeiro a agosto/2025**:





Os índices de liquidez são instrumentos de análise financeira que avaliam a capacidade da empresa em honrar suas obrigações, a partir da relação entre os seus ativos (direitos realizáveis) e seus passivos (exigibilidades).

Esses indicadores são essenciais para o acompanhamento do desempenho financeiro da Recuperanda, especialmente em contextos de crise de caixa, como o enfrentado no curso do processo de recuperação judicial.

LIQUIDEZ CORRENTE: retrata a capacidade da empresa de pagar seus compromissos em curto prazo. Este índice é obtido, dividindo o **Ativo Circulante/ Passivo Circulante**.

No período de **junho a agosto/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez corrente:

	jun/25	jul/25	ago/25
LC = $\frac{A.C.}{P.C.}$	$\frac{13.570,99}{2.708,75} \approx 5,01$	$\frac{29.511,42}{2.708,75} \approx 10,89$	$\frac{54.928,08}{2.708,75} \approx 20,28$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 20,28** para liquidar as respectivas dívidas.



LIQUIDEZ SECA: mede a capacidade de pagamento da empresa, em curto prazo, excluindo-se o valor dos estoques do ativo circulante. Este índice é obtido dividindo o **Ativo Circulante (-) Estoque / Passivo circulante**.

No período de **junho a agosto/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez seca:

	jun/25	jul/25	ago/25
$LS = \frac{A.C. - ESTOQUES}{P.C} = \frac{13.570,99}{2.708,75} = 5,01$	$\frac{13.570,99}{2.708,75} = 5,01$	$\frac{29.511,42}{2.708,75} = 10,89$	$\frac{54.928,08}{2.708,75} = 20,28$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 20,28** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ IMEDIATA: retrata a capacidade que a empresa tem de pagar imediatamente seus compromissos. Este índice é obtido dividindo o **Disponível / Passivo Circulante**.

No período de **junho a agosto/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez imediata:

	jun/25	jul/25	ago/25
$LI = \frac{DISPONÍVEL}{P.C} = \frac{13.566,99}{2.708,75} = 5,01$	$\frac{13.566,99}{2.708,75} = 5,01$	$\frac{29.505,64}{2.708,75} = 10,89$	$\frac{54.917,59}{2.708,75} = 20,27$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 20,27**, para liquidar as respectivas dívidas.



LIQUIDEZ GERAL: mede a capacidade que a empresa tem para pagar seus compromissos a curto e longo prazo. Este índice é obtido, dividindo-se o **Ativo Circulante (+) Ativo Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante (+) Passivo Exigível a Longo Prazo**.

No período de **junho a agosto/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez geral:

	jun/25	jul/25	ago/25
$LG = \frac{A.C. + R.L.P.}{P.C. + E.L.P.}$	$\frac{5.588.694,25}{5.510.537,66} \approx 1,01$	$\frac{5.636.553,66}{5.559.404,18} \approx 1,01$	$\frac{5.694.259,59}{5.617.389,96} \approx 1,01$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de **R\$ 1,01**, para liquidar as respectivas dívidas.

4. DILIGÊNCIAS

4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda

Conforme previsão legal e nos termos da Recomendação nº 72/2020 do CNJ, esta Administração Judicial realiza diligências técnicas periódicas nos estabelecimentos da Recuperanda, com o objetivo de fiscalizar suas operações, avaliar o funcionamento da atividade empresarial e verificar o cumprimento das obrigações assumidas no processo de recuperação judicial.

5. PAGAMENTO AOS CREDORES CONCURSAIS

5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais

Em 12 de maio de 2025 foi realizada a Assembleia Geral de Credores, em segunda convocação, ocasião em que se deliberou pela aprovação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas Recuperandas.



Não obstante, até o período abrangido por este relatório, o referido Plano de Recuperação Judicial permanece pendente de homologação pelo Juízo, razão pela qual ainda não foi iniciado o cumprimento das obrigações nele previstas.

5.1.1. Anexar documentos

Não há documentos.

6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA

A verificação documental é parte essencial do acompanhamento mensal da empresa em recuperação judicial, permitindo a fiscalização da transparência, da regularidade contábil e do cumprimento das obrigações informacionais previstas no art. 22, II, “c”, da Lei nº 11.101/2005, bem como na Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

No período de referência, a Recuperanda apresentou os documentos previstos no checklist padrão utilizado por esta Administração Judicial, conforme planilha que segue em anexo a este relatório.

O referido anexo contém, de forma discriminada: *i)* a descrição dos documentos exigidos; *ii)* a indicação quanto ao envio ou não pela Recuperanda; *iii)* as eventuais justificativas apresentadas para a ausência de entrega.

7. EVENTOS DO MÊS

7.1. Eventos do mês

Este tópico contempla os eventos processuais, administrativos e negociais com impacto direto na recuperação judicial da empresa, em conformidade com o item 2.2.11 da Recomendação nº 72/2020 do CNJ.



São aqui reportadas, portanto, ocorrências relevantes no âmbito do processo judicial, como petições apresentadas pelas partes, decisões proferidas, incidentes processuais instaurados, movimentações envolvendo credores, manifestações do Ministério Público, além de atos de fiscalização e diligência por parte desta Administração Judicial.

As informações referentes a este tópico já foram devidamente contempladas no Relatório Mensal de Atividades da empresa Hospital Alfa S.A., de modo a evitar redundâncias.

8. OBSERVAÇÕES FINAIS

As informações constantes deste Relatório Mensal de Atividades foram elaboradas com base nos documentos comprobatórios apresentados pela Recuperanda, bem como em análises contábeis, operacionais e processuais realizadas por esta Administração Judicial.

Ressalta-se que todas as informações são periodicamente confrontadas com os dados extraídos dos autos da recuperação judicial, dos sistemas da Receita Federal, Junta Comercial e demais fontes oficiais acessíveis, de modo a garantir a fidedignidade do acompanhamento e a transparência perante o juízo e os credores.

Ao final, conserva-se este Administrador Judicial a inteira disposição do Juízo da 26ª Vara Cível da Comarca Recife-PE– Seção A, para quaisquer esclarecimentos adicionais.

9. ANEXOS

- a) Checklist da documentação apresentada;

Recife, 01 de dezembro de 2025.

DILIGENCE ADMINISTRAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA





MARCELO PAES BARRETO

Administrador Judicial

OAB/PE 27.897

PAULO ROBERTO DE SOUZA

Administrador Judicial

OAB/PE 30.472

GLEUBER FERNANDES CAVALCANTI VILELA

Auxiliar Técnico Contábil

CRC-PE 027.532-0/0



CHECKLIST DE DOCUMENTOS MENSAIS ENVIADOS PELA RECUPERANDA

Conforme Recomendação nº 72 do CNJ

	ITEM/DOCUMENTO	ENVIADO? (SIM/NÃO)	JUSTIFICATIVA (SE NÃO ENVIADO)
1	ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL (2.2.1)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
2	ESTRUTURA SOCIETÁRIA E ADMINISTRAÇÃO (2.2.2)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
3	ABERTURA OU FECHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS (2.2.3)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
4	QUADRO DE FUNCIONÁRIOS (2.2.4)	SIM	COMPROVADO
5	NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS CLT (2.2.4.1.1)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
6	NÚMERO DE PESSOAS JURÍDICAS (2.2.4.1.2)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
7	FLUXO DE CAIXA (2.2.5)	SIM	COMPROVADO
8	BALANÇO PATRIMONIAL – ATIVO (2.2.5.1)	SIM	COMPROVADO
9	BALANÇO PATRIMONIAL – PASSIVO (2.2.5.2)	SIM	COMPROVADO
10	PASSIVO EXTRACONCURSAL (2.2.5.2.1)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
11	OBRIGAÇÕES FISCAIS (2.2.5.2.1.1)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
12	CONTINGÊNCIA (2.2.5.2.1.1.1)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
13	INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA (2.2.5.2.1.1.2)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
14	CESSÃO FIDUCIÁRIA (2.2.5.2.1.2)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
15	ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (2.2.5.2.1.3)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
16	ARRENDAMENTOS MERCANTIS (2.2.5.2.1.4)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
17	ADIANTAMENTO DE CONTRATO DE CÂMBIO (2.2.5.2.1.5)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
18	OBRIGAÇÃO DE FAZER (2.2.5.2.1.6)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
19	OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR (2.2.5.2.1.7)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
20	OBRIGAÇÃO DE DAR (2.2.5.2.1.8)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
21	OBRIGAÇÕES ILÍQUIDAS (2.2.5.2.1.9)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
22	PÓS AJUIZAMENTO DA RJ (2.2.5.2.1.11)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
23	CONTRATOS DE MÚTUO	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
24	DRE – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (2.2.6)	SIM	COMPROVADO
25	ANÁLISE FATURAMENTO / ÍNDICES DE LIQUIDEZ (2.2.6.1)	SIM	COMPROVADO
26	DILIGÊNCIA NOS ESTABELECIMENTOS (2.2.7) *	VIDE RMA	-
27	PLANILHA DE PAGAMENTO DOS CREDORES (2.2.8)	NÃO	NÃO HÁ PLANO APROVADO
28	ANEXOS COMPROBATÓRIOS (2.2.10)	-	-
29	EVENTOS DO MÊS (2.2.11) *	VIDE RMA	-
30	FASE PROCESSUAL E INFORMAÇÕES PROCESSUAIS (2.2.9) *	VIDE RMA	-
31	RELAÇÃO DE PROCESSOS INCIDENTES (ANEXO IV) *	-	-
32	DECLARAÇÃO DE EVOLUÇÃO MENSAL DE FATURAMENTO	SIM	COMPROVADO

(*) Item sob responsabilidade do Administrador Judicial





RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

RSP AGRÍCOLA LTDA.
CNPJ Nº 08.693.277/0001-59

JUNHO/2025 a AGOSTO/2025

Processo nº: 0160454-48.2022.8.17.2001
26ª VARA CÍVEL DA CAPITAL – PE - Seção A





GLOSSÁRIO

- AJ** Administrador Judicial
- CAGED** Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
- LREF** Lei nº 11.101/2005
- PRJ** Plano de Recuperação Judicial
- RECUPERANDA** Empresa em Recuperação Judicial
- RJ** Recuperação Judicial
- RMA** Relatório Mensal de Atividades
- CNJ** Conselho Nacional de Justiça



SUMÁRIO

SUMÁRIO -----	3
1. INTRODUÇÃO -----	5
2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL -----	5
2.1. Houve alteração da atividade empresarial?-----	5
2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?-----	6
2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?-----	6
2.4. Quadro de funcionários-----	6
Quadro de funcionários é a denominação dada ao conjunto de colaboradores vinculados a uma empresa, englobando os dados relativos à sua força de trabalho, tanto em quantidade quanto em estrutura organizacional.-----	6
2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total-----	7
2.4.1.1. Número de funcionários CLT-----	7
2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas-----	7
3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA -----	7
3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras-----	8
3.1.1. Ativo (descrição / evolução)-----	8
3.1.1.1. Ativo Imobilizado-----	9
3.1.2. Passivo-----	9
3.1.2.1. Extraconcursal-----	10
3.1.2.1.1. Fiscal-----	11
3.1.2.1.1.1. Contingência-----	11
3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa-----	12
3.1.2.1.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios-----	12
3.1.2.1.1.3. Alienação fiduciária-----	12
3.1.2.1.1.4. Arrendamentos mercantis-----	13
3.1.2.1.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)-----	13
3.1.2.1.1.6. Obrigação de fazer-----	13
3.1.2.1.1.7. Obrigação de entregar-----	14
3.1.2.1.1.8. Obrigação de dar-----	14
3.1.2.1.1.9. Obrigações ilíquidas-----	14
3.1.2.1.1.10. Pós ajuizamento da RJ-----	15
3.1.2.1.10.1. Tributário-----	15
3.1.2.1.10.2. Trabalhista-----	15
3.1.2.1.10.3. Outros-----	15
3.1.2.1.10.3.1. Observações-----	16
3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais-----	16
3.2. Demonstração de resultados (evolução)-----	16
3.2.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)-----	17
4. DILIGÊNCIAS -----	19
4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda-----	19
5. PAGAMENTO AOS CREDORES CONCURSAIS -----	20
5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais-----	20
5.1.1. Anexar documentos-----	20





6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA	20
7. EVENTOS DO MÊS	21
7.1. Eventos do mês	21
8. OBSERVAÇÕES FINAIS	21
9. ANEXOS	22



1. INTRODUÇÃO

Apresenta-se o Relatório Mensal de Atividades, elaborado com fulcro no art. 22, II, "c" da Lei 11.101/2005 e conforme os parâmetros fixados pela Recomendação nº 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL

2.1. Houve alteração da atividade empresarial?

De acordo com a declaração de ausência encaminhada pela Recuperanda, não houve alteração na atividade empresarial até a data de confecção deste relatório.

Conforme consulta atualizada ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a Recuperanda possui as seguintes atividades econômicas registradas:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 08.693.277/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/10/1983	
NOME EMPRESARIAL RSP AGRICOLA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS		
CODIGO E DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 88.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios			
CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 88.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios			
CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R VISCONDE DE JEQUITINHONHA	NUMERO 1144	COMPLEMENTO SALA 0112 BOA VIAGEM MEDICAL CENTER PARTE	
CEP 51.030-020	MUNICIPIO BOA VIAGEM	MUNICIPIO RECIFE	UF PE
EMAIL ELETRONICO CARLOSA@CARANSC.COM.BR		TELEFONE (01) 8966-2808	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL RECUPERACAO JUDICIAL			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 23/12/2022

Approved pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/10/2025 às 11:26:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?

De acordo com a declaração de ausência encaminhada pela Recuperanda, não houve alteração na estrutura societária empresarial até a data de confecção deste relatório.

De acordo com consulta ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a composição societária atual é a seguinte:

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	08.693.277/0001-59
NOME EMPRESARIAL:	RSP AGRICOLA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
CAPITAL SOCIAL:	R\$675.985,00 (Seiscentos e setenta e cinco mil e novecentos e oitenta e cinco reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	FR BRASIL IMOVEIS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	FERNANDO ANTONIO TORRES RODRIGUES JUNIOR
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.
Emitido no dia 09/10/2025 às 11:27 (data e hora de Brasília).

2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?

De acordo com a declaração de ausência enviada pela Recuperanda, não houve notícia acerca da abertura ou fechamento de estabelecimentos até a data de confecção deste relatório.

2.4. Quadro de funcionários

Quadro de funcionários é a denominação dada ao conjunto de colaboradores vinculados a uma empresa, englobando os dados relativos à sua força de trabalho, tanto em quantidade quanto em estrutura organizacional.



2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total

De acordo com as informações encaminhadas pela Recuperanda referentes ao respectivo mês de competência, verifica-se que a empresa não possui empregados registrados em seu quadro funcional.

2.4.1.1. Número de funcionários CLT

A Recuperanda reitera que, no período de junho a agosto de 2025, não houve registros de empregados em seu quadro de funcionários.

RSP AGRICOLA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL				
CONTROLE DE FUNCIONÁRIOS ATIVOS				
Mês/ano	Qtd. inicial	Admitidos	Demitidos	Qtd. final
jan/25	0	0	0	0
fev/25	0	0	0	0
mar/25	0	0	0	0
abr/25	0	0	0	0
mai/25	0	0	0	0
jun/25	0	0	0	0
jul/25	0	0	0	0
ago/25	0	0	0	0



O gráfico acima ilustra a ausência de movimentação do quadro de funcionários ativos, em regime CLT, no período de **janeiro a agosto/2025**.

2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas

Conforme declaração de ausência de informação enviada pela Recuperanda, a empresa informa que não houve contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços no período em análise.

3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA



3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras

A Demonstração do Fluxo de Caixa é um importante instrumento de controle financeiro, pois permite a visualização da movimentação de disponibilidades (entradas e saídas de recursos) ao longo de determinado período. Sua análise é fundamental para o acompanhamento da saúde financeira da empresa, subsidiando decisões estratégicas e operacionais.

Para o período de **junho a agosto/2025**, a Recuperanda apresentou um **Fluxo de Caixa zerado**.

3.1.1. Ativo (descrição / evolução)

As contas do Ativo representam o conjunto de bens e direitos da empresa, de toda natureza, sendo sua composição fundamental para avaliar a capacidade de geração de liquidez e a estrutura patrimonial da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Ativo, maior tende a ser o poder de recuperação e solvência da empresa.

Para o período de **junho a agosto/2025**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **ATIVO**:

BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)					
ATIVO	jun/25	jul/25	ago/25	ΔH %	ΔV%
ATIVO NÃO CIRCULANTE					
Realizável a Longo Prazo					
Outros Créditos a LP	2.826.826,97	2.826.826,97	2.826.826,97	0,00%	100,00%
Total do ativo não circulante	2.826.826,97	2.826.826,97	2.826.826,97	0,00%	100,00%
TOTAL DO ATIVO	2.826.826,97	2.826.826,97	2.826.826,97	0,00%	100,00%

Para desenvolver a análise do **ATIVO**, foram calculadas as seguintes variações para os últimos 02 meses analisados:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;



- e as variações verticais ($\Delta V\%$): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **julho a agosto/2025**, não foram observadas variações no grupo do Ativo. Ao final do período em comento, o **valor total do ativo** da Recuperanda resultou em um saldo de **R\$ 2.826.826,97 (dois milhões, oitocentos e vinte e seis mil, oitocentos e vinte e seis reais e noventa e sete centavos)**.

3.1.1.1. Ativo Imobilizado

O ativo imobilizado corresponde aos bens tangíveis utilizados na atividade operacional da empresa, como máquinas, equipamentos, veículos, imóveis, móveis e utensílios.

Conforme documentação encaminhada pela Recuperanda, verifica-se que, nos balancetes referentes ao período de **junho a agosto de 2025**, não foram identificados registros contábeis, relatórios ou demonstrativos que evidenciem a existência de saldos relativos ao Ativo Imobilizado.

3.1.2. Passivo

As contas do Passivo representam o conjunto de obrigações e dívidas da empresa, abrangendo compromissos de natureza tributária, trabalhista, financeira e operacional. A interpretação de sua estrutura permite aferir o nível de endividamento e o grau de responsabilidade financeira da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Passivo, maior o volume de obrigações a serem cumpridas.

Para o período de **junho a agosto/2025**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **PASSIVO**:



BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)

PASSIVO	jun/25	jul/25	ago/25	ΔH %	ΔV%
PASSIVO CIRCULANTE					
Obrigações a Pagar	1.500,00	1.500,00	1.500,00	0,00%	0,05%
Tributos a Pagar	577,72	577,72	577,72	0,00%	0,02%
Total do passivo circulante	2.077,72	2.077,72	2.077,72	0,00%	0,07%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE					
Exigível a Longo Prazo					
Outros Débitos LP	96.384,64	96.384,64	96.384,64	0,00%	3,41%
Total do passivo não circulante	96.384,64	96.384,64	96.384,64	0,00%	3,41%
PATRIMONIO LÍQUIDO					
Capital social	675.985,00	675.985,00	675.985,00	0,00%	23,91%
Lucros/prejuízos acumulados	2.053.374,51	2.053.374,51	2.053.374,51	0,00%	72,64%
Prejuízos do Exercício	-994,90	-994,90	-994,90	0,00%	-0,04%
Total do patrimônio líquido	2.728.364,61	2.728.364,61	2.728.364,61	0,00%	96,52%
TOTAL DO PASSIVO	2.826.826,97	2.826.826,97	2.826.826,97	0,00%	100,00%

Para desenvolver a análise do **PASSIVO**, foram calculadas as seguintes variações para os últimos 02 meses analisados:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **julho a agosto/2025**, não foram observadas variações no grupo do Passivo. Ao final do período em comento, o **valor total do passivo** da Recuperanda resultou em um saldo de **R\$ 2.826.826,97 (dois milhões, oitocentos e vinte e seis mil, oitocentos e vinte e seis reais e noventa e sete centavos)**.

3.1.2.1. Extraconcursal

O Passivo Extraconcursal compreende as obrigações que não se sujeitam aos efeitos da recuperação judicial, por decorrerem de obrigações de natureza própria (como



tributárias, fiduciárias, trabalhistas em certos casos) ou por terem sido constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial.

As análises a seguir estão organizadas conforme os subitens da Recomendação nº 72 do CNJ, que segmentam as obrigações extraconcursais por tipo.

Conforme declaração de ausência de informações enviada pela recuperanda, a empresa não apresentou informações que demonstrem a existência obrigações extraconcursais relativas ao período de **junho a agosto/2025**.

3.1.2.1.1. Fiscal

As obrigações fiscais compreendem tributos municipais, estaduais e federais diretamente relacionados às atividades desenvolvidas pela Recuperanda. Estas obrigações, quando inadimplidas, podem ser objeto de medidas de cobrança administrativa ou judicial, inclusive execução fiscal.

Conforme declaração de ausência enviada pela recuperanda, não houve apresentação de documentos ou registros contábeis que evidenciem a existência de débitos fiscais no período de **junho a agosto/2025**.

3.1.2.1.1.1. Contingência

Contingência fiscal é uma situação de incerteza quanto à existência ou valor de uma obrigação tributária, geralmente relacionada à discussão administrativa ou judicial de autuações.

Conforme declaração de ausência enviada pela recuperanda, não houve apresentação de documentos ou registros contábeis que evidenciem a existência de débitos de Contingência no período de **junho a agosto/2025**.



3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa

Dívida Ativa Tributária é o crédito tributário que, após vencimento e regular processo de constituição, é formalmente inscrito pela Fazenda Pública e constitui título executivo para fins de cobrança judicial.

Conforme declaração de ausência enviada pela recuperanda, não houve apresentação de documentos ou registros contábeis que evidenciem a existência de débitos de inscrito na Dívida Ativa no período de **junho a agosto/2025**.

3.1.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios

A cessão fiduciária tem por objeto direitos sobre bens móveis e títulos de crédito. Nessa modalidade de garantia, há a transferência da titularidade desses direitos do devedor-cessante ao credor-cessionário, mantendo este a propriedade resolúvel do bem ou direito até o adimplemento integral da obrigação principal.

Conforme declaração de ausência enviada pela recuperanda, não houve apresentação de documentos ou registros contábeis que evidenciem a existência de débitos Cessão fiduciária de títulos ou direitos creditórios no período de **junho a agosto/2025**.

3.1.2.1.3. Alienação fiduciária

A alienação fiduciária é uma forma de garantia em que o bem objeto da alienação permanece em posse do devedor, mas com a propriedade transferida ao credor até o cumprimento integral da obrigação. Trata-se de garantia real bastante comum em contratos de financiamento de veículos, máquinas ou imóveis.

Conforme declaração de ausência enviada pela recuperanda, não houve apresentação de documentos ou registros contábeis que evidenciem a existência de débitos Alienação Fiduciária no período de **junho a agosto/2025**.



3.1.2.1.4. Arrendamentos mercantis

O arrendamento mercantil (leasing) é um contrato pelo qual uma das partes (arrendador) cede à outra (arrendatária) o direito de uso de um bem, mediante pagamento periódico, com possibilidade de aquisição ao final do contrato. Essa modalidade é comum para ativos como veículos, máquinas e equipamentos.

Conforme declaração de ausência enviada pela recuperanda, não houve apresentação de documentos ou registros contábeis que evidenciem a existência de débitos de Arrendamentos Mercantis no período de **junho a agosto/2025**.

3.1.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)

O Adiantamento sobre Contrato de Câmbio (ACC) é uma linha de crédito concedida ao exportador antes do embarque da mercadoria, tendo como base o contrato de câmbio firmado com instituição financeira. Trata-se de uma importante fonte de capital de giro nas operações de exportação.

Conforme declaração de ausência enviada pela recuperanda, não houve apresentação de documentos ou registros contábeis que evidenciem a existência de débitos de Adiantamento de contrato de câmbio (ACC) no período de **junho a agosto/2025**.

3.1.2.1.6. Obrigação de fazer

A obrigação de fazer consiste no dever de o devedor realizar determinada ação ou prestar serviço em benefício do credor, sendo comum em contratos de prestação de serviço ou em cláusulas acessórias de obrigações principais.

Conforme declaração de ausência enviada pela recuperanda, não houve apresentação de documentos ou registros contábeis que evidenciem a existência de débitos de obrigações classificadas como “de fazer” no período de **junho a agosto/2025**.



3.1.2.1.7. Obrigação de entregar

A obrigação de entregar caracteriza-se pela transferência da posse ou propriedade de um bem, móvel ou imóvel, determinado ou determinável. Essa modalidade está frequentemente presente em contratos de compra e venda com entrega futura.

Conforme declaração de ausência enviada pela recuperanda, não houve apresentação de documentos ou registros contábeis que evidenciem a existência de débitos de obrigações classificadas como “de entregar” no período de **junho a agosto/2025**.

3.1.2.1.8. Obrigação de dar

A obrigação de dar compreende o dever de transferir ao credor o domínio ou a posse de um bem, seja ele coisa certa (especificamente identificada) ou coisa incerta (determinada por gênero e quantidade).

Conforme declaração de ausência enviada pela recuperanda, não houve apresentação de documentos ou registros contábeis que evidenciem a existência de débitos de obrigações classificadas como “de dar” no período de **junho a agosto/2025**.

3.1.2.1.9. Obrigações ilíquidas

As obrigações ilíquidas são aquelas cujo valor ainda depende de apuração, embora a existência da obrigação seja certa. Costumam decorrer de relações jurídicas em que há pendência de definição de valores, como ações judiciais com pedidos genéricos ou pendentes de cálculo.

Conforme declaração de ausência enviada pela recuperanda, não houve apresentação de documentos ou registros contábeis que evidenciem a existência de débitos de obrigações ilíquidas no período de **junho a agosto/2025**.



3.1.2.1.10. Pós ajuizamento da RJ

As obrigações constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial são classificadas como extraconcursais e não se submetem ao plano de recuperação, permanecendo exigíveis nos termos contratuais, legais ou judiciais, conforme sua natureza.

O quadro abaixo demonstra a composição total do **Passivo Extraconcursal Pós Ajuizamento** apresentado pela Recuperanda no período de **junho a agosto/2025**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	jun/25	jul/25	ago/25
2.2.5.2.1.11. Pós Ajuizamento da RJ	R\$ 577,72	R\$ 577,72	R\$ 577,72
2.2.5.2.1.11.1. Tributário	R\$ 577,72	R\$ 577,72	R\$ 577,72
2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.2.5.2.1.11.3. Outros	R\$ -	R\$ -	R\$ -

3.1.2.1.10.1. Tributário

O quadro abaixo demonstra o **Total dos débitos tributários no pós-ajuizamento** apresentado pela Recuperanda no período de **junho a agosto/2025**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	jun/25	jul/25	ago/25
2.2.5.2.1.11.1. Tributário	R\$ 577,72	R\$ 577,72	R\$ 577,72

3.1.2.1.10.2. Trabalhista

Conforme declaração de ausência de informações apresentada pela Recuperanda, a empresa não possui débitos trabalhistas constituídos no pós-ajuizamento.

3.1.2.1.10.3. Outros

Não há registros.



3.1.2.1.10.3.1. Observações

Não há registros.

3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais

Conforme declaração de ausência de informações apresentada pela Recuperanda, a empresa informa que não possui obrigações decorrentes de contratos de mútuo, sejam elas de natureza concursal ou extraconcursal.

3.2. Demonstração de resultados (evolução)

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) é um relatório contábil que evidencia a formação do lucro ou prejuízo líquido da empresa, por meio do confronto entre receitas, custos e despesas incorridas em determinado período.

Para o período de **junho a agosto/2025**, a Recuperanda apresentou a seguinte **DRE**:

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO MENSAL (Em Reais)	jun/25	jul/25	ago/25	$\Delta H\%$	$\Delta V\%$
Receitas / Despesas Operacionais	-994,90	-994,90	-994,90	0,00%	100,00%
Tributárias Federais	-994,90	-994,90	-994,90	0,00%	100,00%
Resultado Operacional	-994,90	-994,90	-994,90	0,00%	100,00%
Resultado Antes do IR e CSLL	-994,90	-994,90	-994,90	0,00%	100,00%
Resultado Líquido do Período	-994,90	-994,90	-994,90	0,00%	100,00%

Para desenvolver a análise da **DRE**, foram calculadas as seguintes variações para os últimos 02 meses analisados:

- variações horizontais ($\Delta H\%$): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;



- e as variações verticais ($\Delta V\%$): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **junho a agosto/2025**, não foram observadas variações maiores que 10%. O resultado apresentado pela Recuperanda, acumulado até a competência atual, demonstra o Resultado Líquido do Período, negativo, de **R\$ 994,90** (novecentos e noventa e quatro reais e noventa centavos).

3.2.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)

A **DRE**, retrata, dentre outros aspectos, o **faturamento mensal** da Recuperanda e o seu **resultado líquido** ao final de cada mês apresentado. O gráfico a seguir reflete a evolução dessas rubricas no período de **janeiro a agosto/2025**:



Os índices de liquidez são instrumentos de análise financeira que avaliam a capacidade da empresa em honrar suas obrigações, a partir da relação entre os seus ativos (direitos realizáveis) e seus passivos (exigibilidades).

Esses indicadores são essenciais para o acompanhamento do desempenho financeiro da Recuperanda, especialmente em contextos de crise de caixa, como o enfrentado no curso do processo de recuperação judicial.



LIQUIDEZ CORRENTE: retrata a capacidade da empresa de pagar seus compromissos em curto prazo. Este índice é obtido, dividindo o **Ativo Circulante/ Passivo Circulante**.

No período de **junho a agosto/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez corrente:

	jun/25	jul/25	ago/25
LC = $\frac{A.C.}{P.C.}$	$\frac{0,00}{2.077,72} \equiv 0,00$	$\frac{0,00}{2.077,72} \equiv 0,00$	$\frac{0,00}{2.077,72} \equiv 0,00$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 0,00** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ SECA: mede a capacidade de pagamento da empresa, em curto prazo, excluindo-se o valor dos estoques do ativo circulante. Este índice é obtido dividindo o **Ativo Circulante (-) Estoque / Passivo circulante**.

No período de **junho a agosto/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez seca:

	jun/25	jul/25	ago/25
LS = $\frac{A.C. - ESTOQUES}{P.C.}$	$\frac{0,00}{2.077,72} \equiv 0,00$	$\frac{0,00}{2.077,72} \equiv 0,00$	$\frac{0,00}{2.077,72} \equiv 0,00$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 0,00** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ IMEDIATA: retrata a capacidade que a empresa tem de pagar imediatamente seus compromissos. Este índice é obtido dividindo o **Disponível / Passivo Circulante**.



No período de **junho a agosto/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez imediata:

	jun/25	jul/25	ago/25
$LI = \frac{\text{DISPONÍVEL}}{\text{P.C}}$	$\frac{0,00}{2.077,72} = 0,00$	$\frac{0,00}{2.077,72} = 0,00$	$\frac{0,00}{2.077,72} = 0,00$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 0,00**, para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ GERAL: mede a capacidade que a empresa tem para pagar seus compromissos a curto e longo prazo. Este índice é obtido, dividindo-se o **Ativo Circulante (+) Ativo Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante (+) Passivo Exigível a Longo Prazo**.

No período de **junho a agosto/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez geral:

	jun/25	jul/25	ago/25
$LG = \frac{\text{A.C. + R.L.P.}}{\text{P.C. + E.L.P.}}$	$\frac{2.826.826,97}{98.462,36} = 28,71$	$\frac{2.826.826,97}{98.462,36} = 28,71$	$\frac{2.826.826,97}{98.462,36} = 28,71$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de **R\$ 28,71**, para liquidar as respectivas dívidas.

4. DILIGÊNCIAS

4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda

Conforme previsão legal e nos termos da Recomendação nº 72/2020 do CNJ, esta Administração Judicial realiza diligências técnicas periódicas nos estabelecimentos da



Recuperanda, com o objetivo de fiscalizar suas operações, avaliar o funcionamento da atividade empresarial e verificar o cumprimento das obrigações assumidas no processo de recuperação judicial.

5. PAGAMENTO AOS CREDORES CONCURSAIS

5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais

Em 12 de maio de 2025 foi realizada a Assembleia Geral de Credores, em segunda convocação, ocasião em que se deliberou pela aprovação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas Recuperandas.

Não obstante, até o período abrangido por este relatório, o referido Plano de Recuperação Judicial permanece pendente de homologação pelo Juízo, razão pela qual ainda não foi iniciado o cumprimento das obrigações nele previstas.

5.1.1. Anexar documentos

Não há documentos.

6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA

A verificação documental é parte essencial do acompanhamento mensal da empresa em recuperação judicial, permitindo a fiscalização da transparência, da regularidade contábil e do cumprimento das obrigações informacionais previstas no art. 22, II, “c”, da Lei nº 11.101/2005, bem como na Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

No período de referência, a Recuperanda apresentou os documentos previstos no checklist padrão utilizado por esta Administração Judicial, conforme planilha que segue em anexo a este relatório.



O referido anexo contém, de forma discriminada: *i)* a descrição dos documentos exigidos; *ii)* a indicação quanto ao envio ou não pela Recuperanda; *iii)* as eventuais justificativas apresentadas para a ausência de entrega.

7. EVENTOS DO MÊS

7.1. Eventos do mês

Este tópico contempla os eventos processuais, administrativos e negociais com impacto direto na recuperação judicial da empresa, em conformidade com o item 2.2.11 da Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

São aqui reportadas, portanto, ocorrências relevantes no âmbito do processo judicial, como petições apresentadas pelas partes, decisões proferidas, incidentes processuais instaurados, movimentações envolvendo credores, manifestações do Ministério Público, além de atos de fiscalização e diligência por parte desta Administração Judicial.

As informações referentes a este tópico já foram devidamente contempladas no Relatório Mensal de Atividades da empresa Hospital Alfa S.A., de modo a evitar redundâncias.

8. OBSERVAÇÕES FINAIS

As informações constantes deste Relatório Mensal de Atividades foram elaboradas com base nos documentos comprobatórios apresentados pela Recuperanda, bem como em análises contábeis, operacionais e processuais realizadas por esta Administração Judicial.

Ressalta-se que todas as informações são periodicamente confrontadas com os dados extraídos dos autos da recuperação judicial, dos sistemas da Receita Federal, Junta Comercial e demais fontes oficiais acessíveis, de modo a garantir a fidedignidade do acompanhamento e a transparência perante o juízo e os credores.



Ao final, conserva-se este Administrador Judicial a inteira disposição do Juízo da 26ª Vara Cível da Comarca Recife-PE– Seção A, para quaisquer esclarecimentos adicionais.

9. ANEXOS

- a) Checklist da documentação apresentada;

Recife, 01 de dezembro de 2025.

DILIGENCE ADMINISTRAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA

MARCELO PAES BARRETO

Administrador Judicial
OAB/PE 27.897

PAULO ROBERTO DE SOUZA

Administrador Judicial
OAB/PE 30.472

GLEUBER FERNANDES CAVALCANTI VILELA

Auxiliar Técnico Contábil
CRC-PE 027.532-0/O



CHECKLIST DE DOCUMENTOS MENSAIS ENVIADOS PELA RECUPERANDA

Conforme Recomendação nº 72 do CNJ

	ITEM/DOCUMENTO	ENVIADO? (SIM/NÃO)	JUSTIFICATIVA (SE NÃO ENVIADO)
1	ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL (2.2.1)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
2	ESTRUTURA SOCIETÁRIA E ADMINISTRAÇÃO (2.2.2)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
3	ABERTURA OU FECHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS (2.2.3)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
4	QUADRO DE FUNCIONÁRIOS (2.2.4)	SIM	COMPROVADO
5	NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS CLT (2.2.4.1.1)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
6	NÚMERO DE PESSOAS JURÍDICAS (2.2.4.1.2)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
7	FLUXO DE CAIXA (2.2.5)	SIM	COMPROVADO
8	BALANÇO PATRIMONIAL – ATIVO (2.2.5.1)	SIM	COMPROVADO
9	BALANÇO PATRIMONIAL – PASSIVO (2.2.5.2)	SIM	COMPROVADO
10	PASSIVO EXTRACONCURSAL (2.2.5.2.1)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
11	OBRIGAÇÕES FISCAIS (2.2.5.2.1.1)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
12	CONTINGÊNCIA (2.2.5.2.1.1.1)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
13	INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA (2.2.5.2.1.1.2)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
14	CESSÃO FIDUCIÁRIA (2.2.5.2.1.2)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
15	ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (2.2.5.2.1.3)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
16	ARRENDAMENTOS MERCANTIS (2.2.5.2.1.4)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
17	ADIANTAMENTO DE CONTRATO DE CÂMBIO (2.2.5.2.1.5)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
18	OBRIGAÇÃO DE FAZER (2.2.5.2.1.6)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
19	OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR (2.2.5.2.1.7)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
20	OBRIGAÇÃO DE DAR (2.2.5.2.1.8)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
21	OBRIGAÇÕES ILÍQUIDAS (2.2.5.2.1.9)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
22	PÓS AJUIZAMENTO DA RJ (2.2.5.2.1.11)	SIM	COMPROVADO
23	CONTRATOS DE MÚTUO	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
24	DRE – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (2.2.6)	SIM	COMPROVADO
25	ANÁLISE FATURAMENTO / ÍNDICES DE LIQUIDEZ (2.2.6.1)	SIM	COMPROVADO
26	DILIGÊNCIA NOS ESTABELECIMENTOS (2.2.7) *	VIDE RMA	-
27	PLANILHA DE PAGAMENTO DOS CREDORES (2.2.8)	NÃO	NÃO HÁ PLANO APROVADO
28	ANEXOS COMPROBATÓRIOS (2.2.10)	-	-
29	EVENTOS DO MÊS (2.2.11) *	VIDE RMA	-
30	FASE PROCESSUAL E INFORMAÇÕES PROCESSUAIS (2.2.9) *	VIDE RMA	-
31	RELAÇÃO DE PROCESSOS INCIDENTES (ANEXO IV) *	-	-
32	DECLARAÇÃO DE EVOLUÇÃO MENSAL DE FATURAMENTO	SIM	COMPROVADO

(*) Item sob responsabilidade do Administrador Judicial



Este documento foi gerado pelo usuário 039.***-09 em 05/01/2026 13:36:57

Número do documento: 25120111403362500000218546661

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25120111403362500000218546661>

Assinado eletronicamente por: PAULO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR - 01/12/2025 11:40:33

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

RSP CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS
S.A.
CNPJ Nº 47.681.093/0001-20

JUNHO/2025 a AGOSTO/2025

Processo nº: 0160454-48.2022.8.17.2001
26ª VARA CÍVEL DA CAPITAL – PE - Seção A





GLOSSÁRIO

- AJ** Administrador Judicial
- CAGED** Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
- LREF** Lei nº 11.101/2005
- PRJ** Plano de Recuperação Judicial
- RECUPERANDA** Empresa em Recuperação Judicial
- RJ** Recuperação Judicial
- RMA** Relatório Mensal de Atividades
- CNJ** Conselho Nacional de Justiça



SUMÁRIO

SUMÁRIO	3
1. INTRODUÇÃO	5
2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL	5
2.1. Houve alteração da atividade empresarial?	5
2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?	6
2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?	6
2.4. Quadro de funcionários	6
2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total	7
2.4.1.1. Número de funcionários CLT	7
2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas	7
3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA	7
3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras	8
3.1.1. Ativo (descrição / evolução)	8
3.1.1.1. Ativo Imobilizado	9
3.1.2. Passivo	10
3.1.2.1. Extraconcursal	11
3.1.2.1.1. Fiscal	11
3.1.2.1.1.1. Contingência	12
3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa	12
3.1.2.1.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios	13
3.1.2.1.1.3. Alienação fiduciária	13
3.1.2.1.1.4. Arrendamentos mercantis	13
3.1.2.1.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)	14
3.1.2.1.1.6. Obrigação de fazer	14
3.1.2.1.1.7. Obrigação de entregar	14
3.1.2.1.1.8. Obrigação de dar	15
3.1.2.1.1.9. Obrigações ilíquidas	15
3.1.2.1.1.10. Pós ajuizamento da RJ	15
3.1.2.1.1.10.1. Tributário	16
3.1.2.1.1.10.2. Trabalhista	16
3.1.2.1.1.10.3. Outros	16
3.1.2.1.1.10.3.1. Observações	16
3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais	16
3.2. Demonstração de resultados (evolução)	17
3.2.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)	18
4. DILIGÊNCIAS	20
4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda	20
5. PAGAMENTO AOS CREDITORES CONCURSAIS	21
5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais	21
5.1.1. Anexar documentos	21
6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA	21
7. EVENTOS DO MÊS	22
7.1. Eventos do mês	22





8. OBSERVAÇÕES FINAIS ----- **22**

9. ANEXOS----- **23**



1. INTRODUÇÃO

Apresenta-se o Relatório Mensal de Atividades, elaborado com fulcro no art. 22, II, "c" da Lei 11.101/2005 e conforme os parâmetros fixados pela Recomendação nº 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL

2.1. Houve alteração da atividade empresarial?

De acordo com a declaração de ausência encaminhada pela Recuperanda, não houve alteração na atividade empresarial até a data de confecção deste relatório.

Conforme consulta atualizada ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a Recuperanda possui as seguintes atividades econômicas registradas:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 47.681.093/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/03/1976
NOME EMPRESARIAL R SP CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS SIA - EM RECUPERACAO JUDICIAL		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTO DEMAIS
CODIGO E DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis		
CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 68.22-4-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais		
CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO R VISCONDE DE JEQUITINHONHA	NUMERO 1144	COMPLEMENTO SALA 0112 BOA VIAGEM MEDICAL CENTER PARTE
CNPJ 51.030-020	BARRIO/CELEBRIDADE BOA VIAGEM	MUNICIPIO RECIFE
ENDERECO ELETRONICO CARLOS@CARANSC.COM.BR		UF PE
TELEFONE (81) 9866-2808		
SINTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (SFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL RECUPERACAO JUDICIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 23/12/2022

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/10/2025 às 11:28:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?

De acordo com a declaração de ausência encaminhada pela Recuperanda, não houve alteração na estrutura societária empresarial até a data de confecção deste relatório.

De acordo com consulta ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a composição societária atual é a seguinte:

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	47.681.093/0001-20
NOME EMPRESARIAL:	RSP CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
CAPITAL SOCIAL:	R\$8.800.000,00 (Oito milhões, oitocentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	MARCOS SERGIO RODRIGUES CHAVES
Qualificação:	10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:	FERNANDO ANTONIO TORRES RODRIGUES JUNIOR
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitted on dia 09/10/2025 às 11:28 (data e hora de Brasília).

2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?

De acordo com a declaração de ausência encaminhada pela Recuperanda, não houve notícia acerca da abertura ou fechamento de estabelecimentos até a data de confecção deste relatório.

2.4. Quadro de funcionários

Quadro de funcionários é a denominação dada ao conjunto de colaboradores vinculados a uma empresa, englobando os dados relativos à sua força de trabalho, tanto em quantidade quanto em estrutura organizacional.



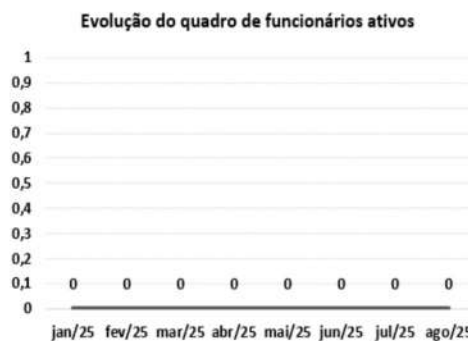
2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total

De acordo com as informações encaminhadas pela Recuperanda referentes ao respectivo mês de competência, verifica-se que a empresa não possui empregados registrados em seu quadro funcional.

2.4.1.1. Número de funcionários CLT

A Recuperanda reitera que, no período de junho a agosto de 2025, não houve registros de empregados em seu quadro de funcionários.

RSP CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL				
CONTROLE DE FUNCIONÁRIOS ATIVOS				
Mês/ano	Qty. inicial	Admitidos	Demitidos	Qty. final
jan/25	0	0	0	0
fev/25	0	0	0	0
mar/25	0	0	0	0
abr/25	0	0	0	0
mai/25	0	0	0	0
jun/25	0	0	0	0
jul/25	0	0	0	0
ago/25	0	0	0	0



O gráfico acima ilustra a ausência de movimentação do quadro de funcionários ativos, em regime CLT, no período de **janeiro a agosto/2025**.

2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas

Conforme declaração de ausência de informação enviada pela Recuperanda, a empresa informa que não houve contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços no período em análise.

3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA



3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras

A Demonstração do Fluxo de Caixa é um importante instrumento de controle financeiro, pois permite a visualização da movimentação de disponibilidades (entradas e saídas de recursos) ao longo de determinado período. Sua análise é fundamental para o acompanhamento da saúde financeira da empresa, subsidiando decisões estratégicas e operacionais

Para o período de **junho a agosto/2025**, a Recuperanda apresentou o seguinte **Fluxo de Caixa**:

FLUXO DE CAIXA REALIZADO (Em Reais)	jun/25	jul/25	ago/25	ΔH %
Saldo Inicial				
Entradas	0,00	0,00	0,00	0,00%
Saídas	-6.670,19	-4.260,11	-6.639,11	55,84%
Honorários Advocaícios	-2.500,00			
Impostos, taxas e emolumentos	-4.170,19	-4.260,11	-6.639,11	55,84%
Saldo Final	-6.670,19	-4.260,11	-6.639,11	55,84%

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **junho a agosto/2025**, houve movimentação, apenas, nas rubricas de **“honorários advocatícios”** e **“impostos, taxas e emolumentos”**. Ao final do período de referência, o Fluxo de Caixa Realizado da Recuperanda apresentou um saldo final negativo de **R\$ 6.639,11 (seis mil, seiscentos e trinta e nove reais e onze centavos)**.

3.1.1. Ativo (descrição / evolução)

As contas do Ativo representam o conjunto de bens e direitos da empresa, de toda natureza, sendo sua composição fundamental para avaliar a capacidade de geração de liquidez e a estrutura patrimonial da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Ativo, maior tende a ser o poder de recuperação e solvência da empresa.



Para o período de **junho a agosto/2025**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **ATIVO**:

ATIVO	jun/25	jul/25	ago/25	ΔH %	ΔV%
ATIVO CIRCULANTE					
Disponibilidades					
Terrenos a Comercializar	431.188,65	431.188,65	431.188,65	0,00%	5,01%
Total do ativo circulante	431.188,65	431.188,65	431.188,65	0,00%	5,01%
ATIVO NÃO CIRCULANTE					
Realizável a Longo Prazo					
Outros Créditos a LP	8.184.421,20	8.180.211,65	8.173.572,54	-0,08%	94,99%
Total do ativo não circulante	8.184.421,20	8.180.211,65	8.173.572,54	-0,08%	94,99%
TOTAL DO ATIVO	8.615.609,85	8.611.400,30	8.604.761,19	-0,08%	100,00%

Para desenvolver a análise do **ATIVO**, foram calculadas as seguintes variações para os últimos 02 meses analisados:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **julho a agosto/2025**, não foram observadas variações maiores que **10%** no grupo do Ativo. Ao final do período em comento, o **valor total do ativo** da Recuperanda resultou em um saldo de **R\$ 8.604.761,19 (oito milhões, seiscentos e quatro mil, setecentos e sessenta e um reais e dezenove centavos)**.

3.1.1.1. Ativo Imobilizado

O ativo imobilizado corresponde aos bens tangíveis utilizados na atividade operacional da empresa, como máquinas, equipamentos, veículos, imóveis, móveis e utensílios.

Conforme documentação encaminhada pela Recuperanda, verifica-se que, nos balancetes referentes ao período de **junho a agosto de 2025**, não foram identificados



registros contábeis, relatórios ou demonstrativos que evidenciem a existência de saldos relativos ao Ativo Imobilizado.

3.1.2. Passivo

As contas do Passivo representam o conjunto de obrigações e dívidas da empresa, abrangendo compromissos de natureza tributária, trabalhista, financeira e operacional. A interpretação de sua estrutura permite aferir o nível de endividamento e o grau de responsabilidade financeira da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Passivo, maior o volume de obrigações a serem cumpridas.

Para o período de **junho a agosto/2025**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **PASSIVO**:

BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)					
PASSIVO	jun/25	jul/25	ago/25	ΔH %	ΔV%
PASSIVO CIRCULANTE					
Obrigações a Pagar	0,00	2.462,50	0,00	-100,00%	0,00%
Impostos Retidos Fonte	0,00	37,50	0,00	-100,00%	0,00%
Tributos a Pagar	1.742.963,79	1.742.963,79	1.743.080,04	0,01%	20,26%
Parcelamento de Impostos	20.850,95	16.838,20	12.766,08	-24,18%	0,15%
Total do passivo circulante	1.763.814,74	1.762.301,99	1.755.846,12	-0,37%	20,41%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE					
Exigível a Longo Prazo					
Parcelamento de Impostos	50.042,28	50.514,63	51.064,23	1,09%	0,59%
Outros Débitos LP	576.415,99	576.466,55	576.466,55	0,00%	6,70%
Total do passivo não circulante	626.458,27	626.981,18	627.530,78	0,09%	7,29%
PATRIMONIO LÍQUIDO					
Capital social	8.800.000,00	8.800.000,00	8.800.000,00	0,00%	102,27%
Lucros/prejuízos acumulados	-2.551.383,32	-2.551.383,32	-2.551.383,32	0,00%	-29,65%
Prejuízos do Exercício	-23.279,84	-26.499,55	-27.232,39	2,77%	-0,32%
Total do patrimônio líquido	6.225.336,84	6.222.117,13	6.221.384,29	-0,01%	72,30%
TOTAL DO PASSIVO	8.615.609,85	8.611.400,30	8.604.761,19	-0,08%	100,00%

Para desenvolver a análise do **PASSIVO**, foram calculadas as seguintes variações para os últimos 02 meses analisados:



- variações horizontais ($\Delta H\%$): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais ($\Delta V\%$): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **julho a agosto/2025**, não foram observadas variações maiores que **10%** no grupo do Passivo, exceto na conta “**Parcelamento de impostos (PC)**” que reduziu **24,18%**. Ao final do período em comento, o **valor total do passivo** da Recuperanda resultou em um saldo de **R\$ 8.604.761,19 (oito milhões, seiscentos e quatro mil, setecentos e sessenta e um reais e dezenove centavos)**.

3.1.2.1. Extraconcursal

O Passivo Extraconcursal compreende as obrigações que não se sujeitam aos efeitos da recuperação judicial, por decorrerem de obrigações de natureza própria (como tributárias, fiduciárias, trabalhistas em certos casos) ou por terem sido constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial.

As análises a seguir estão organizadas conforme os subitens da Recomendação nº 72 do CNJ, que segmentam as obrigações extraconcursais por tipo.

O quadro abaixo demonstra o total do passivo extraconcursal (pré-ajuizamento) apresentado pela Recuperanda no período de **junho a agosto/2025**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	jun/25	jul/25	ago/25
2.2.5.2.1. Extraconcursal (pré-ajuizamento)	R\$ 1.767.668,10	R\$ 1.764.127,70	R\$ 1.760.605,18

3.1.2.1.1. Fiscal

As obrigações fiscais compreendem tributos municipais, estaduais e federais diretamente relacionados às atividades desenvolvidas pela Recuperanda. Estas obrigações,



quando inadimplidas, podem ser objeto de medidas de cobrança administrativa ou judicial, inclusive execução fiscal.

O quadro abaixo demonstra o total das obrigações fiscais (pré-ajuizamento) apresentado pela Recuperanda no período de **junho a agosto/2025**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	jun/25	jul/25	ago/25
2.2.5.2.1.1. Fiscal (pré-ajuizamento)	R\$ 1.767.668,10	R\$ 1.764.127,70	R\$ 1.760.605,18

3.1.2.1.1.1. Contingência

Contingência fiscal é uma situação de incerteza quanto à existência ou valor de uma obrigação tributária, geralmente relacionada à discussão administrativa ou judicial de autuações.

O quadro abaixo demonstra o total das contingências (pré-ajuizamento) apresentado pela Recuperanda no período de **junho a agosto/2025**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	jun/25	jul/25	ago/25
2.2.5.2.1.1.1. Contingência (pré-ajuizamento)	R\$ 1.220,65	R\$ 1.220,65	R\$ 1.220,65

3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa

Dívida Ativa Tributária é o crédito tributário que, após vencimento e regular processo de constituição, é formalmente inscrito pela Fazenda Pública e constitui título executivo para fins de cobrança judicial.

O quadro abaixo demonstra o total de tributos inscritos na dívida ativa (pré-ajuizamento) apresentado pela Recuperanda no período de **junho a agosto/2025**:



2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	jun/25	jul/25	ago/25
2.2.5.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa (pré-ajustamento)	R\$ 1.766.447,45	R\$ 1.762.907,05	R\$ 1.759.384,53

3.1.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios

A cessão fiduciária tem por objeto direitos sobre bens móveis e títulos de crédito. Nessa modalidade de garantia, há a transferência da titularidade desses direitos do devedor-cedente ao credor-cessionário, mantendo este a propriedade resolúvel do bem ou direito até o adimplemento integral da obrigação principal.

Conforme declaração de ausência enviada pela recuperanda, não houve apresentação de documentos ou registros contábeis que evidenciem a existência de débitos Cessão fiduciária de títulos ou direitos creditórios no período de **junho a agosto/2025**.

3.1.2.1.3. Alienação fiduciária

A alienação fiduciária é uma forma de garantia em que o bem objeto da alienação permanece em posse do devedor, mas com a propriedade transferida ao credor até o cumprimento integral da obrigação. Trata-se de garantia real bastante comum em contratos de financiamento de veículos, máquinas ou imóveis.

Conforme declaração de ausência enviada pela recuperanda, não houve apresentação de documentos ou registros contábeis que evidenciem a existência de débitos Alienação Fiduciária no período de **junho a agosto/2025**.

3.1.2.1.4. Arrendamentos mercantis

O arrendamento mercantil (leasing) é um contrato pelo qual uma das partes (arrendador) cede à outra (arrendatária) o direito de uso de um bem, mediante pagamento periódico, com possibilidade de aquisição ao final do contrato. Essa modalidade é comum para ativos como veículos, máquinas e equipamentos.



Conforme declaração de ausência, enviada pela recuperanda, não houve apresentação de documentos ou registros contábeis que evidenciem a existência de débitos de Arrendamentos Mercantis no período de **junho a agosto/2025**.

3.1.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)

O Adiantamento sobre Contrato de Câmbio (ACC) é uma linha de crédito concedida ao exportador antes do embarque da mercadoria, tendo como base o contrato de câmbio firmado com instituição financeira. Trata-se de uma importante fonte de capital de giro nas operações de exportação.

Conforme declaração de ausência enviada pela recuperanda, não houve apresentação de documentos ou registros contábeis que evidenciem a existência de débitos de Adiantamento de contrato de câmbio (ACC) no período de **junho a agosto/2025**.

3.1.2.1.6. Obrigação de fazer

A obrigação de fazer consiste no dever de o devedor realizar determinada ação ou prestar serviço em benefício do credor, sendo comum em contratos de prestação de serviço ou em cláusulas acessórias de obrigações principais.

Conforme declaração de ausência enviada pela recuperanda, não houve apresentação de documentos ou registros contábeis que evidenciem a existência de débitos de obrigações classificadas como “de fazer” no período de **junho a agosto/2025**.

3.1.2.1.7. Obrigação de entregar

A obrigação de entregar caracteriza-se pela transferência da posse ou propriedade de um bem, móvel ou imóvel, determinado ou determinável. Essa modalidade está frequentemente presente em contratos de compra e venda com entrega futura.



Conforme declaração de ausência enviada pela recuperanda, não houve apresentação de documentos ou registros contábeis que evidenciem a existência de débitos de obrigações classificadas como “de entregar” no período de **junho a agosto/2025**.

3.1.2.1.8. Obrigação de dar

A obrigação de dar compreende o dever de transferir ao credor o domínio ou a posse de um bem, seja ele coisa certa (especificamente identificada) ou coisa incerta (determinada por gênero e quantidade).

Conforme declaração de ausência enviada pela recuperanda, não houve apresentação de documentos ou registros contábeis que evidenciem a existência de débitos de obrigações classificadas como “de dar” no período de **junho a agosto/2025**.

3.1.2.1.9. Obrigações ilíquidas

As obrigações ilíquidas são aquelas cujo valor ainda depende de apuração, embora a existência da obrigação seja certa. Costumam decorrer de relações jurídicas em que há pendência de definição de valores, como ações judiciais com pedidos genéricos ou pendentes de cálculo.

Conforme declaração de ausência enviada pela recuperanda, não houve apresentação de documentos ou registros contábeis que evidenciem a existência de débitos de obrigações ilíquidas no período de **junho a agosto/2025**.

3.1.2.1.10. Pós ajuizamento da RJ

As obrigações constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial são classificadas como extraconcursais e não se submetem ao plano de recuperação, permanecendo exigíveis nos termos contratuais, legais ou judiciais, conforme sua natureza.



O quadro abaixo demonstra a composição total do **Passivo Extraconcursal Pós Ajuizamento** apresentado pela Recuperanda no período de **junho a agosto/2025**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	jun/25	jul/25	ago/25
2.2.5.2.1.11. Pós Ajuizamento da RJ	R\$ 46.188,92	R\$ 46.226,42	R\$ 46.305,17
2.2.5.2.1.11.1. Tributário	R\$ 46.188,92	R\$ 46.226,42	R\$ 46.305,17
2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.2.5.2.1.11.3. Outros	R\$ -	R\$ -	R\$ -

3.1.2.1.10.1. Tributário

O quadro abaixo demonstra o **Total dos débitos tributários no pós-ajuizamento** apresentado pela Recuperanda no período de **junho a agosto/2025**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	jun/25	jul/25	ago/25
2.2.5.2.1.11.1. Tributário	R\$ 46.188,92	R\$ 46.226,42	R\$ 46.305,17

3.1.2.1.10.2. Trabalhista

Conforme declaração de ausência de informações apresentada pela Recuperanda, a empresa não possui débitos trabalhistas constituídos no pós-ajuizamento.

3.1.2.1.10.3. Outros

Não há registros.

3.1.2.1.10.3.1. Observações

Não há registros.

3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais



Conforme declaração de ausência de informações apresentada pela Recuperanda, a empresa informa que não possui obrigações decorrentes de contratos de mútuo, sejam elas de natureza concursal ou extraconcursal.

3.2. Demonstração de resultados (evolução)

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) é um relatório contábil que evidencia a formação do lucro ou prejuízo líquido da empresa, por meio do confronto entre receitas, custos e despesas incorridas em determinado período.

Para o período de **junho a agosto/2025**, a Recuperanda apresentou a seguinte **DRE**:

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO MENSAL (Em Reais)	jun/25	jul/25	ago/25	$\Delta H\%$	$\Delta V\%$
Receitas / Despesas Operacionais	-23.279,84	-26.499,55	-27.232,39	2,77%	100,00%
Pessoal	-240,00	-240,00	-240,00	0,00%	0,88%
Prestação Serviços	-2.500,00	-5.000,00	-5.000,00	0,00%	18,36%
Outras desp. Administrativas		-50,56	-50,56	0,00%	0,19%
Tributárias Federais	-20.539,84	-21.208,99	-21.941,83	3,46%	80,57%
Resultado Operacional	-23.279,84	-26.499,55	-27.232,39	2,77%	100,00%
Resultado Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Resultado Antes do IR e CSLL	-23.279,84	-26.499,55	-27.232,39	2,77%	100,00%
Resultado Líquido do Período	-23.279,84	-26.499,55	-27.232,39	2,77%	100,00%

Para desenvolver a análise da **DRE**, foram calculadas as seguintes variações para os últimos 02 meses analisados:

- variações horizontais (**$\Delta H\%$**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**$\Delta V\%$**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.



Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **junho a agosto/2025**, não foram observadas variações maiores que 10%. O resultado apresentado pela Recuperanda, acumulado até a competência atual, demonstra o Resultado Líquido, prejuízo, de **R\$ 27.232,39** (vinte e sete mil, duzentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos).

3.2.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)

A DRE, retrata, dentre outros aspectos, o **faturamento mensal** da Recuperanda e o seu **resultado líquido** ao final de cada mês apresentado. O gráfico a seguir reflete a evolução dessas rubricas no período de **janeiro/2025 a agosto/2025**:



Os índices de liquidez são instrumentos de análise financeira que avaliam a capacidade da empresa em honrar suas obrigações, a partir da relação entre os seus ativos (direitos realizáveis) e seus passivos (exigibilidades).

Esses indicadores são essenciais para o acompanhamento do desempenho financeiro da Recuperanda, especialmente em contextos de crise de caixa, como o enfrentado no curso do processo de recuperação judicial.



LIQUIDEZ CORRENTE: retrata a capacidade da empresa de pagar seus compromissos em curto prazo. Este índice é obtido, dividindo o **Ativo Circulante/ Passivo Circulante**.

No período de **junho a agosto/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez corrente:

		jun/25	jul/25	ago/25
LC =	A.C.	431.188,65	431.188,65	431.188,65
	P.C.	1.763.814,74	1.762.301,99	1.755.846,12
		≅ 0,24	≅ 0,24	≅ 0,25

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 0,25** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ SECA: mede a capacidade de pagamento da empresa, em curto prazo, excluindo-se o valor dos estoques do ativo circulante. Este índice é obtido dividindo o **Ativo Circulante (-) Estoque / Passivo circulante**.

No período de **junho a agosto/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez seca:

		jun/25	jul/25	ago/25
LS =	A.C. - ESTOQUES	0,00	0,00	0,00
	P.C.	1.763.814,74	1.762.301,99	1.755.846,12
		≅ 0,00	≅ 0,00	≅ 0,00

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 0,00** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ IMEDIATA: retrata a capacidade que a empresa tem de pagar imediatamente seus compromissos. Este índice é obtido dividindo o **Disponível / Passivo Circulante**.



No período de **junho a agosto/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez imediata:

	jun/25	jul/25	ago/25
$LI = \frac{\text{DISPONÍVEL}}{\text{P.C.}}$	$\frac{0,00}{1.763.814,74} = 0,00$	$\frac{0,00}{1.762.301,99} = 0,00$	$\frac{0,00}{1.755.846,12} = 0,00$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 0,00**, para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ GERAL: mede a capacidade que a empresa tem para pagar seus compromissos a curto e longo prazo. Este índice é obtido, dividindo-se o **Ativo Circulante (+) Ativo Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante (+) Passivo Exigível a Longo Prazo**.

No período de **junho a agosto/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez geral:

	jun/25	jul/25	ago/25
$LG = \frac{\text{A.C.} + \text{R.L.P.}}{\text{P.C.} + \text{E.L.P.}}$	$\frac{8.615.609,85}{2.390.273,01} = 3,60$	$\frac{8.611.400,30}{2.389.283,17} = 3,60$	$\frac{8.604.761,19}{2.383.376,90} = 3,61$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 3,61**, para liquidar as respectivas dívidas.

4. DILIGÊNCIAS

4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda



Conforme previsão legal e nos termos da Recomendação nº 72/2020 do CNJ, esta Administração Judicial realiza diligências técnicas periódicas nos estabelecimentos da Recuperanda, com o objetivo de fiscalizar suas operações, avaliar o funcionamento da atividade empresarial e verificar o cumprimento das obrigações assumidas no processo de recuperação judicial.

5. PAGAMENTO AOS CREDORES CONCURSAIS

5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais

Em 12 de maio de 2025 foi realizada a Assembleia Geral de Credores, em segunda convocação, ocasião em que se deliberou pela aprovação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas Recuperandas.

Não obstante, até o período abrangido por este relatório, o referido Plano de Recuperação Judicial permanece pendente de homologação pelo Juízo, razão pela qual ainda não foi iniciado o cumprimento das obrigações nele previstas.

5.1.1. Anexar documentos

Não há documentos.

6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA

A verificação documental é parte essencial do acompanhamento mensal da empresa em recuperação judicial, permitindo a fiscalização da transparência, da regularidade contábil e do cumprimento das obrigações informacionais previstas no art. 22, II, “c”, da Lei nº 11.101/2005, bem como na Recomendação nº 72/2020 do CNJ.



No período de referência, a Recuperanda apresentou os documentos descritos no checklist padrão utilizado por esta Administração Judicial, conforme planilha que segue em anexo a este relatório.

O referido anexo contém, de forma discriminada: *i)* a descrição dos documentos exigidos; *ii)* a indicação quanto ao envio ou não pela Recuperanda; *iii)* as eventuais justificativas apresentadas para a ausência de entrega.

7. EVENTOS DO MÊS

7.1. Eventos do mês

Este tópico contempla os eventos processuais, administrativos e negociais com impacto direto na recuperação judicial da empresa, em conformidade com o item 2.2.11 da Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

São aqui reportadas, portanto, ocorrências relevantes no âmbito do processo judicial, como petições apresentadas pelas partes, decisões proferidas, incidentes processuais instaurados, movimentações envolvendo credores, manifestações do Ministério Público, além de atos de fiscalização e diligência por parte desta Administração Judicial.

As informações referentes a este tópico já foram devidamente contempladas no Relatório Mensal de Atividades da empresa Hospital Alfa S.A., de modo a evitar redundâncias.

8. OBSERVAÇÕES FINAIS

As informações constantes deste Relatório Mensal de Atividades foram elaboradas com base nos documentos comprobatórios apresentados pela Recuperanda, bem como em análises contábeis, operacionais e processuais realizadas por esta Administração Judicial.





Ressalta-se que todas as informações são periodicamente confrontadas com os dados extraídos dos autos da recuperação judicial, dos sistemas da Receita Federal, Junta Comercial e demais fontes oficiais acessíveis, de modo a garantir a fidedignidade do acompanhamento e a transparência perante o juízo e os credores.

Ao final, conserva-se este Administrador Judicial a inteira disposição do Juízo da 26ª Vara Cível da Comarca Recife-PE– Seção A, para quaisquer esclarecimentos adicionais.

9. ANEXOS

- a) Checklist da documentação apresentada;

Recife, 01 de dezembro de 2025.

DILIGENCE ADMINISTRAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA

MARCELO PAES BARRETO

Administrador Judicial

OAB/PE 27.897

PAULO ROBERTO DE SOUZA

Administrador Judicial

OAB/PE 30.472

GLEUBER FERNANDES CAVALCANTI VILELA

Auxiliar Técnico Contábil

CRC-PE 027.532-0/O



CHECKLIST DE DOCUMENTOS MENSAIS ENVIADOS PELA RECUPERANDA

Conforme Recomendação nº 72 do CNJ

	ITEM/DOCUMENTO	ENVIADO? (SIM/NÃO)	JUSTIFICATIVA (SE NÃO ENVIADO)
1	ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL (2.2.1)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
2	ESTRUTURA SOCIETÁRIA E ADMINISTRAÇÃO (2.2.2)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
3	ABERTURA OU FECHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS (2.2.3)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
4	QUADRO DE FUNCIONÁRIOS (2.2.4)	SIM	COMPROVADO
5	NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS CLT (2.2.4.1.1)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
6	NÚMERO DE PESSOAS JURÍDICAS (2.2.4.1.2)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
7	FLUXO DE CAIXA (2.2.5)	SIM	COMPROVADO
8	BALANÇO PATRIMONIAL – ATIVO (2.2.5.1)	SIM	COMPROVADO
9	BALANÇO PATRIMONIAL – PASSIVO (2.2.5.2)	SIM	COMPROVADO
10	PASSIVO EXTRACONCURSAL (2.2.5.2.1)	SIM	COMPROVADO
11	OBRIGAÇÕES FISCAIS (2.2.5.2.1.1)	SIM	COMPROVADO
12	CONTINGÊNCIA (2.2.5.2.1.1.1)	SIM	COMPROVADO
13	INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA (2.2.5.2.1.1.2)	SIM	COMPROVADO
14	CESSÃO FIDUCIÁRIA (2.2.5.2.1.2)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
15	ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (2.2.5.2.1.3)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
16	ARRENDAMENTOS MERCANTIS (2.2.5.2.1.4)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
17	ADIANTAMENTO DE CONTRATO DE CÂMBIO (2.2.5.2.1.5)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
18	OBRIGAÇÃO DE FAZER (2.2.5.2.1.6)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
19	OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR (2.2.5.2.1.7)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
20	OBRIGAÇÃO DE DAR (2.2.5.2.1.8)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
21	OBRIGAÇÕES ILÍQUIDAS (2.2.5.2.1.9)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
22	PÓS AJUIZAMENTO DA RJ (2.2.5.2.1.11)	SIM	COMPROVADO
23	CONTRATOS DE MÚTUO	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
24	DRE – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (2.2.6)	SIM	COMPROVADO
25	ANÁLISE FATURAMENTO / ÍNDICES DE LIQUIDEZ (2.2.6.1)	SIM	COMPROVADO
26	DILIGÊNCIA NOS ESTABELECIMENTOS (2.2.7) *	VIDE RMA	-
27	PLANILHA DE PAGAMENTO DOS CREDORES (2.2.8)	NÃO	NÃO HÁ PLANO APROVADO
28	ANEXOS COMPROBATÓRIOS (2.2.10)	-	-
29	EVENTOS DO MÊS (2.2.11) *	VIDE RMA	-
30	FASE PROCESSUAL E INFORMAÇÕES PROCESSUAIS (2.2.9) *	VIDE RMA	-
31	RELAÇÃO DE PROCESSOS INCIDENTES (ANEXO IV) *	-	-
33	DECLARAÇÃO DE EVOLUÇÃO MENSAL DE FATURAMENTO	SIM	COMPROVADO

(*) Item sob responsabilidade do Administrador Judicial



Este documento foi gerado pelo usuário 039.***-09 em 05/01/2026 13:36:57

Número do documento: 2512011140342100000218546663

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2512011140342100000218546663>

Assinado eletronicamente por: PAULO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR - 01/12/2025 11:40:34

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

VPF ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ Nº 29.532.827/0001-28

JUNHO/2025 a AGOSTO/2025

Processo nº: 0160454-48.2022.8.17.2001
26ª VARA CÍVEL DA CAPITAL – PE - Seção A





GLOSSÁRIO

- AJ** Administrador Judicial
- CAGED** Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
- LREF** Lei nº 11.101/2005
- PRJ** Plano de Recuperação Judicial
- RECUPERANDA** Empresa em Recuperação Judicial
- RJ** Recuperação Judicial
- RMA** Relatório Mensal de Atividades
- CNJ** Conselho Nacional de Justiça



SUMÁRIO

SUMÁRIO -----	3
1. INTRODUÇÃO -----	5
2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL -----	5
2.1. Houve alteração da atividade empresarial?-----	5
2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?-----	6
2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?-----	6
2.4. Quadro de funcionários-----	6
2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total-----	7
2.4.1.1. Número de funcionários CLT-----	7
2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas-----	7
3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA -----	7
3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras-----	7
3.1.1. Ativo (descrição / evolução)-----	8
3.1.1.1. Ativo Imobilizado-----	9
3.1.2. Passivo-----	10
3.1.2.1. Extraconcursal-----	11
3.1.2.1.1. Fiscal-----	11
3.1.2.1.1.1. Contingência-----	12
3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa-----	12
3.1.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios-----	13
3.1.2.1.3. Alienação fiduciária-----	13
3.1.2.1.4. Arrendamentos mercantis-----	13
3.1.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)-----	14
3.1.2.1.6. Obrigação de fazer-----	14
3.1.2.1.7. Obrigação de entregar-----	14
3.1.2.1.8. Obrigação de dar-----	15
3.1.2.1.9. Obrigações ilíquidas-----	15
3.1.2.1.10. Pós ajuizamento da RJ-----	15
3.1.2.1.10.1. Tributário-----	16
3.1.2.1.10.2. Trabalhista-----	16
3.1.2.1.10.3. Outros-----	16
3.1.2.1.10.3.1. Observações-----	16
3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais-----	17
3.2. Demonstração de resultados (evolução)-----	17
3.2.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)-----	18
4. DILIGÊNCIAS -----	20
4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda-----	20
5. PAGAMENTO AOS CREDITORES CONCURSAIS -----	21
5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais-----	21
5.1.1. Anexar documentos-----	21
6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA -----	21
7. EVENTOS DO MÊS -----	22
7.1. Eventos do mês-----	22





8. OBSERVAÇÕES FINAIS	22
9. ANEXOS	23



1. INTRODUÇÃO

Apresenta-se o Relatório Mensal de Atividades, elaborado com fulcro no art. 22, II, "c" da Lei 11.101/2005 e conforme os parâmetros fixados pela Recomendação nº 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL

2.1. Houve alteração da atividade empresarial?

De acordo com a declaração de ausência encaminhada pela Recuperanda, não houve alteração na atividade empresarial até a data de confecção deste relatório.

Conforme consulta atualizada ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a Recuperanda possui as seguintes atividades econômicas registradas:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DO PROTOCOLO 29.532.827/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/12/1978	
TIPO DE EMPRESARIAL VPF ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VPF ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A			PORTES DEMAIS
CODIGO E DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 68.21-6-02 - Corretagem no aluguel de imóveis			
CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 68.22-5-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais			
CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO R VISCONDE DE JEQUITINHONHA	NÚMERO 1144	COOPERATIVADO SALA 0112 BOA VIAGEM MEDICAL CENTER PARTE	
CEP 51.030-020	BARRIO/DISTRITO BOA VIAGEM	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO CARLOS@CARANSC.COM.BR		TELEFONE (81) 8866-2808	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL RECUPERACAO JUDICIAL			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 23/12/2022

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.
Emitido no dia 09/10/2025 às 11:49:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?

De acordo com a declaração de ausência encaminhada pela Recuperanda, não houve alteração na estrutura societária empresarial até a data de confecção deste relatório.

De acordo com consulta ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a composição societária atual é a seguinte:

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	29.532.827/0001-28
NOME EMPRESARIAL:	VPF ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
CAPITAL SOCIAL:	R\$135.600.705,00 (Cento e trinta e cinco milhões, seiscentos mil e setecentos e cinco reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	FERNANDO ANTONIO TORRES RODRIGUES JUNIOR
Qualificação:	10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:	MARCOS SERGIO RODRIGUES CHAVES
Qualificação:	10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 09/10/2025 às 11:49 (data e hora de Brasília).

2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?

De acordo com a declaração de ausência encaminhada pela Recuperanda, não houve notícia acerca da abertura ou fechamento de estabelecimentos até a data de confecção deste relatório.

2.4. Quadro de funcionários

Quadro de funcionários é a denominação dada ao conjunto de colaboradores vinculados a uma empresa, englobando os dados relativos à sua força de trabalho, tanto em quantidade quanto em estrutura organizacional.

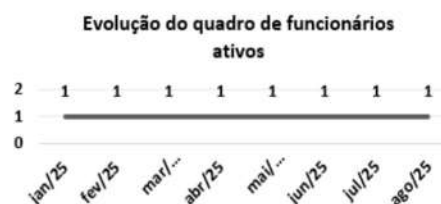


2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total

De acordo com as informações enviadas pela recuperanda, o total dos registros apontados para a quantidade de funcionários e colaboradores atual é o seguinte:

2.4.1.1. Número de funcionários CLT

VPF ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A				
CONTROLE DE FUNCIONÁRIOS ATIVOS				
Mês/ano	Qtd. inicial	Admitidos	Demitidos	Qtd. final
jan/25	1	0	0	1
fev/25	1	0	0	1
mar/25	1	0	0	1
abr/25	1	0	0	1
mai/25	1	0	0	1
jun/25	1	0	0	1
jul/25	1	0	0	1
ago/25	1	0	0	1



O gráfico acima ilustra a movimentação do quadro de funcionários ativos, em regime CLT, no período de **janeiro a agosto/2025**.

2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas

Conforme declaração de ausência de informação enviada pela Recuperanda, a empresa informa que não houve contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços no período em análise.

3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA

3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras

A Demonstração do Fluxo de Caixa é um importante instrumento de controle financeiro, pois permite a visualização da movimentação de disponibilidades (entradas e saídas de recursos) ao longo de determinado período. Sua análise é fundamental para o



acompanhamento da saúde financeira da empresa, subsidiando decisões estratégicas e operacionais

Para o período de **junho a agosto/2025**, a Recuperanda apresentou o seguinte **Fluxo de Caixa**:

FLUXO DE CAIXA REALIZADO (Em Reais)	jun/25	jul/25	ago/25	ΔH %
Saldo Inicial				
Entradas	0,00	0,00	0,00	0,00%
Saídas	-18.419,69	-25.051,22	-18.444,61	-26,37%
Água, energia e telefone	-127,49	-127,49	-127,49	0,00%
Despesa c/ informática e sistemas	-4.549,86	-4.549,86	-4.549,86	0,00%
Honorários contábeis	-3.461,00	-3.461,00	-3.461,00	0,00%
Salários e Ordenados	-6.744,37	-6.737,26	-6.767,26	0,45%
Impostos, taxas e emolumentos	-3.536,97	-10.175,61	-3.539,00	-65,22%
Transferências entre contas	0,00	0,00	0,00	0,00%
Saldo Final	-18.419,69	-25.051,22	-18.444,61	-26,37%

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **junho a agosto/2025**, houve movimentação, porém, apenas a conta de “**impostos, taxas e emolumentos**” apresentou variação significativa. Ao final do período de referência, o Fluxo de Caixa Realizado da Recuperanda apresentou um saldo final negativo de **R\$ 18.444,61 (dezoito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos)**.

3.1.1. Ativo (descrição / evolução)

As contas do Ativo representam o conjunto de bens e direitos da empresa, de toda natureza, sendo sua composição fundamental para avaliar a capacidade de geração de liquidez e a estrutura patrimonial da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Ativo, maior tende a ser o poder de recuperação e solvência da empresa.

Para o período de **junho a agosto/2025**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **ATIVO**:



BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)

ATIVO	jun/25	jul/25	ago/25	ΔH %	ΔV%
ATIVO CIRCULANTE					
Disponibilidades					
Aplicações e ret. Compulsoria	0,00	2.346,71	2.346,71	0,00%	0,00%
Total do ativo circulante	0,00	2.346,71	2.346,71	0,00%	0,00%
ATIVO NÃO CIRCULANTE					
Realizável a Longo Prazo					
Outros Créditos a LP	657.287,46	657.287,46	657.287,46	0,00%	0,22%
Particip. em Empresas Coligadas/Controla	299.034.601,53	299.034.601,53	299.034.601,53	0,00%	99,78%
Total do ativo não circulante	299.691.888,99	299.691.888,99	299.691.888,99	0,00%	100,00%
TOTAL DO ATIVO	299.691.888,99	299.694.235,70	299.694.235,70	0,00%	100,00%

Para desenvolver a análise do **ATIVO**, foram calculadas as seguintes variações para os últimos 02 meses analisados:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **julho a agosto/2025**, não foram observadas variações maiores que **10%** no grupo do Ativo. Ao final do período em comento, o **valor total do ativo** da Recuperanda resultou em um saldo de **R\$ 299.694.235,70 (duzentos e noventa e nove milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais e setenta centavos)**.

3.1.1.1. Ativo Imobilizado

O ativo imobilizado corresponde aos bens tangíveis utilizados na atividade operacional da empresa, como máquinas, equipamentos, veículos, imóveis, móveis e utensílios.

Conforme documentação encaminhada pela Recuperanda, verifica-se que, nos balancetes referentes ao período de **junho a agosto de 2025**, não foram identificados



registros contábeis, relatórios ou demonstrativos que evidenciem a existência de saldos relativos ao Ativo Imobilizado.

3.1.2. Passivo

As contas do Passivo representam o conjunto de obrigações e dívidas da empresa, abrangendo compromissos de natureza tributária, trabalhista, financeira e operacional. A interpretação de sua estrutura permite aferir o nível de endividamento e o grau de responsabilidade financeira da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Passivo, maior o volume de obrigações a serem cumpridas.

Para o período de **junho a agosto/2025**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **PASSIVO**:

BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)					
PASSIVO	jun/25	jul/25	ago/25	ΔH %	ΔV%
PASSIVO CIRCULANTE					
Obrigações a Pagar	13.430,76	13.430,76	13.896,51	3,47%	0,00%
Salário e Ordenados a Pagar	5.646,68	5.646,68	6.176,68	9,39%	0,00%
Impostos Retidos Fonte	72,72	72,72	72,72	0,00%	0,00%
Contrib. Social Recolher	4.226,68	2.826,69	2.826,69	0,00%	0,00%
Provisão Imposto de Renda	625,78	625,78	625,78	0,00%	0,00%
Tributos a Pagar	1.418,13	225,43	225,43	0,00%	0,00%
Parcelamento de Impostos	496,25	400,76	303,84	-24,18%	0,00%
Total do passivo circulante	25.917,00	23.228,82	24.127,65	3,87%	0,01%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE					
Exigível a Longo Prazo					
Parcelamento de Impostos	1.190,94	1.202,16	1.215,24	1,09%	0,00%
Outros Débitos LP	131.416.580,17	131.441.631,39	131.460.076,00	0,01%	43,86%
Total do passivo não circulante	131.417.771,11	131.442.833,55	131.461.291,24	0,01%	43,87%
PATRIMONIO LÍQUIDO					
Capital social	135.600.705,00	135.600.705,00	135.600.705,00	0,00%	45,25%
Lucros/prejuízos acumulados	32.750.924,53	32.750.924,53	32.750.924,53	0,00%	10,93%
Prejuízos do Exercício	-103.428,65	-123.456,20	-142.812,72	15,68%	-0,05%
Total do patrimônio líquido	168.248.200,88	168.228.173,33	168.208.816,81	-0,01%	56,13%
TOTAL DO PASSIVO	299.691.888,99	299.694.235,70	299.694.235,70	0,00%	100,00%

Para desenvolver a análise do **PASSIVO**, foram calculadas as seguintes variações para os últimos 02 meses analisados:



- variações horizontais ($\Delta H\%$): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais ($\Delta V\%$): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **julho a agosto/2025**, não foram observadas variações maiores que **10%** no grupo do Passivo, exceto na conta **“Parcelamento de impostos (PC)”** que reduziu **24,18%**. Ao final do período em comento, o **valor total do passivo** da Recuperanda resultou em um saldo de **R\$ 299.694.235,70 (duzentos e noventa e nove milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais e setenta centavos)**.

3.1.2.1. Extraconcursal

O Passivo Extraconcursal compreende as obrigações que não se sujeitam aos efeitos da recuperação judicial, por decorrerem de obrigações de natureza própria (como tributárias, fiduciárias, trabalhistas em certos casos) ou por terem sido constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial.

As análises a seguir estão organizadas conforme os subitens da Recomendação nº 72 do CNJ, que segmentam as obrigações extraconcursais por tipo.

O quadro abaixo demonstra o total do passivo extraconcursal (pré-ajuizamento) apresentado pela Recuperanda no período de **junho a agosto/2025**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	jun/25	jul/25	ago/25
2.2.5.2.1. Extraconcursal (pré-ajuizamento)	R\$ 2.879,89	R\$ 1.602,92	R\$ 1.519,08

3.1.2.1.1. Fiscal



As obrigações fiscais compreendem tributos municipais, estaduais e federais diretamente relacionados às atividades desenvolvidas pela Recuperanda. Estas obrigações, quando inadimplidas, podem ser objeto de medidas de cobrança administrativa ou judicial, inclusive execução fiscal.

O quadro abaixo demonstra o total das obrigações fiscais (pré-ajuizamento) apresentado pela Recuperanda no período de **junho a agosto/2025**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	jun/25	jul/25	ago/25
2.2.5.2.1.1.1. Fiscal (pré-ajuizamento)	R\$ 2.879,89	R\$ 1.602,92	R\$ 1.519,08

3.1.2.1.1.1. Contingência

Contingência fiscal é uma situação de incerteza quanto à existência ou valor de uma obrigação tributária, geralmente relacionada à discussão administrativa ou judicial de autuações.

O quadro abaixo demonstra o total das contingências (pré-ajuizamento) apresentado pela Recuperanda no período de **junho a agosto/2025**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	jun/25	jul/25	ago/25
2.2.5.2.1.1.1.1. Contingência (pré-ajuizamento)	R\$ 1.192,70	R\$ -	R\$ -

3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa

Dívida Ativa Tributária é o crédito tributário que, após vencimento e regular processo de constituição, é formalmente inscrito pela Fazenda Pública e constitui título executivo para fins de cobrança judicial.

O quadro abaixo demonstra o total de tributos inscritos na dívida ativa (pré-ajuizamento) apresentado pela Recuperanda no período de **junho a agosto/2025**:



2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	jun/25	jul/25	ago/25
2.2.5.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa (pré-ajuzamento)	R\$ 1.687,19	R\$ 1.602,92	R\$ 1.519,08

3.1.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios

A cessão fiduciária tem por objeto direitos sobre bens móveis e títulos de crédito. Nessa modalidade de garantia, há a transferência da titularidade desses direitos do devedor-cedente ao credor-cessionário, mantendo este a propriedade resolúvel do bem ou direito até o adimplemento integral da obrigação principal.

Conforme declaração de ausência enviada pela recuperanda, não houve apresentação de documentos ou registros contábeis que evidenciem a existência de débitos Cessão fiduciária de títulos ou direitos creditórios no período de **junho a agosto/2025**.

3.1.2.1.3. Alienação fiduciária

A alienação fiduciária é uma forma de garantia em que o bem objeto da alienação permanece em posse do devedor, mas com a propriedade transferida ao credor até o cumprimento integral da obrigação. Trata-se de garantia real bastante comum em contratos de financiamento de veículos, máquinas ou imóveis.

Conforme declaração de ausência enviada pela recuperanda, não houve apresentação de documentos ou registros contábeis que evidenciem a existência de débitos Alienação Fiduciária no período de **junho a agosto/2025**.

3.1.2.1.4. Arrendamentos mercantis

O arrendamento mercantil (leasing) é um contrato pelo qual uma das partes (arrendador) cede à outra (arrendatária) o direito de uso de um bem, mediante pagamento periódico, com possibilidade de aquisição ao final do contrato. Essa modalidade é comum para ativos como veículos, máquinas e equipamentos.



Conforme declaração de ausência, enviada pela recuperanda, não houve apresentação de documentos ou registros contábeis que evidenciem a existência de débitos de Arrendamentos Mercantis no período de **junho a agosto/2025**.

3.1.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)

O Adiantamento sobre Contrato de Câmbio (ACC) é uma linha de crédito concedida ao exportador antes do embarque da mercadoria, tendo como base o contrato de câmbio firmado com instituição financeira. Trata-se de uma importante fonte de capital de giro nas operações de exportação.

Conforme declaração de ausência enviada pela recuperanda, não houve apresentação de documentos ou registros contábeis que evidenciem a existência de débitos de Adiantamento de contrato de câmbio (ACC) no período de **junho a agosto/2025**.

3.1.2.1.6. Obrigação de fazer

A obrigação de fazer consiste no dever de o devedor realizar determinada ação ou prestar serviço em benefício do credor, sendo comum em contratos de prestação de serviço ou em cláusulas acessórias de obrigações principais.

Conforme declaração de ausência enviada pela recuperanda, não houve apresentação de documentos ou registros contábeis que evidenciem a existência de débitos de obrigações classificadas como “de fazer” no período de **junho a agosto/2025**.

3.1.2.1.7. Obrigação de entregar

A obrigação de entregar caracteriza-se pela transferência da posse ou propriedade de um bem, móvel ou imóvel, determinado ou determinável. Essa modalidade está frequentemente presente em contratos de compra e venda com entrega futura.



Conforme declaração de ausência enviada pela recuperanda, não houve apresentação de documentos ou registros contábeis que evidenciem a existência de débitos de obrigações classificadas como “de entregar” no período de **junho a agosto/2025**.

3.1.2.1.8. Obrigação de dar

A obrigação de dar compreende o dever de transferir ao credor o domínio ou a posse de um bem, seja ele coisa certa (especificamente identificada) ou coisa incerta (determinada por gênero e quantidade).

Conforme declaração de ausência enviada pela recuperanda, não houve apresentação de documentos ou registros contábeis que evidenciem a existência de débitos de obrigações classificadas como “de dar” no período de **junho a agosto/2025**.

3.1.2.1.9. Obrigações ilíquidas

As obrigações ilíquidas são aquelas cujo valor ainda depende de apuração, embora a existência da obrigação seja certa. Costumam decorrer de relações jurídicas em que há pendência de definição de valores, como ações judiciais com pedidos genéricos ou pendentes de cálculo.

Conforme declaração de ausência enviada pela recuperanda, não houve apresentação de documentos ou registros contábeis que evidenciem a existência de débitos de obrigações ilíquidas no período de **junho a agosto/2025**.

3.1.2.1.10. Pós ajuizamento da RJ

As obrigações constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial são classificadas como extraconcursais e não se submetem ao plano de recuperação, permanecendo exigíveis nos termos contratuais, legais ou judiciais, conforme sua natureza.



O quadro abaixo demonstra a composição total do **Passivo Extraconcursal Pós Ajuizamento** apresentado pela Recuperanda no período de **junho a agosto/2025**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	jun/25	jul/25	ago/25
2.2.5.2.1.11. Pós Ajuizamento da RJ	R\$ 5.150,61	R\$ 3.750,62	R\$ 3.750,62
2.2.5.2.1.11.1. Tributário	R\$ 298,15	R\$ 298,15	R\$ 298,15
2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista	R\$ 4.852,46	R\$ 3.452,47	R\$ 3.452,47
2.2.5.2.1.11.3. Outros	R\$ -	R\$ -	R\$ -

3.1.2.1.10.1. Tributário

O quadro abaixo demonstra o **Total dos débitos tributários no pós-ajuizamento** apresentado pela Recuperanda no período de **junho a agosto/2025**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	jun/25	jul/25	ago/25
2.2.5.2.1.11.1. Tributário	R\$ 298,15	R\$ 298,15	R\$ 298,15

3.1.2.1.10.2. Trabalhista

O quadro abaixo demonstra o **Total dos débitos trabalhista no pós-ajuizamento** apresentado pela Recuperanda no período de **junho a agosto/2025**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	jun/25	jul/25	ago/25
2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista	R\$ 4.852,46	R\$ 3.452,47	R\$ 3.452,47

3.1.2.1.10.3. Outros

Não há registros.

3.1.2.1.10.3.1. Observações

Não há registros.



3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais

Conforme declaração de ausência de informações apresentada pela Recuperanda, a empresa informa que não possui obrigações decorrentes de contratos de mútuo, sejam elas de natureza concursal ou extraconcursal.

3.2. Demonstração de resultados (evolução)

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) é um relatório contábil que evidencia a formação do lucro ou prejuízo líquido da empresa, por meio do confronto entre receitas, custos e despesas incorridas em determinado período.

Para o período de **junho a agosto/2025**, a Recuperanda apresentou a seguinte **DRE**:

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO MENSAL (Em Reais)	jun/25	jul/25	ago/25	$\Delta H\%$	$\Delta V\%$
Receitas / Despesas Operacionais	-103.200,86	-123.100,73	-142.457,25	15,72%	99,75%
Pessoal	-50.409,37	-60.286,21	-70.723,04	17,31%	49,52%
Prestação Serviços	-49.020,65	-57.329,66	-65.638,67	14,49%	45,96%
Outras desp. Administrativas	-1.592,94	-1.720,43	-2.313,67	34,48%	1,62%
Tributárias Federais	-2.177,90	-3.764,43	-3.781,87	0,46%	2,65%
Resultado Operacional	-103.200,86	-123.100,73	-142.457,25	15,72%	99,75%
Resultado Financeiro	-227,79	-355,47	-355,47	0,00%	0,25%
Despesas Financeiras	-227,79	-355,47	-355,47	0,00%	0,25%
Resultado Antes do IR e CSLL	-103.428,65	-123.456,20	-142.812,72	15,68%	100,00%
Resultado Líquido do Período	-103.428,65	-123.456,20	-142.812,72	15,68%	100,00%

Para desenvolver a análise da **DRE**, foram calculadas as seguintes variações para os últimos 02 meses analisados:

- variações horizontais ($\Delta H\%$): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais ($\Delta V\%$): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.



Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **junho a agosto/2025**, foram observadas diversas variações maiores que 10%, o que resultou num aumento de **15,68%** do total deste grupo. Ao final do período o resultado apresentado pela Recuperanda, acumulado até a competência atual, demonstra o Resultado Líquido, prejuízo, de **R\$ 142.812,72 (cento e quarenta e dois mil, oitocentos e doze reais e setenta e dois centavos)**.

3.2.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)

A **DRE**, retrata, dentre outros aspectos, o **faturamento mensal** da Recuperanda e o seu **resultado líquido** ao final de cada mês apresentado. O gráfico a seguir reflete a evolução dessas rubricas no período de **janeiro/2025 a agosto/2025**:



Os índices de liquidez são instrumentos de análise financeira que avaliam a capacidade da empresa em honrar suas obrigações, a partir da relação entre os seus ativos (direitos realizáveis) e seus passivos (exigibilidades).

Esses indicadores são essenciais para o acompanhamento do desempenho financeiro da Recuperanda, especialmente em contextos de crise de caixa, como o enfrentado no curso do processo de recuperação judicial.



LIQUIDEZ CORRENTE: retrata a capacidade da empresa de pagar seus compromissos em curto prazo. Este índice é obtido, dividindo o **Ativo Circulante/ Passivo Circulante**.

No período de **junho a agosto/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez corrente:

		jun/25	jul/25	ago/25
LC =	$\frac{\text{A.C.}}{\text{P.C.}}$	$\frac{0,00}{25.917,00} = 0,00$	$\frac{2.346,71}{23.228,82} = 0,10$	$\frac{2.346,71}{24.127,65} = 0,10$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 0,10** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ SECA: mede a capacidade de pagamento da empresa, em curto prazo, excluindo-se o valor dos estoques do ativo circulante. Este índice é obtido dividindo o **Ativo Circulante (-) Estoque / Passivo circulante**.

No período de **junho a agosto/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez seca:

		jun/25	jul/25	ago/25
LS =	$\frac{\text{A.C. - ESTOQUES}}{\text{P.C.}}$	$\frac{0,00}{25.917,00} = 0,00$	$\frac{2.346,71}{23.228,82} = 0,10$	$\frac{2.346,71}{24.127,65} = 0,10$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 0,10** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ IMEDIATA: retrata a capacidade que a empresa tem de pagar imediatamente seus compromissos. Este índice é obtido dividindo o **Disponível / Passivo Circulante**.



No período de **junho a agosto/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez imediata:

	jun/25	jul/25	ago/25
LI = $\frac{\text{DISPONÍVEL}}{\text{P.C.}}$	$\frac{0,00}{25.917,00} = 0,00$	$\frac{0,00}{23.228,82} = 0,00$	$\frac{0,00}{24.127,65} = 0,00$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 0,00**, para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ GERAL: mede a capacidade que a empresa tem para pagar seus compromissos a curto e longo prazo. Este índice é obtido, dividindo-se o **Ativo Circulante (+) Ativo Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante (+) Passivo Exigível a Longo Prazo**.

No período de **junho a agosto/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez geral:

	jun/25	jul/25	ago/25
LG = $\frac{\text{A.C. + R.L.P.}}{\text{P.C. + E.L.P.}}$	$\frac{299.691.888,99}{131.443.688,11} = 2,28$	$\frac{299.694.235,70}{131.466.062,37} = 2,28$	$\frac{299.694.235,70}{131.485.418,89} = 2,28$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 2,28**, para liquidar as respectivas dívidas.

4. DILIGÊNCIAS

4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda



Conforme previsão legal e nos termos da Recomendação nº 72/2020 do CNJ, esta Administração Judicial realiza diligências técnicas periódicas nos estabelecimentos da Recuperanda, com o objetivo de fiscalizar suas operações, avaliar o funcionamento da atividade empresarial e verificar o cumprimento das obrigações assumidas no processo de recuperação judicial.

5. PAGAMENTO AOS CREDITORES CONCURSAIS

5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais

Em 12 de maio de 2025 foi realizada a Assembleia Geral de Credores, em segunda convocação, ocasião em que se deliberou pela aprovação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas Recuperandas.

Não obstante, até o período abrangido por este relatório, o referido Plano de Recuperação Judicial permanece pendente de homologação pelo Juízo, razão pela qual ainda não foi iniciado o cumprimento das obrigações nele previstas.

5.1.1. Anexar documentos

Não há documentos.

6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA

A verificação documental é parte essencial do acompanhamento mensal da empresa em recuperação judicial, permitindo a fiscalização da transparência, da regularidade contábil e do cumprimento das obrigações informacionais previstas no art. 22, II, "c", da Lei nº 11.101/2005, bem como na Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

No período de referência, a Recuperanda apresentou os documentos descritos no checklist padrão utilizado por esta Administração Judicial, conforme planilha que segue em anexo a este relatório.



O referido anexo contém, de forma discriminada: *i)* a descrição dos documentos exigidos; *ii)* a indicação quanto ao envio ou não pela Recuperanda; *iii)* as eventuais justificativas apresentadas para a ausência de entrega.

7. EVENTOS DO MÊS

7.1. Eventos do mês

Este tópico contempla os eventos processuais, administrativos e negociais com impacto direto na recuperação judicial da empresa, em conformidade com o item 2.2.11 da Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

São aqui reportadas, portanto, ocorrências relevantes no âmbito do processo judicial, como petições apresentadas pelas partes, decisões proferidas, incidentes processuais instaurados, movimentações envolvendo credores, manifestações do Ministério Público, além de atos de fiscalização e diligência por parte desta Administração Judicial.

As informações referentes a este tópico já foram devidamente contempladas no Relatório Mensal de Atividades da empresa Hospital Alfa S.A., de modo a evitar redundâncias.

8. OBSERVAÇÕES FINAIS

As informações constantes deste Relatório Mensal de Atividades foram elaboradas com base nos documentos comprobatórios apresentados pela Recuperanda, bem como em análises contábeis, operacionais e processuais realizadas por esta Administração Judicial.

Ressalta-se que todas as informações são periodicamente confrontadas com os dados extraídos dos autos da recuperação judicial, dos sistemas da Receita Federal, Junta Comercial e demais fontes oficiais acessíveis, de modo a garantir a fidedignidade do acompanhamento e a transparência perante o juízo e os credores.



Ao final, conserva-se este Administrador Judicial a inteira disposição do Juízo da 26ª Vara Cível da Comarca Recife-PE– Seção A, para quaisquer esclarecimentos adicionais.

9. ANEXOS

- a) Checklist da documentação apresentada;

Recife, 01 de dezembro de 2025.

DILIGENCE ADMINISTRAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA

MARCELO PAES BARRETO

Administrador Judicial
OAB/PE 27.897

PAULO ROBERTO DE SOUZA

Administrador Judicial
OAB/PE 30.472

GLEUBER FERNANDES CAVALCANTI VILELA

Auxiliar Técnico Contábil
CRC-PE 027.532-0/O



CHECKLIST DE DOCUMENTOS MENSAIS ENVIADOS PELA RECUPERANDA

Conforme Recomendação nº 72 do CNJ

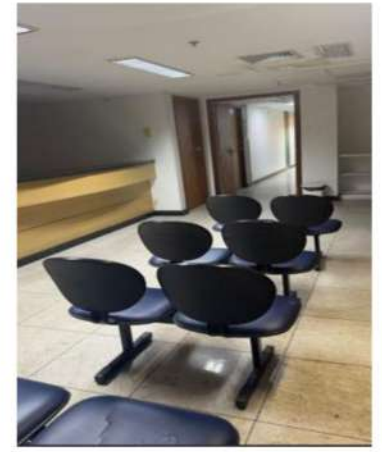
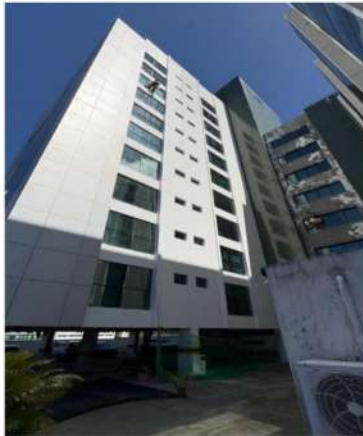
	ITEM/DOCUMENTO	ENVIADO? (SIM/NÃO)	JUSTIFICATIVA (SE NÃO ENVIADO)
1	ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL (2.2.1)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
2	ESTRUTURA SOCIETÁRIA E ADMINISTRAÇÃO (2.2.2)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
3	ABERTURA OU FECHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS (2.2.3)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
4	QUADRO DE FUNCIONÁRIOS (2.2.4)	SIM	COMPROVADO
5	NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS CLT (2.2.4.1.1)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
6	NÚMERO DE PESSOAS JURÍDICAS (2.2.4.1.2)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
7	FLUXO DE CAIXA (2.2.5)	SIM	COMPROVADO
8	BALANÇO PATRIMONIAL – ATIVO (2.2.5.1)	SIM	COMPROVADO
9	BALANÇO PATRIMONIAL – PASSIVO (2.2.5.2)	SIM	COMPROVADO
10	PASSIVO EXTRACONCURSAL (2.2.5.2.1)	SIM	COMPROVADO
11	OBRIGAÇÕES FISCAIS (2.2.5.2.1.1)	SIM	COMPROVADO
12	CONTINGÊNCIA (2.2.5.2.1.1.1)	SIM	COMPROVADO
13	INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA (2.2.5.2.1.1.2)	SIM	COMPROVADO
14	CESSÃO FIDUCIÁRIA (2.2.5.2.1.2)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
15	ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (2.2.5.2.1.3)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
16	ARRENDAMENTOS MERCANTIS (2.2.5.2.1.4)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
17	ADIANTAMENTO DE CONTRATO DE CÂMBIO (2.2.5.2.1.5)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
18	OBRIGAÇÃO DE FAZER (2.2.5.2.1.6)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
19	OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR (2.2.5.2.1.7)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
20	OBRIGAÇÃO DE DAR (2.2.5.2.1.8)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
21	OBRIGAÇÕES ILÍQUIDAS (2.2.5.2.1.9)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
22	PÓS AJUIZAMENTO DA RJ (2.2.5.2.1.11)	SIM	COMPROVADO
23	CONTRATOS DE MÚTUO	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
24	DRE – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (2.2.6)	SIM	COMPROVADO
25	ANÁLISE FATURAMENTO / ÍNDICES DE LIQUIDEZ (2.2.6.1)	SIM	COMPROVADO
26	DILIGÊNCIA NOS ESTABELECIMENTOS (2.2.7) *	VIDE RMA	-
27	PLANILHA DE PAGAMENTO DOS CREDORES (2.2.8)	NÃO	NÃO HÁ PLANO APROVADO
28	ANEXOS COMPROBATÓRIOS (2.2.10)	-	-
29	EVENTOS DO MÊS (2.2.11) *	VIDE RMA	-
30	FASE PROCESSUAL E INFORMAÇÕES PROCESSUAIS (2.2.9) *	VIDE RMA	-
31	RELAÇÃO DE PROCESSOS INCIDENTES (ANEXO IV) *	-	-
32	DECLARAÇÃO DE EVOLUÇÃO MENSAL DE FATURAMENTO	SIM	COMPROVADO

(*) Item sob responsabilidade do Administrador Judicial





Hospital Alfa - Reforma da Fachada (Julho 2025)





Hospital Alfa - Registro de Visitas (Agosto/2025)



